



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 151 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras	06
ATO	
Defensoria Pública do Estado	28
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	29 e 67
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	37
CONCESSÃO	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB	39
CONCLUDENTES	
Colégio Sinapsy	39
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	39 e 68
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro	45
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	46
EDITAL	
Secretaria de Estado da Fazenda	46
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras	46
ESTATUTOS	
Centro de Capacitação e Apoio a Comunidade Santa Clara e Adjacência e Outro	47
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	48
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	49
PARECER	
Secretaria de Estado da Fazenda	49
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	50
PROCESSOS	
Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA	53
RELAÇÃO	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA	62
TERMO DE ADESAO	
Prefeitura Municipal de Monção - MA	64
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	64
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA	64
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	65
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outros	66
TERMOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Mulher e Outro	66
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA	67

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021/SES REF.: Processo nº 92.042/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24; OBJETO: Alteração da forma farmacêutica do ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100ML, objeto do contrato nº 189/2021, cujas especificações estão descritas no anexo da Ata de Registro de Preços nº 87/2020-SES/MA, originada através do Pregão Eletrônico nº 013/2020/CSL-SES, com a justificativa de não produção de pelo fabricante na forma farmacêutica FRASCO-AMPOLA 100 ML, passando a ser fabricado apenas na apresentação “BOLSA 100 ml” - DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA E DO PRODUTO: Pelo presente instrumento, o produto ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100ML, Forma Farmacêutica Frasco-ampola, objeto da contratação (item 5) da Cláusula Primeira do Contrato nº 189/2021/SES, fica substituído pelo produto ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100ML, Forma-farmacêutica: BOLSA 100 ml; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja: 21/12/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, CPF sob o nº 484.301.613-68, Cédula de Identidade nº 90013006830 SSP/CE, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 42/2021 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 115125/2021-SSP, de 23/06/2021. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02/2021-SSP, de 03/08/2021, do CONTRATO nº 097/2019- SSP, de 06/11/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08; como CEDENTE; a POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO-PCMA, como CESSIONÁRIA e a Empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 09.439.320/0001-17, como CONTRATADA. OBJETO: Transferência de titularidade ativa do Contrato nº 097/2019, de 06/11/2019, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO nº 097/2019-SSP, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/MA para a POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO-PCMA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura, pelo prazo que durar o Contrato nº 097/2019-SSP, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 – Polícia Civil do Estado do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 PC; Função: 06; subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 18678; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 0101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CEDENTE, o Sr. André Luís Gossain, de CPF nº 154.840.708-99, pela CESSIONÁRIA, e Erick Cunha Lima, de CPF:



767.820.503-15, pela **CONTRATADA**. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de agosto de 2021. **TRANSCRIÇÃO**: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 05 DE AGOSTO DE 2021. MARGARETH MOURA DA SILVA** Chefe da Assessoria Jurídica / SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2017-SEDES. PROCESSO N° 122543/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n° 02.940.097/0001-48 e a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 10.221.774/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 14/2017-SEDES, alterando as Cláusulas Décima Terceira e Décima Sexta, que tratam da dotação orçamentária e do prazo de vigência, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 13.1 A classificação da despesa e dotação orçamentária são as que seguem:

Órgão	1500-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15001 – SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Programa	0193 – Mais Segurança Alimentar e Nutricional
Fonte	0122 – FUMACOP
Ação	4781 – Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias
Natureza da Despesa	3.3.90.39.41
Subação	011202 – Fornecimento de Alimentação – Rest.Pop. Godofredo Viana
Valor	Os recursos orçamentários para execução da prorrogação contratual serão de R\$1.215.000,00, sendo o valor de R\$525.000,00 no exercício financeiro de 2021 e o valor de R\$690.000,00 à conta da dotação orçamentária do exercício de 2022.
Subação	011203 –Fornecimento de Alimentação – Rest. Pop. Santa Luzia
Valor	O recursos orçamentários para execução da prorrogação contratual serão de R\$2.430.000,00, sendo o valor de R\$1.050.000,00 no exercício financeiro de 2021 e o valor de R\$1.380.000,00 à conta da dotação orçamentária do exercício de 2022.
Subação	011204 –Fornecimento de Alimentação – Rest. Pop. Tutóia
Valor	Os recursos orçamentários para execução da prorrogação contratual serão de R\$2.430.000,00, sendo o valor de R\$1.050.000,00 no exercício financeiro de 2021 e o valor de R\$ 1.380.000,00 à conta da dotação orçamentária do exercício de 2022.
Valor Total	Os recursos orçamentários para execução do objeto serão de R\$ 6.075.000,00, sendo o valor de R\$ 2.650.000,00 no exercício financeiro de 2021 e o valor de R\$ 3.425.000,00 à conta de dotação orçamentária que forem destinadas, registrando-se por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, §8º, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações
Notas de Empenho	2021NE001008, 2021NE001009 e 2021NE1010

[...] **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16.1 O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses considerando a natureza que o objeto pelo qual se licita se refere a um serviço de natureza contínua, na conformidade do estabelecido na Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e outras legislações e normas pertinentes. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: São Luís (MA), 23 de julho de 2021. **ASSINATURAS**: Pela **SEDES**: **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER**–Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF n° 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA**: **ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO**-CPF n° 459.949.943-91.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2020-SEDES. PROCESSO N° 53669/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n° 02.940.097/0001-48 e a empresa JB Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 14.608.683/0001-79. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo de prorrogação tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sexta-Da Dotação Orçamentária e do Valor Contrato n° 36/2020-SEDES, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO**: 12.1 A dotação orçamentária correrá conforme especificado:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	15903 – FEAS
UO	15903 – FEAS
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	539 – Proteção e Promoção Social
Fonte	0.1.22.000000 – Adicional do ICMS - FUMACOP
Ação	3267 – implantação e modernização da rede da Política de Assistência Social
Subação	015145 – Reforma – CSU COHAB Centro de Referência Especializado de Atenção Integral a Pessoa Idosa
Natureza da Despesa	44.90.51.05 – Reforma e Ampliação de Imóveis
Nota de Empenho	2021NE000308

12.3 O valor original do Contrato, R\$ 2.664.569,45 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sofrerá acréscimo de 48,09%, passando a ser R\$ 3.946.207,29 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **ASSINATURAS**: Pela **SEDES**: **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER**–Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF n° 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA**: **JAMIL MALUF NETO-OAB/MA** n° 8.140. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula n° 306911-03.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019 - MOB PROCESSO n° 0122834/2021- MOB; MODALIDADE: ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019; **CONTRATO N.º 007/2019 – MOB; CONTRATANTE**: Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia



estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por seu Presidente, Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o n.º 958.646.523-34 e RG de n.º 000040423995-1 SSP-MA; **CONTRATADO: ARAÚJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 174.254.75/0001-22**, neste ato representada por **THIAGO FURTADO NUNES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 031395802006-7 e CPF nº 037.359.603-08; **BASE LEGAL:** Nos termos do art.57,II, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 0122834/2021 – MOB; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 007/2019 - MOB, que tem por objeto a locação de veículo automotor tipo van adaptada sem motorista e sem combustível destinado ao atendimento das necessidades da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/08/2021 e término em 02/08/2022. VALOR: R\$467.516,69 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos); ASSINATURAS: CONTRATANTE: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO – Presidente da MOB; CONTRATADO: THIAGO FURTADO NUNES – Responsável legal da ARAÚJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP; DATA: 02/08/2021. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.**

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018 - MOB PROCESSO nº 0122809/2021- MOB; MODALIDADE: ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº109/2017 – POE/MA; CONTRATO N.º 012/2018 – MOB; CONTRATANTE: Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por seu Presidente, Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o n.º 958.646.523-34 e RG de n.º 000040423995-1 SSP-MA; CONTRATADO: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.922.139/0001-31, localizada na Av. São Luís Rei de França nº1.560, Turu, São Luís - Ma, CEP.: 65.065-470, neste ato representada pelo Sr. KENNIA SOEIRO AGUIAR ARAÚJO, portador do RG nº 16319242001-3 SSP/MA e do CPF nº027.004.783-20; BASE LEGAL: Nos termos do art.57,II, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 1122809/2021 – MOB; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2018 - MOB, que tem por objeto a locação de veículo automotor tipo van utilitário com motorista e combustível destinado ao atendimento das necessidades da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/07/2021 e término em 31/07/2022. VALOR: R\$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); ASSINATURAS: CONTRATANTE DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO – Presidente da MOB; CONTRATADO: KENNIA SOEIRO AGUIAR ARAÚJO – Responsável legal da AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA; DATA: 30/07/2021. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 0088731/2021 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2018- INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO. PARTES: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO

ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, inscrito no CNPJ n.º 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela presidente Sra. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, brasileira, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.793/0001-84, com sede na Alameda A, Quadra SQS, Loteamento Quitandinha, nº 100, Altos do Calhau, nesta cidade de São Luís- MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES, Gerente de Relacionamento com cliente, CPF nº 011.789.833-31 e pelo Sr. JOSE JORGE LEITE SOARES, Diretor Institucional, CPF nº 046.174.011-72, conforme seu Estatuto Social nos termos da Lei 8.666/93, tem justo e acertado a celebração do presente Contrato para prestação de serviço, com aparo legal no Art.24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica- Resolução ANEEL nº 414, 09 de setembro de 2010 com suas alterações subsequentes e demais normas e regulamentos da Agencia Nacional de Energia Elétrica mediante as cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o fornecimento de energia elétrica para o PROCON, no âmbito da Regional de Operação do Maranhão, e disciplinar e unificar as condições relativas ao fornecimento de energia elétrica para o PROCON e suas Unidades Descentralizadas no Estado do Maranhão, conforme contrato de fornecimento individualizado (GRUPO A e GRUPO B), integrantes do presente termo, conforme anexos. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE- PRESIDENTE PROCON/MA- FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES, Gerente de Relacionamento com cliente- EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A JOSE JORGE LEITE SOARES, Diretor Institucional- EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2021. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON MA.

RESENHA DE TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 0096515/2021 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 08/2018- INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO. PARTES: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, inscrito no CNPJ n.º 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela presidente Sra. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, brasileira, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.793/0001-84, com sede na Alameda A, Quadra SQS, Loteamento Quitandinha, nº 100, Altos do Calhau, nesta cidade de São Luís- MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES, Gerente de Relacionamento com cliente, CPF nº 011.789.833-31 e pelo Sr. JOSE JORGE LEITE SOARES, Diretor Institucional, CPF nº 046.174.011-72, conforme seu Estatuto Social nos termos da Lei 8.666/93, tem justo e acertado a celebração do presente Contrato para prestação de serviço, com aparo legal no Art.24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica- Resolução ANEEL nº 414, 09 de setembro de 2010 com suas alterações subsequentes e demais normas e regulamentos da Agencia Nacional de Energia Elétrica mediante as cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o fornecimento de energia elétrica para o PROCON, no âmbito da Regional de Operação do Maranhão, e disciplinar e uni-



ficar as condições relativas ao fornecimento de energia elétrica para o PROCON e suas Unidades Descentralizadas no Estado do Maranhão, conforme contrato de fornecimento individualizado (GRUPO A e GRUPO B), integrantes do presente termo, conforme anexos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022, com eficácia legal após sua publicação do seu extrato na imprensa oficial. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE- PRESIDENTE PROCON/MA- FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES, Gerente de Relacionamento com cliente- EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A JOSE JORGE LEITE SOARES, Diretor Institucional- EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2021. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON MA.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-DAF/MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127341/2021/MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, inscrito no CPF sob o n.º 409.486.253-68 e OAB/MA sob o n.º 4.311, bem como por seu Diretor Administrativo e Financeiro, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 344.209.671-53 e RG sob o n.º 809.074 SSP/DF. CONTRATADA: ATLANTA TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.022.073/0001-96, neste ato representada por sua Sócia-Diretora Administrativa, a Sra. MARIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO, portadora do CPF nº 354.882.803-59 e RG nº 051208652014-0 SSP/MA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2020 – DAF/MAPA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 03/2020 – DAF/MAPA) firmado entre as partes pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 13.08.2021 à 12.08.2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 03/2020 – DAF/MAPA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações da MAPA, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0127341/2021 – MAPA **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2021. São Luís/MA, 03 de agosto de 2021. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.**

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 9912504583/01 Processo administrativo: 1231/2021. **Número do contrato:** 9912504583 - CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, DOCUMENTO nº 24467772, PROCESSO Nº 53113.003977/2020-20. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12. **Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **CNPJ/Contratado:** 34.028.316/0034-71. **Signatário (s) /Contratado** HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, RG: 20.747.688-3 SSP/SP, CPF: 259.583.398-77; ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ CPF: 022.403.017-59. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pro-

duto e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Valor Estimado:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes. **Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 71 da Lei 13.303/2016, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. **Dotação Orçamentária:** Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro 2021/2022 – fonte 227 – recursos das empresas estatais, Serviços de Terceiros PJ – Despesas com fretes/despachos/cartórios. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Aditivo. **Data da assinatura:** 26/07/2021. **Publique-se.** São Luís, 09 de Agosto de 2021. **Enviado para publicação por:** Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 298.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180386 EXTRATO DO 9º TERMO ADITAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20180386PP/022/2018. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LINUX TRANSPOTES LTDA. **OBJETO:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de transporte escolar (incluindo todos os insumos e mão- de- obra necessários para execução dos serviços), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do contrato oriundo - Pregão Presencial 022/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade 15 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, Projeto/Atividade 12.361.0018.2-177 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Natureza 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 113 – Transferências do FUNDEB 40% - Unidade 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade 12.122.0017.2-056- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação - Unidade: 15 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, Projeto/Atividade: 12.365.0020.2-173 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos, 113 - Transferências do FUNDEB 40% - Unidade:14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Projeto/Atividade 12.362.0019.2-070 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos:111 – Receitas de impostos e de Transferências de impostos - Educação, DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, bem como alterações realizadas nos Termos de Aditamento SIGNATÁRIOS: KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO, pela Contratante: Jamerson Magnum Pereira de Lima- LINUX TRANSPOTES LTDA, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Estado do Maranhão, em 03 de agosto de 2021. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2020. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.307/2021. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA) através da SECRETARIA MUNICI-



PAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP. OBJETO: 4º Aditivo de prazo ao contrato n.º 168/2020 - Processo Administrativo n.º 3.115/2020 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 07/08/2020. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao contrato 168/2020 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 26 de julho de 2021 até a data de 26 de outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.813.0341.1271.0000 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Glabson de Jesus Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 26 de julho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 239/2018 do Pregão Presencial n.º 020/2018 - Processo Administrativo n.º 033/2018. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão – MA. **Contratada:** APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP com sede na Av. Magalhães de Almeida, n.º 38, Centro – Balsas-MA. CEP.: 65.880-000, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 18.669.921/0001-07 por seu representante legal, Sr **ALEX ROGALSKI MARQUES**. CPF n.º 052.325.953-00. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA O MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Do valor global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **ÓRGÃO 01-PREFEITURA DE RIACHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 – Secretaria Municipal de Administração AÇÃO: 04.122.0002.2-002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** Objeto do Aditivo: alterar em 12 (DOZE) MESES consecutivos o prazo do CONTRATO supracitado. **Data da assinatura: 28 de julho de 2021. Vigência: 28 de julho de 2021 a 27 de julho de 2022.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal. **Pela Empresa APPMKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP:** Alex Rogaleski Marques - Representante legal. Riachão-MA, 28 de julho de 2021. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **MG EMPREENDEMENTOS LTDA – ME**, CNPJ. n.º 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 05.02.2021 à 05.06.2021. O contrato n.º 001/2019, **Tomada de Preço n.º 001/2019**. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias do povoado Conquista) - Convênio n.º 101763/2017 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 05 de fevereiro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, **Igor Silva Cruz** – Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **MG EMPREENDEMENTOS LTDA – ME**, CNPJ. n.º 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 04.06.2021 à 02.10.2021. O contrato n.º 001/2019, **Tomada de Preço n.º 001/2019**. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias do povoado Conquista) - Convênio n.º 101763/2017 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 04 de junho de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, **Igor Silva Cruz** – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ. n.º 22.509.278/0001-21. OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de 26.03.2021 à 22.09.2021 O contrato n.º 002/2019, **Tomada de Preço n.º 002/2019**. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de apoio a projetos de infraestrutura turística para revitalização da praça de eventos na sede do municipal - Convênio n.º 090959/2017 – MINISTÉRIO DA TURISMO. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 26 de março de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, **Sr. Mizael Freitas Lima** – Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP 003/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 11.01.2021 à 11.04.2021. O contrato n.º 003/2019, **Tomada de Preço n.º 003/2019**. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de Reforma da praça do comércio - 2ª ETAPA e construção de duas praças na AV. Stanley fortes no município de Zé Doca - MA - Convênio n.º 031822/2018 – MINISTÉRIO DA TURISMO. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 11 de janeiro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, **Sr. Thiago Araujo de Sousa** – Representante Legal.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP 003/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 09.04.2021 a 08.07.2021. O contrato n.º 003/2019, **Tomada de Preço n.º 003/2019**. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de Reforma da praça do comércio - 2ª ETAPA e construção de duas praças na AV. Stanley fortes no município de Zé Doca - MA - Convênio n.º 031822/2018 – MINISTÉRIO DA TURISMO. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 09 de abril de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, **Sr. Thiago Araujo de Sousa** – Representante Legal.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP 003/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 07.07.2021 à 05.10.2021. O contrato n.º 003/2019, **Tomada de Preço n.º 003/2019**. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de Refor-



ma da praça do comércio - 2ª ETAPA e construção de duas praças na AV. Stanley fortes no município de Zé Doca - MA - Convênio nº 031822/2018 – MINISTÉRIO DA TURISMO. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 07 de julho de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, Sr. **Thiago Araujo de Sousa** – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ. n.º 22.509.278/0001-21 OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, período de 19.01.2021 à 19.05.2021. O contrato nº 008/2019, **Tomada de Preço nº 008/2019**. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas no município de Zé Doca – Convênio nº 019345/2017 – Ministério do Desenvolvimento Regional, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 19 de janeiro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, representante Sr. **Sr. Mizaél Freitas Lima**, – Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ. n.º 22.509.278/0001-21 OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, período de 18.05.2021 a 15.09.2021. O contrato nº 008/2019, **Tomada de Preço nº 008/2019**. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas no município de Zé Doca – Convênio nº 019345/2017 – Ministério do Desenvolvimento Regional, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 18 de maio de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, representante Sr. **Sr. Mizaél Freitas Lima**, – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **P. R. L. PEREIRA - ME**, CNPJ. n.º 17.471.259/0001-13, OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, período de 17.04.2021 a 14.10.2021. O contrato nº 009/2019, **Tomada de Preço nº 009/2019**. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais na zona rural no município de Zé Doca - PROPOSTA Nº 055977/2018 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 17 de abril de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 017/2021, representante Sr. **Paulo Renato Lima Pereira**, – Representante Legal.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-**CSL/SEDES.PROCESSO Nº 0089818/2021 – SEDES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CSL/SEDES**.O Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário **MARCIO JOSÉ HO-**

NAISER, portador de CPF nº 278.487.793-00, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CSL/SEDES**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03 de agosto de 2021 indica como vencedora a empresa **MEGA SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **MEGA SERVICOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.221.774/0001-04 localizada Avenida dos Africanos, nº 100 B – Coroadinho, CEP nº 65.044-295, São Luís – MA, Brasil, representada pelo Sr. André Luís Matos Pavão, portador do RG nº 8457393-7 e CPF nº 459.949.943-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios descritos no subitem 20 deste Termo de Referência, em espaços físicos da contratada, equipados com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 089818/2021 – SEDES. **Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA**. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**. **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital**. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença per-



centual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não

cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 005/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís -MA, 06 de agosto de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. Márcio José Honaiser.** Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. **Órgão Gerenciador. MEGA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA. André Luís Matos Pavão.** Empresa Beneficiária da ARP.

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0089818/2021 – SEDES. VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CSL/SEDES. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios descritos no subitem 20 deste Termo de Referência, em espaços físicos da contratada, equipados com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MEGA SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.221.774/0001-04	
TEL. (98) 99201.0608	E-mail: alpavao@hotmail.com
SEDE: Avenida dos Africanos, nº 100 B – Coroadinho, CEP nº 65.044-295, São Luís – MA	

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

LOTE I - LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	Nº REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANJO DA GUARDA (ALMOÇO)	1.100	278.300	R\$ 12,99	R\$ 3.615.117,00
ANJO DA GUARDA (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,25	R\$ 1.043.625,00
COROADO (ALMOÇO)	1.375	347.875	R\$ 12,99	R\$ 4.518.896,25
COROADO (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,25	R\$ 1.043.625,00



LIBERDADE (ALMOÇO)	1.375	347.875	R\$ 12,99	R\$ 4.518.896,25
LIBERDADE (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,25	R\$ 1.043.625,00
CIDADE OLÍMPICA (ALMOÇO)	1.100	278.300	R\$ 12,99	R\$ 3.615.117,00
CIDADE OLÍMPICA (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,25	R\$ 1.043.625,00
MAIOBÃO – PÇO DO LUMIAR (ALMOÇO)	1.375	347.875	R\$ 12,99	R\$ 4.518.896,25
MAIOBÃO – PÇO DO LUMIAR (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,25	R\$ 1.043.625,00
VILA LUIZÃO (ALMOÇO)	1.000	253.000	R\$ 12,99	R\$ 3.286.470,00
VILA LUIZÃO (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,25	R\$ 1.043.625,00
SÃO FRANCISCO (ALMOÇO)	1.375	347.875	R\$ 12,99	R\$ 4.518.896,25
SÃO FRANCISCO (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,25	R\$ 1.043.625,00
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE I				R\$ 35.897.664,00
LOTE III- LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	Nº REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOM JARDIM (ALMOÇO)	700	177.100	R\$ 13,60	R\$ 2.408.560,00
BOM JARDIM (JANTAR)	350	88.550	R\$ 7,38	R\$ 653.499,00
ITINGA (ALMOÇO)	700	177.100	R\$ 13,60	R\$ 2.408.560,00
ITINGA (JANTAR)	350	88.550	R\$ 7,38	R\$ 653.499,00
SÃO JOÃO DOS PATOS (ALMOÇO)	1000	253.000	R\$ 13,60	R\$ 3.440.800,00
SÃO JOÃO DOS PATOS (JANTAR)	500	126.500	R\$ 7,38	R\$ 933.570,00
GODOFREDO VIANA (ALMOÇO)	1000	253.000	R\$ 13,60	R\$ 3.440.800,00
GODOFREDO VIANA (JANTAR)	500	126.500	R\$ 7,38	R\$ 933.570,00
TUTÓIA (ALMOÇO)	1000	253.000	R\$ 13,60	R\$ 3.440.800,00
TUTÓIA (JANTAR)	500	126.500	R\$ 7,38	R\$ 933.570,00
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE III				R\$ 19.247.228,00
LOTE IV- LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	Nº REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CHAPADINHA (ALMOÇO)	650	164.450	R\$ 13,87	R\$ 2.280.921,50
CHAPADINHA (JANTAR)	325	82.225	R\$ 8,05	R\$ 661.911,25
LAGO DA PEDRA (ALMOÇO)	650	164.450	R\$ 13,87	R\$ 2.280.921,50
LAGO DA PEDRA (JANTAR)	325	82.225	R\$ 8,05	R\$ 661.911,25
ZÉ DOCA (ALMOÇO)	650	164.450	R\$ 13,87	R\$ 2.280.921,50
ZÉ DOCA (JANTAR)	325	82.225	R\$ 8,05	R\$ 661.911,25
PEDREIRAS (ALMOÇO)	650	164.450	R\$ 13,87	R\$ 2.280.921,50
PEDREIRAS (JANTAR)	325	82.225	R\$ 8,05	R\$ 661.911,25
SANTA LUZIA (ALMOÇO)	1.000	253.000	R\$ 13,87	R\$ 3.509.110,00
SANTA LUZIA (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,05	R\$ 1.018.325,00
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE IV				R\$ 16.298.766,00
LOTE V- LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	Nº REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPERATRIZ (ALMOÇO)	1.000	253.000	R\$ 14,90	R\$ 3.769.700,00
IMPERATRIZ (JANTAR)	500	126.500	R\$ 9,20	R\$ 1.163.800,00
VARGEM GRANDE (ALMOÇO)	1.000	253.000	R\$ 14,64	R\$ 3.703.920,00
VARGEM GRANDE (JANTAR)	500	126.500	R\$ 8,95	R\$ 1.132.175,00
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE V				R\$ 9.769.595,00
LOTE VII- LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	Nº REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SANTA RITA (ALMOÇO)	500	126.500	R\$ 13,98	R\$ 1.768.470,00
SANTA RITA (JANTAR)	250	63.200	R\$ 7,83	R\$ 494.856,00
ROSÁRIO (ALMOÇO)	500	126.500	R\$ 13,98	R\$ 1.768.470,00
ROSÁRIO (JANTAR)	250	63.200	R\$ 7,83	R\$ 494.856,00
VITÓRIA DO MEARIM (ALMOÇO)	500	126.500	R\$ 13,98	R\$ 1.768.470,00
VITÓRIA DO MEARIM (JANTAR)	250	63.200	R\$ 7,83	R\$ 494.856,00
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE VII				R\$ 6.748.233,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0089818/2021 – SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CSL/SEDES. O Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário MARCIO JOSÉ HONAISSER, portador de CPF nº 278.487.793-00, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CSL/SEDES**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03 de agosto de 2021 indica como vencedora a empresa **M G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.806.873/0001-11 localizada Avenida Coronel Trajano Brandão, nº 500 – Centro, CEP nº 65.690-000, Colinas – MA, Brasil, representada pelo Sr. Wellyngton Colares Oliveira, portador do RG nº 17119952001-4 e CPF nº 041.609.013-36, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios descritos no subitem 20 deste Termo de Referência, em espaços físicos da contratada, equipados com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 089818/2021 – SEDES. **Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA. Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Regis-

tro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; a) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. b) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. c) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Forne-



cedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N° 005/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Poderá haver modifica-

ções nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual n° 36.184/2020, no Decreto Estadual n° 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís -MA, 06 de agosto de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES.** Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. **Órgão Gerenciador.** M G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Wellynton Colares Oliveira. Empresa Beneficiária da ARP.

ANEXO ÚNICO

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO N.º 0089818/2021 – SEDES. VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 004/2021, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – CSL/SEDES. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios descritos no subitem 20 deste Termo de Referência, em espaços físicos da contratada, equipados com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 02.806.873/0001-11	
TEL. (98) 3302.4447	E-mail: mgcomercio2016@hotmail.com
SEDE: Avenida Coronel Trajano Brandão, n° 500 – Centro, CEP n° 65.690-000, Colinas – MA	

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

LOTE II - LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	Nº REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AÇAILÂNDIA (ALMOÇO)	1.000	253.000	R\$ 13,78	R\$ 3.486.340,00
AÇAILÂNDIA (JANTAR)	500	126.500	R\$ 7,61	R\$ 962.665,00
COLINAS (ALMOÇO)	700	177.100	R\$ 13,78	R\$ 2.440.438,00
COLINAS (JANTAR)	350	88.550	R\$ 7,61	R\$ 1.155.198,00
GRAJAÚ (ALMOÇO)	100	253.000	R\$ 13,78	R\$ 3.486.340,00
GRAJAÚ (JANTAR)	500	126.500	R\$ 7,61	R\$ 962.665,00
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE II				R\$ 12.493.646,00

LOTE VIII- LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS RESTAURANTES POPULARES				
DESCRIÇÃO	QTD DIA	Nº REFEIÇÕES 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TURIAÇU (ALMOÇO)	500	126.500	R\$ 13,90	R\$ 1.758.350,00
TURIAÇU (JANTAR)	250	63.200	R\$ 6,99	R\$ 441.768,00
SÃO BENTO (ALMOÇO)	500	126.500	R\$ 13,90	R\$ 1.758.350,00
SÃO BENTO (JANTAR)	250	63.200	R\$ 6,99	R\$ 441.768,00
BURITICUPU (ALMOÇO)	700	177.100	R\$ 13,90	R\$ 2.461.690,00
BURITICUPU (ALMOÇO)	350	88.550	R\$ 6,99	R\$ 618.964,50
TOTAL HOMOLOGADO – LOTE VIII				R\$ 7.480.890,50

São Luís -MA, 06 de agosto de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES.** Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. **Órgão Gerenciador.** M G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Wellynton Colares Oliveira. Empresa Beneficiária da ARP.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89058/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021 - SEGEP Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto N° 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei



Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED/MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA; Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM/MA; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/MA; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA; Secretaria de Estado de meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE/MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN/MA; Secretaria de Transparência e Controle – STC/MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para confecção e fornecimento de carimbos**, de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 89058/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D F A BESERRA EIRELI EPP	
CNPJ: Nº 18.296.289/0001-01	Telefone / Fax: (98) 3084-2012
Endereço: Rua D, quadra 09, nº 09, bairro Jardim Turu, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000	E-mail: kaf.br@hotmail.com / artekaf@gmail.com
Representante Legal: Carlos Magno Ferreira	CPF: 352.007.663-20 Carteira de Identidade: 101.313.398-3 SSP/MA

Quadro de Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: sequencial e repetição; Requisitos: com texto personalizado, corpo metálico e dígitos metálicos, com no mínimo 6 dígitos; impressão aproximada: 5mm. MARCA: PRÓPRIA	0031452	1 - Unidade	644	270,00	173.880,00
1.1	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: sequencial e repetição; Requisitos: com texto personalizado, corpo metálico e dígitos metálicos, com no mínimo 6 dígitos; impressão aproximada: 5mm. MARCA: PRÓPRIA	0031452	1 - Unidade	214	270,00	57.780,00
07	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, auto-tintado; COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto; Diâmetro aproximado: 40mm. MARCA: PRÓPRIA	0031460	1 - Unidade	1.195	61,50	73.492,50
VALOR TOTAL GLOBAL						305.152,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de

Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a



fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo

cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021– SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 09 de agosto de 2021. Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços **SARP/SEGEP Carlos Magno Ferreira D F A BESERRA EIRELI EPP.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89058/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – SEGEP Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; **Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED/MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA; Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM/MA; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/MA; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA; Secretaria de Estado de meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE/MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN/MA; Secretaria de Transparência e Controle – STC/MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para confecção e fornecimento de carimbos**, de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 89058/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: SIMONE DA MAIA PAVÃO EPP	
CNPJ: Nº 26.289.638/0001-88	Telefone / Fax: (49) 3335-0531
Endereço: Rua SC 283, Área Industrial, Linha Processo, s/n, Planalto Alegre - SC, CEP: 89.882-000	E-mail: financeiro@comercialjf.com.br / vendas@comercialjf.com.br / atendimento@comercialjf.com.br
Representante Legal: Simone da Maia Pavão	CPF: 058.639.879-10 Carteira de Identidade: 4.734.471-7

Quadro de Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 14 mm x 38 mm (L20); COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031461	1 - Unidade	1.840	36,00	66.240,00



03	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 26mm x 9 mm (L10); COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031462	1 - Unidade	1.345	37,80	50.841,00
04	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 47mm x 18 mm (L30); COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031463	1 - Unidade	1.425	36,65	52.226,25
05	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 58 mm x 22 mm (L40); COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031464	1 - Unidade	1.225	44,40	54.390,00
06	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 65mm x 45mm; COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031465	1 - Unidade	1.165	65,20	75.958,00
VALOR TOTAL GLOBAL						299.655,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoante Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo**

- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021– SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184,



de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 09 de agosto de 2021. Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP **Simone da Maia Pavão SIMONE DA MAIA PAVÃO EPP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1898/2021-SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR – SEMUS. Assunto: Credenciamento de pessoa jurídica habilitada no ministério da saúde, para a realização de exames laboratoriais e diagnósticos de imagem, compreendendo a coleta e a análise clínica laboratorial, de procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município, conforme encaminhamento médico e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Ao 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de julho 2021, reuniram-se os membros da COMISSÃO JULGADORA DE CREDENCIAMENTO-SEMUS-PMPL, designada pela Portaria nº 21 de 03 de junho de 2021, para julgamento da documentação de habilitação apresentado pelo LABORATÓRIO ALFA EIRELI, LABORATÓRIO PRONTOLAB EIRELI, RMA SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA e CE CUIDADOS EM SAÚDE ERELI, todas empresas interessadas no Credenciamento 001/2021. Cabe ressaltar, que a documentação foi entregue por todas as interessadas, no período exigido no instrumento editalício (24 de junho de 2021 à 14 de julho de 2021), conforme item 1.2. Desta forma o requisito da tempestividade foi cumprido. A Comissão de Credenciamento, após análise da documentação apresentada e em cumprimento aos requisitos exigidos no edital, declara habilitadas as empresas: LABORATÓRIO ALFA EIRELI, CNPJ 22.171.174/000150, LABORATÓRIO PRONTOLAB EIRELI, pois cumpriram com as exigências descritas no item 4 do referido edital. Entretanto, ao analisar os documentos das empresas: RMA SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS (CNPJ:15.323.941/0001-33) e MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO ERELI (CNPJ: 19.215.329/0001-06), atendendo ao princípio da

legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação destas interessadas por ausência de apresentação de documentos abaixo relacionados: MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO ERELI – Descumprimento do subitem “4.1.1.4. Quanto a qualificação técnica: c) registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria”, visto que, após análise documentou constatou-se que foi apresentado apenas diploma do responsável técnico; e subitem 4.1.1.3 (ausência de certidão de falência e concordata e recuperação judicial).RMA SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS - Constatou-se ausência do Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exigência prevista no subitem “4.1.1.2 Quanto a regularidade Fiscal e Trabalhista”. Ausência de Comprovação de capacidade para execução do objeto (subitem 4.1.1.4) e Certidão de falência, concordata e recuperação judicial (subitem 4.1.1.3), ausência de alvará sanitário ou autorização de funcionamento (subitem 4.1.1.4, alínea A). Quanto a empresa CE CUIDADOS EM SAÚDE ERELI, CNPJ: 37.713.486/0001-15, apesar de ter apresentado toda documentação pertinente ao referido edital, suas Certidões de Regularidade Fiscal e trabalhista, estão fora de seu prazo de vigência e regularidade, todavia, em virtude da Lei Complementar 123/2006, art. 43, § 1º, “será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”. Portanto, esta comissão HABILITA a referida empresa com a ressalva acima, para que apresente as certidões fiscais e trabalhistas regulares e no prazo de vigência. Todavia, nos termos do subitem 5.4 do Edital, poderá a interessada inabilitada ser notificada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interponha recurso. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Registre-se, publique-se, intemem-se. Paço do Lumiar/MA, 21 de julho de 2021. HARLEY WANDEY TELES RODRIGUES BRISSAC (MAT. 67009939). PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE CREDENCIAMENTO. JADE TEREZA ALMEIDA FERREIRA (MAT. 6700940) MEMBRO. JANIEL PEQUENO SOUSA (MAT. 67210028) MEMBRO. REGINALDO PEREIRA FONSECA (MAT.67009901) MEMBRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

ANEXO ÚNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2021, celebrada entre o Município de Itapecuru-Mirim/MA e a empresa AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.294.322/0003-64, com preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 005/2021, tendo como Órgão (s) participantes: SEMAPREH, SEMUS, SEMED e SEMAS. **OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
 CNPJ: 08.294.322/0003-64
 ENDEREÇO: Rodovia BR 222, nº 2010, KM 206, Bairro DER, Itapecuru-Mirim/MA, CEP nº 65.485-000
 TELEFONE: (98) 3461-1815
 E-MAIL: postodragao02@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: Marlon Oliveira Barros
 CPF: 032.655.963-97
 Rg: 219729620020

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
				UNIT.	TOTAL	
1	GASOLINA COMUM	LTS	80.000	R\$ 5,30	R\$ 424.000,00	
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	150.000	R\$ 4,22	R\$ 633.000,00	



REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MILTON LOPES DA ROCHA

CPF Nº: 828.281.303-63

RG Nº: 00006450096-8

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 237 - BRADESCO

AGÊNCIA: 0782-0

CONTA: 0035560-7

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL RS
2	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 50% CACAU	garoto	2400	KG	17,00	40.800,00
3	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	soberano	2000	KG	20,50	41.000,00
4	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO	paladar	3600	PACOTE	17,90	64.440,00
6	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM LEITE, TIPO CREAM CRACKER	pilar	12000	PACOTE	2,30	27.600,00
7	BISCOITO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	rancheiro	7200	PACOTE	2,95	21.240,00
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO	pilar	8000	PACOTE	2,70	21.600,00
9	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	inatura	600	KG	3,30	1.980,00
12	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	friboi	3000	KG	28,80	86.400,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	friboi	1000	KG	34,90	34.900,00
14	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA AMARELA	IN NATURA	2000	KG	3,20	6.400,00
15	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE	IN NATURA	400	KG	3,40	1.360,00
17	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCAR- DIET	maratá	4000	PACOTE	4,90	19.600,00
19	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURA, SEM GLÚTEN	bom coco	7200	PACOTE	2,25	16.200,00
20	FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL	inatura	800	KG	2,70	2.160,00
21	AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO TIPO 1	pinduca	600	PACOTE	3,60	2.160,00
22	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA	bell sabor	8000	PACOTE	2,15	17.200,00
23	FLOCÃO DE MILHO- Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistente. A embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidades do produto, e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g.	maratá	8000	PACOTE	1,25	10.000,00
24	LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO FEIJÃO CARIOCA, PREPARO COZIDA, APRESENTAÇÃO À VÁCUO, ADICIONAL COM TEMPERO	tia dora	2000	PACOTE	5,50	11.000,00
25	FRANGO CONGELADO INTEIRO- Apresenta-se congelado livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	friato	10500	KG	7,90	82.950,00



26	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO	friato	3500	KG	7,90	27.650,00
27	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA DESNATADO, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPAOU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE	top gute	7029	LITROS	9,50	66.775,50
29	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT	italac	12000	UNIDADE	4,90	58.800,00
30	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO** FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO** PÓ	itambé	150	UNIDADE	50,00	7.500,00
31	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO** FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO** PÓ	itambé	150	UNIDADE	50,00	7.500,00
32	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	ccgl	37500	PACOTE	4,30	161.250,00
33	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	ccgl	12500	PACOTE	5,50	68.750,00
35	FRUTA, TIPO MAÇÃ RED/ MAÇÃ ARGENTINA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	4000	KG	7,80	31.200,00
36	GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR SEM SAL	primor	6000	UNIDADE	3,90	23.400,00
39	ÓLEO DE MILHO De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter de externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega embalagem pet com 900ml	SINHA	4500	UNIDADE	11,99	53.955,00
40	ÓLEO DE MILHO De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter de externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega embalagem pet com 900ml	sinhá	1500	UNIDADE	11,99	17.985,00
42	PÃO, BASE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, TIPO COLONIAL	IN NATURA	2500	KG	12,00	30.000,00
50	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO	JANDAIA	7800	UNIDADE	2,90	22.620,00
52	EMBUTIDO, TIPO SALSICHA FRANKFURT, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM CONSERVA	avivar	1500	KG	7,99	11.985,00
VALOR TOTAL						1.098.360,50
um milhão, noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos						

Data da Assinatura: 12 de maio de 2021. Gerenciador Responsável pela da Ata: Secretaria Municipal de Educação. E-mail: cpriachao.ma@gmail.com. Partes: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. EMPRESA CONTRATADA: **J. M. L. DA ROCHA – ME**, CNPJ nº 07.085.286/0001-02.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - RETIFICADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.05.05/2021. da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO-MA, neste ato denominada **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços. **OBJETO CESTAS BÁSICAS**, de interesse das **Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão - MA**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do referido processo licitatório. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO:

BENEFICIÁRIO DA ATA: JOAB DA S SANTOS - EPP		
CNPJ: 05.663.099/0001-25	FONE/FAX: (99) 3531-0801	
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO COELHO DE MIRANDA, Nº 26, CENTRO RIACHÃO-MA		
E-MAIL: joabc.santos@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JOAB DA SILVA SANTOS		
CPF Nº: 735.165.973-72	RG Nº: 300430949 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 4408-3	CONTA: 9502-8



Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total(R\$)
Valor Total do Registro (Quinhentos e oitenta e oito mil Reais)					R\$ 588.000,00
1	Cestas básicas compostas de:	UNID	6000	R\$ 98,00	R\$ 588.000,00
1.1	(MARCA RACHA PANELA) Arroz agulhinha branco , classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	2	5,54	11,08
1.2	(MARCA ITAJÁ) Açúcar refinado , com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID.	1	3,86	3,86
1.3	(MARCA VITARELLA) Biscoito Salgado tipo Cream Cracker . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1	4,55	4,55
1.4	(MARCA VIANA) Café torrado e moído , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID.	1	5,10	5,10
1.5	(MARCA NUTRIBOM) Farinha de milho flocada , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID.	2	2,30	4,60
1.6	(MARCA RANCHEIRO) Feijão Cariquinha Tipo I , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	1	8,80	8,80



1.7	(MARCA AMERICANO) Frango inteiro congelado com osso; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual , com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	3	11,86	35,58
1.8	(MARCA GALO) Macarrão Tipo Espaguete , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	2	3,25	6,50
1.9	(MARCA PRIMOR) Margarina com sal . Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	1	3,00	3,00
1.10	(MARCA CONCORDIA) Óleo de Soja Vegetal , refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	1	9,18	9,18
1.11	(MARCA NOTA 10) Sal refinado iodado ; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	1	1,20	1,20
1.12	(MARCA 88) Sardinha em óleo comestível em conserva . Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	1	4,55	4,55

Data da Assinatura: 30 de junho de 2021. Gerenciador Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Assistência Social. E-mail: cplriachao.ma@gmail.com. Partes: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. EMPRESA CONTRATADA: **JOAB DA S SANTOS- EPP**, CNPJ **05.663.099/0001-25**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/03/03/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO-MA, neste ato denominada **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços. **OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de interesse das **Secretaria Municipal de Educação de Riachão - MA**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do referido processo licitatório. **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.**



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO:

BENEFICIÁRIO DA ATA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME		
CNPJ: 08.612.410/0001-03	FONE/FAX: (99)3531-0143	
ENDEREÇO: Rua Alfredo de Assis, 48, centro, Riachão - MA, Cep. 65990-000		
E-MAIL: papelariacasadopapel@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Isaac de Sousa Cardoso		
CPF Nº: 728.233.561-34	RG Nº 114211399-7 SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO BRADESCO	AGÊNCIA: 0782-0	CONTA: 503188-5

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	(MODELO ACRINEIL) Arquivo de mesa, em acrílico, p/fichas c/divisórias, na cor fumê, dim.aproximadas: 30x25x18cm	UND	30	84,00	2.520,00
14	(IDEATEX) Balão perolizado nº 7 material látex pacote com 50 und. cores variadas	PCT	370	1,90	703,00
15	(RCORDAS) Barbante de nylon, rolo com 250 metros	ROLO	80	19,00	1.520,00
16	(MAXELL) Bateria para Balança Digital CR2032	Unid	108	0,60	64,80
17	(FREE) Bloco (cartela) para bingo	Unid.	39	0,90	35,10
19	(BRW) Bloco auto-adesivo p/recado, c/100fls, Dim.aprox.76x102mm	Unid	171	0,90	153,90
21	(SILFER) Bobina para fax. Em papel térmico com 215mm x 30m	unid.	70	4,00	280,00
22	(SILFER) Bobina para fax. Em papel térmico com 216mm x 30m	UNID.	70	7,00	490,00
25	(CREDEAL) Caderno brochura caligrafia com 40 folhas 10x1	PCT	80	7,50	600,00
26	(CREDEAL) Caderno brochura pequeno, capa flexível, com 48 folhas brancas, c/ de 20 unid	CX	80	15,00	1.200,00
27	(CREDEAL) Caderno brochurão universitário, capa flexível, com 80 folhas brancas, pct c/ 20 unid	CX	80	40,00	3.200,00
28	(CREDEAL) Caderno de desenho grande pct c/ 15 unid	PCT	80	30,00	2.400,00
29	(POLYCART) Caixa em polionda para arquivo morto 350x130x245mm	unid	650	1,50	975,00
31	(LEONORA) Caneta corretivo, cx c/12unid.	CX	23	28,00	644,00
32	(CIS)Caneta em Gel	UND	66	1,90	125,40
33	(BIC) Caneta esferográfica cor VERMELHA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	55	14,00	770,00
34	(BIC) Caneta esferográfica nas cores azul e preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	CX	210	12,00	2.520,00
35	(BIC) Caneta esferográfica nas cores azul e preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo sextavado e transparente, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	CX	140	12,00	1.680,00
36	(MARKER) Caneta para CD, ponta poliacetal com projetor em metal de 1.0mm. tinta á base de alcool. escrita ideal para cd, plasticos , vinil, acrilicos e vidros. Apresentação em caixa c/12un.	CX	16	25,00	400,00
37	(TRIS) Canetas hidrográficas estojo cartão com 12 cores.	cx	130	3,00	390,00
38	(NIKON) Carimbo de madeira no tamanho 2,5X6cm.	unid	26	10,00	260,00
39	(NIKON) Carimbo de madeira no tamanho 4X6,50cm.	unid.	29	11,00	319,00
42	(NIKON) Carimbo automatico rodondo 40mm	unid.	24	22,00	528,00
44	(NIKON) Almofada para carimbo automatico c30	unid.	65	11,00	715,00
46	(VMP) Cartolina guache medindo 50x66, cores variadas, pacote com 20 unidade	PCT	83	7,00	581,00
47	(MULTILASER) CD – R gravável, 80min/700mb 52x tubo c/ 100	TUBO	7	38,00	266,00
48	(BACCHI) Clips colorido nº 5 / 100 x 1	CX	90	1,90	171,00
49	(BRW) Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/25 caixinhas.	cx	84	15,00	1.260,00
50	(BRW) Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas.	cx	76	13,00	988,00
51	(BRW) Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/ 25 caixinhas.	cx	84	32,00	2.688,00
52	(BRW) Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 caixinhas.	cx	76	15,00	1.140,00
53	(BRW) Clips de arame de aço niquelado colorido médio c/100 unid.	cx	160	3,00	480,00
54	(BRW) Clips nº 2/0 – material metal, niquelado, cx c/100 unidades.	cx	242	0,98	237,16
55	(BRW) Clips nº 3/0 – material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	cx	217	0,48	104,16
56	(BRW) Clips nº 4/0 – material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	cx	187	0,80	149,60
57	(BRW) Clips nº 6/0 – material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	cx	242	0,90	217,80
58	(BRW) Clips nº 8/0 – material metal, niquelado, cx c/25 unidades.	cx	182	1,20	218,40



59	(LEONORA) Cola bastão 20g cx c/12	CX	59	8,00	472,00
60	(KOALA) Cola branca 1kg 6x1	CX	31	52,00	1.612,00
61	(KOALA) Cola branca líquida atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	155	7,00	1.085,00
62	(KOALA) Cola colorida com seis cores, 23g caixa c/ 06 unidade.	CX	53	2,90	153,70
63	(ACRILEX) Cola com glitter caixa com 06 cores	CX	67	5,00	335,00
64	(KOALA) Cola de E.V.A 90 ml, caixa com 06 cores	CX	76	17,00	1.292,00
65	(ACRILEX) COLA GLITTER, CORES DIVERSAS LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, 15g. Caixa com 12 unidades.	CX	32	15,00	480,00
66	(KOALA) Cola isopor 80gr caixa c/ 12 unidades	CX	130	14,00	1.820,00
67	(JOCAR) COLA SILICONE Líquida tubo de 60ml 24x1	CX	41	80,00	3.280,00
68	(ACC) Colchete latonado, cabeça redonda nº 15 cx c/72 unidades.	cx	76	3,00	228,00
69	(ACC) Colchete latonado, cabeça redonda nº 14 cx c/72 unidades.	cx	47	3,00	141,00
70	(ACC) Colchete latonado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	cx	47	1,70	79,90
74	(FORONI) Envelope amarelo ouro grande – 31 x 41cm, c/ 100 unidades.	PCT	167	19,00	3.173,00
77	(FORONE) Envelope branco tipo ofício 26x36cm, caixa com 500 unidades	CX	21	140,00	2.940,00
78	(FORONI) Envelope P colorido 163x255mm	unid.	850	0,38	323,00
79	(FORONI) Envelope papel ofício pardo A4 229x324mm	UNID.	2640	0,25	660,00
80	(FORONI) Envelope pardo A4 240 x 340 caixa com 500 unidades	CX	19	120,00	2.280,00
81	(FOFRONI) Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	cx	17	200,00	3.400,00
82	(TRIS) Estilete com lâmina de largura 9 mm, cx com 12 unidades	cx	31	8,00	248,00
83	Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível	UNID	140	4,00	560,00
84	(LINK) Etiqueta A4 - Papel adesivo pct 25 fls	pct	79	8,00	632,00
85	(LINK) Etiqueta adesiva 50,8mm x 101,6mm, caixa com 100 folhas.	cx	50	49,00	2.450,00
87	(PLASTICOR) FITA ZEBRADA 200M X 70MM - Fita plástica colorida leve, resistente, dobrável e de fácil instalação.	UNID	67	0,50	33,50
88	(EMBALANDO) Fita adesiva pequena (tipo durex) 12mmx40mts	unid	70	0,37	25,90
89	(IDEA) Fita adesiva celulose (adesiva mágica), medindo: 12x33. Que fique invisível no reparo de documentos e que aceite escrita de caneta e lápis.	Unid	70	4,00	280,00
90	(EMBALANDO) Fita adesiva colorida 12mm x 10m	und	70	0,29	20,30
91	(EMBALANDO) Fita adesiva colorida 48mm x 30m	unid	155	6,50	1.007,50
92	(EMBALANDO) Fita adesiva larga, polipropileno - TRANSPARENTE – rolo grande 48mm x 50m, pacote com 5 rolos	pct	108	10,00	1.080,00
93	(EMBALANDO) Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50X 50, cor marrom.	Unid	120	7,00	840,00
95	(EMBALANDO) Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo: 45x45 aplicação multiuso.	Unid	210	1,90	399,00
96	(SÓ FESTA) Fita decorativa 16mm x 50m	pct	72	10,00	720,00
97	(SÓ FESTA) Fita decorativa 23mm x 50m	pct	67	8,50	569,50
98	(EUROCEL) Fita dupla face papel, 18mm x 30 metros, pacote com 05 rolos	pct	106	12,00	1.272,00
99	(SO FESTA) Fitolho 16mm x 50m	UND	63	7,00	441,00
100	(ISOESTE) Folha de isopor 0,5mm.	UND	81	1,80	145,80
101	(ISOESTE) Folha de isopor 10mm.	UND	176	1,30	228,80
102	(ISOESTE) Folha de isopor 15mm.	UND	176	2,00	352,00
103	(ISOESTE) Folha de isopor 20mm.	UND	176	2,20	387,20
104	(ISOESTE) Folha de isopor 25mm.	UND	141	3,00	423,00
105	(ISOESTE)Folha de isopor 30mm.	UND	126	4,50	567,00
106	(DELTA) Giz escolar branco, caixa com 40 caixinhas, cada caixinha com 64 palitos.	CX	55	99,00	5.445,00
107	(DELTA) Giz escolar colorido, caixa com 40 caixinhas, cada caixinha com 64 palitos.	CX	55	130,00	7.150,00
108	(KOALA) Gizão de cera escolar com 12 cores, sem rótulo mais resistente, grosso arredondado, caixa c/12x12x1	CX	120	32,00	3.840,00
109	(LANTECOR) Glíter em pó cores variadas 3g.	UND	131	0,50	65,50
110	(BRW) Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear até 25 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	UND	106	12,50	1.325,00
111	(BRW) Grampeador grande com capacidade p/grampear até 100folhas.	UND	36	22,00	792,00
112	(CIS) Grampeador para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.	unid.	13	22,00	286,00
114	(BRW) Grampo niquelado 23/10 p/ grampeador – cx c/1000	cx	200	1,20	240,00
115	(BRW) Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades.	cx	175	0,20	35,00
116	(BRW) Grampo p/pasta c/trilho de aço 50x1 80mm	cx	131	4,00	524,00



117	(BRW) Grampo para grampeador de madeira munual 106 de 6 a 8 mm caixa com 3.500 unidades	cx	68	9,00	612,00
118	(DELLO)Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Pct	34	4,50	153,00
119	(TRIS) Hidrocor com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em pvc e ponta de feltro, não tóxica, tampa anti-asfixiante, caixa c/05 estojos grande com 12x1 cores	CX	84	22,00	1.848,00
120	(URIARTE) Jogo de Dama com tabuleiro	UND	26	12,00	312,00
122	(URIARTE) Jogo de Xadrez com tabuleiro	UND	22	18,40	404,80
123	(LEONORA) Lápis 12 cores grande, mina grossa de 4,0mm com alto conteúdo de cera, mina macia e mais resistente, pigmento com alta concentração, cores vibrantes, fácil cobrimento do papel, gravação nos lápis em dourado, não Perecível, produto não Tóxico, caixa padrão em papelão reforçado plastificado, Certificado pelo INMETRO, janela visual frontal (visualização dos lápis dentro da caixa.), composição: Madeira, Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte e Ceras. Caixa com 12x1 estojos de 12 cores grande	CX	150	25,50	3.825,00
124	(LEONORA) Lápis preto nº 2, Formato roliço, com no mínimo 15cm, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada caixa c/144 unid.	CX	150	19,90	2.985,00
125	(RADEX) Limpador de quadro branco em spray. Embalagem com 60 ml.	UND	70	7,00	490,00
126	(SÃO DOMINGOS) Livro ata sem margens de 50fls 220x320, capa dura, folhas brancas.	UNID	80	4,20	336,00
127	(SÃO DOMINGOS) Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100folhas	UNID	187	6,99	1.307,13
128	(SÃO DOMINGOS) Livro de ponto C/100 Fls 220x320, capa dura	unid.	102	8,50	867,00
129	Livro de ponto, com 200 folhas.	Unid	76	7,50	570,00
130	(SÃO DOMINGOS) Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta e azul;	unid	113	7,50	847,50
131	(COMPACTOR) Marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	75	14,90	1.117,50
132	(BRW) Marcador para quadro branco, cores variadas, Atóxico, com corpo e tampa em polipropileno que veda a carga e evita a evaporação da mesma, secagem rápida, tinta inodora, Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300m. cx c/12	CX	65	22,90	1.488,50
133	(KOALA) Massa de modelar cores diversas 12x12x1 de 90 g	CX	63	25,50	1.606,50
136	(WALEU) Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	UND	37	19,90	736,30
137	(WALEU) Organizador de mesa em acrílico com 3 divisórias	UND	23	25,90	595,70
138	(VMP) Papel micro ondulado nas cores azul, vermelho, rosa e laranja 10 x 1	PCT	64	19,90	1.273,60
139	(CREDEAL) Papel almaco c/pauta c/ 400flsx1	PCT	30	24,90	747,00
141	(TRIS) Papel carbono azul, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls	CX	55	21,90	1.204,50
142	(TRIS) Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls,	CX	52	24,90	1.294,80
144	(ROMTEC) Papel card Decor pct com 20 und 120g	pct	89	9,90	881,10
145	(VNP) Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls	pct	64	14,10	902,40
146	(BIGNARDO) Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl	pct	118	21,90	2.584,20
147	(LEONORA) Papel celafone sortido 70x85 50 fls	pct	61	21,90	1.335,90
148	(VMP) Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas cx c/ 4 x 10 rolos .	PCT	54	24,90	1.344,60
149	(VMP)Papel Kraft medindo: 66cmx96m, embalagem com 250 unidades (Papel Pardo)	PCT	155	120,00	18.600,00
150	(VMP) Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 20x1	PCT	63	9,90	623,70
151	((CHAMEX) Papel oficio II, resma com 500 folhas. Na cor branca, caixa com 10 unidades	CX	73	89,90	6.562,70
152	(MASTER PRINT) Papel fotografico gramatura 180g tamanho A4, pacote c/50fls.	Pct	56	12,90	722,40
153	(VMP) Papel Paraná 80 cm x100 cm	UND	100	3,50	350,00
154	(VMP) Papel seda sortido 48x60 100x1	PCT	66	14,90	983,40
155	(ROMTEC) Papel Sulfito, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 50 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	CX	138	7,50	1.035,00
156	(CHAMEQUINHO)Papel Sulfito: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, diversas cores, embalagem pacote com 100 folhas.Caixa c/25 pct	CX	215	74,90	16.103,50
157	(REPORT) COTA PRINCIPAL - Papel Sulfito: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	cx	1013	89,90	91.068,70



158	(REPORT) COTA RESERVADA - Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	cx	337	89,90	30.296,30
160	(ROMITEC) Papel vergê A4, gramatura 180, cores variadas para impressora especiais copiadoras e impressoras Laser e jato de tinta pacote com 50fls	pct	255	8,90	2.269,50
161	(POLYCART) Pasta arquivo morto polionda	UND	530	3,50	1.855,00
162	(FRAMA) Pasta AZ, lombo largo, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades	CX	50	125,00	6.250,00
163	(DELLO) Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas, c/ 10 unidades.	PCT	245	11,90	2.915,50
164	(POLIBRAS) Pasta documento, bicolor com aba, elástico e lombo medindo 3cm, tamanho ofício em plástico. Cores variadas.	UND	152	2,00	304,00
165	(DELLO) Pasta documento, com canaleta, tamanho A4, sem aba. Cores variadas.	Unid	174	1,10	191,40
166	(POLIBRAS) Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, com aba e com elástico.	UND	199	1,40	278,60
167	(POLIBRAS) Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas.	UND	176	1,20	211,20
168	(DAC) Pasta em L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	UND	268	0,49	131,32
169	(DAC) Pasta L Ofício transparente	UND	309	0,50	154,50
170	(DAC)Pasta sanfonada 12 div.	und	67	9,90	663,30
171	(DAC) Pasta para portfólio espaço p/100 fls	unid	77	11,50	885,50
172	(DAC) Pasta para portfólio espaço p/50 fls	unid	79	9,90	782,10
173	(POLIBRAS) Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba com elástico de 40mm, pacote com 10 und	PCT	152	22,50	3.420,00
174	(POLIBRAS) Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba de 20mm	unid	615	2,40	1.476,00
175	(DAC) Pasta safonada com 31 divisórias A4	und	68	19,90	1.353,20
176	(DAC) Pasta sanfonada, bicolor, tamanho ofício 2 com 12 divisórias	Und	64	10,90	697,60
177	(DAC)Pasta sanfonada, tamanho ofício com 31 divisórias	Unid	52	21,90	1.138,80
178	(DELLO)Pasta Suspensa marmorizada, caixa com 50 unid	CX	39	79,90	3.116,10
179	(DELLO) Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, caixa 5x1	pct	254	9,90	2.514,60
180	(VMP) Pastas ofício sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho, pacote c/ 50 unidades.	PCT	65	79,90	5.193,50
181	(POLIBRAS) Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho pct c/ 10 unidades	UND	219	14,90	3.263,10
182	(BACCHI) Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	cx	66	1,70	112,20
183	(BACCHIb) Percevejo nº 4, caixa c/ 100 unidades.	cx	63	2,20	138,60
184	(BRW)Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls.	unid	74	9,90	732,60
185	(BRW) Perfurador grande, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 100folhas.	UND	35	99,00	3.465,00
186	(BRW) Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 25 folhas.	UND	39	15,90	620,10
188	(PANASSONIC) Pilha Palito Alcalina AAA	Unid	150	1,70	255,00
189	(PANASSONIC) Pilha alcalina AA	und	95	1,70	161,50
190	(PANASSONIC) Pilha Alcalina, Tamanho Grande,1,5 V	Unid	104	4,99	518,96
191	(BRW) Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades.	cx	83	12,90	1.070,70
192	(BRW) Pincel marcador permanente com ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades (azul, vermelho e preto)	cx	40	16,00	640,00
193	(KAZ) Pincel para pintura Tam 12	UND	60	1,70	102,00
194	(KAZ) Pincel para pintura Tam 16	UND	60	1,90	114,00
195	(KAZ) Pincel para pintura Tam 14	UND	60	1,90	114,00
196	(KAZ)Pincel para pintura Tam 4	UND	60	1,70	102,00
197	(KAZ) Pincel para pintura Tam 8	UND	60	1,70	102,00
198	(BARCELONA) Pistola p/cola quente Grande.	UND	122	12,00	1.464,00
199	(BARCELONA) Pistola para cola quente pequena	UND	137	9,90	1.356,30
200	(IBEL) Placas de e.v.a produto em E.V.A. 0,48x0,48x0,02mm. (espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico anatômico) embalada em saco plástico auto adesivado acondicionada em pct. de 10 unid.	pct	475	8,90	4.227,50
201	(IBEL) Placas de EVA atalhado, tamanho 400 x 600 x 2 mm cores diversas, pacote com 5 unid	pct	315	15,99	5.036,85



202	(IBEL) Placas de EVA com glitter, tam 400 x 600 x 2 mm. Cores diversas, pacote com 5 unid	pct.	312	12,99	4.052,88
203	(IBEL) Placas de EVA decorado, tam 400 x 600 x 2 mm. Cores diversas, pacote com 5 unid	PCT	310	15,99	4.956,90
204	(IBEL) Placas EVA – tamanho 400 x 600 x 2 mm cores diversas, pacote 10 unid	PCT	145	9,90	1.435,50
205	(DELLO) Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	UND	64	5,90	377,60
206	(DELLO) Porta carimbo com capacidade para 12 carimbos	Unid	18	8,50	153,00
207	(WALEU) Prancheta em acrílico tamanho ofício transparente com prendedor de metal	UND	160	6,50	1.040,00
208	(WALEU) Prancheta em mdf, tamanho ofício, com prendedor de metal	Unid	130	5,90	767,00
209	Prancheta em mdf, na cor branca, com prendedor metálico antioxidante, tamanho ofício.	unid	128	6,99	894,72
210	(STALO) Quadro branco com moldura de alumínio, medindo: 1,50x1, 20	Unid	40	79,90	3.196,00
211	(STALO) Quadro branco escolar 1,2cmx0,900cm	unid	56	64,90	3.634,40
212	(STALO) Quadro de aviso cortiça, medindo 100x70	und	42	39,90	1.675,80
213	(STALO) Quadro de aviso feltro, medindo 100x70	Unid	23	54,90	1.262,70
214	(STALO) Quadro de avisos (mural) 1,5cmx1,20cm	unid	23	45,90	1.055,70
215	(STALO) Quadro verde escolar 1,5cmx1,20cm	unid	25	89,90	2.247,50
216	(URIARTE) Quebra – cabeça em mdf100 peças	UND	21	25,90	543,90
217	(URIARTE) Quebra – cabeça em mdf 150 Peças	UND	21	39,90	837,90
218	(URIARTE) Quebra – cabeça em mdf 300 Peças	UND	21	79,90	1.677,90
219	(URIARTE) Quebra – cabeça em mdf 500 peças	UND	21	79,90	1.677,90
220	(URIARTE) Quebra – cabeça em mdf 80 Peças	UND	26	21,99	571,74
221	(URIARTE) Quebra-cabeça em mdf 50 peças	UND	26	14,99	389,74
222	(BRW) Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	CX	30	24,99	749,70
223	(RADEX) Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	CX	22	19,99	439,78
224	(RADEX) Reabastecedor para almofada de carimbo. Caixa com 12 unidades.	cx	17	25,99	441,83
225	(CIS) Refil de cola quente Grande	UND	1625	0,64	1.040,00
226	Refil de cola quente Pequeno	UND	1495	0,34	508,30
227	(FRAMA) Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo, cx c/ 10 unidades.	CX	112	89,90	10.068,80
228	(Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1 unid	pct	47	9,90	465,30
229	Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 25 unid	cx	82	54,90	4.501,80
230	(WALEU) Régua em Acrílico Transparente 100 cm, pacote com 10 unidades	pct	19	79,90	1.518,10
231	(WALEU) Régua transparente 60 cm, pacote com 10 unidades	pct	20	49,90	998,00
232	(GALA) Saco para presente grande	UND	350	0,99	346,50
233	(GALA) Saco para presente médio	UND	360	0,60	216,00
234	(ADECK) Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	UND	156	1,99	310,44
235	(BRW) Tesoura em aço inox 12 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto	UND	255	1,99	507,45
236	(BRW) Tesoura em aço inox 8” de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho, pacote com 10 unidades.	pct	51	64,90	3.309,90
237	(VMP) Tesoura para picotar papel grande, em aço de inox	unid	30	18,99	569,70
238	(IDEA) Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	UND	70	3,90	273,00
239	(ACRILEX) Tinta tipo Acrilex para tecido 37ml	UND	130	1,99	258,70
240	(KOALA) Tinta guache cores sortidas 15 ml c/06 cores variadas	cx	140	2,20	308,00
242	(RADEX) Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid	cx	68	19,99	1.359,32
243	(SUL BRASIL)TNT 100% cores variadas fino, rolo com 50 metros.	ROLO	250	79,90	19.975,00
244	(SUL BRASIL) TNT 100% cores variadas grosso, rolo com 50 metros.	ROLO	170	99,90	16.983,00
245	(IDEA) Trena (Fita larga) 17mm. Tm. 5mts	UND	39	8,90	347,10
VALOR TOTAL					442492,28



BENEFICIÁRIO DA ATA: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA.		
CNPJ: 27.800.493/0001-09	FONE/FAX: (99)3541-5857	
ENDEREÇO: Rua Antônio Jacobina, nº 1104 E, centro, Balsas –MA		
E-MAIL: kleiton18@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: KLETON SILVA DOS SANTOS		
CPF Nº: 646.842.023-72	RG Nº 142667420009 CEJUSPC-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0895-8	CONTA: 61526-9

Item	Descrição dos Produtos/serviços	Unidade	Quantidade Total	Preço	Preço
				Unitário	Total
				(R\$)	(R\$)
1	(464%) Álcool etílico hidratado 46,4% líquido embalagem de 1 litro, caixa c/ 12 unidades	Cx	185	42,09	7.786,65
2	(365 DIAS) Agenda 365 dias p/ anotações	UND	37	13,29	491,73
3	(COLORIDO)Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades	CX	120	0,98	117,60
4	(NR.29) Alfinetes 50 g Nº 29	Cx	82	3,25	266,50
5	(NR. 4) Almofada p/carimbo nº 04.	UND	102	3,25	331,50
6	Almofada para carimbo numero 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta;	Und	53	2,00	106,00
7	Apagador c/ depósito em madeira	UND	60	2,35	141,00
8	Apagador para quadro branco	Und	142	2,10	298,20
9	Apontador de lápis c/02 furos, cores sortidas, cx c/12 unidades. Com depósito	CX	39	6,10	237,90
10	Apontador de lápis de 01 furo, caixa com 24 unidades. Com depósito	cx	39	10,50	409,50
11	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito.	CX	96	4,10	393,60
13	Balão colorido , em latex, tamanho 7, cores diversas pc c/50	PCT	490	2,60	1.274,00
18	Bloco auto adesivo 4X1 50x38mm	Unid.	107	3,10	331,70
20	Bloco para anotação, branco c/100fls, medindo 15x21cm	UNID	205	6,10	1.250,50
23	Bola de isopor tam. 50mm	UND	195	0,60	117,00
24	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	cx	96	7,90	758,40
30	Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box.	UND	112	19,80	2.217,60
40	Carimbo automatico tamanho padrao CNPJ	Unid	46	27,50	1.265,00
41	Carimbo com assinatura automática C20	unid.	140	15,80	2.212,00
43	Almofada para carimbo automatico c20	unid.	85	6,70	569,50
45	Carimbo com assinatura automática C30	unid.	65	34,30	2.229,50
71	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12. Unidades	CX	82	11,40	934,80
72	DVD – R gravável c/ capacidade 4.7gb 8x tubo com 100 unidades,	CX	6	52,00	312,00
73	Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 unidades	pct	140	3,95	553,00
75	Envelope amarelo ouro médio – 240 x 340cm	UND	1350	0,35	472,50
76	Envelope amarelo ouro pequeno – 176 x 250mm	UND	1200	0,19	228,00
86	(Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm,	UND	113	0,99	111,87
94	(TRANSPARENTE) Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso. (durex)	Unid	111	1,79	198,69
113	(Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 unidades, com extra proteção contra oxidação, 2x1.	cx	200	3,30	660,00
121	Jogo de Dominó	UND	24	9,99	239,76
134	(60MM) Molde de letras (Alfabeto) 60mm	UND	28	10,00	280,00
135	Molha dedos para manuseio de papel que não mancha. Embalagem com aproximadamente 12g.	UND	90	0,98	88,20
140	Papel camurça cores variadas 25x1	PCT	50	27,23	1.361,50
143	(MONOFACE) Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100folhas.	CX	29	22,00	638,00
159	(TEXTURIZADO) Papel texturizado, gramatura 180, tamanho A4, com 50 FOLHAS, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	pct	93	13,00	1.209,00
187	(1,5V) Pilha Alcalina Tamanho Médio C 1,5V.	Unid	135	5,90	796,50
241	(250 ML) Tinta Guanche 250ml, Cores diversas	Unid	75	3,00	225,00
VALOR TOTAL					31114,20

Data da Assinatura: 22 de julho de 2021. Gerenciador Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Educação. E-mail: cplriachao.ma@gmail.com. Partes: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. EMPRESAS CONTRATADAS: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME** CNPJ Nº 08.612.410/0001-03 e **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA.** CNPJ 27.800.493-09.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.25.05/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO-MA, neste ato denominada **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços. **OBJETO: Prestação de Serviços de instalação, manutenção e reparação em equipamentos de refrigeração**, de interesse das **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Gabinete; e Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Riachão**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do referido processo licitatório. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO:

BENEFICIÁRIO DA ATA: T NOLETO RODRIGUES – ME		
CNPJ: 37.078.724/0001-68	FONE/FAX: (99) 99887-1447	
ENDEREÇO: Rua Tira dentes, 269, sala A, centro, Riachão - MA, Cep. 65990-000		
E-MAIL: thallissonnoleto@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Thallison Noleto Rodrigues		
CPF Nº: 022.260.033-04	RG Nº 5912915 SSP-GO	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 782-0	CONTA: 65982-7

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 7.000 a 12.000 Btus	Und	170	R\$88,00	R\$14.960,00
2	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 Btus	Und	75	R\$98,00	R\$7.350,00
3	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 27.000 a 36.000 Btus	Und	50	R\$179,00	R\$8.950,00
4	Serviço de instalação de ar condicionado Split de 7.000 a 12.000 BTUS, com inclusão de material	Und	100	R\$213,00	R\$21.300,00
5	Serviço de instalação de ar condicionado Split de 18.000 a 24.000 BTUS, com inclusão de material	Und	80	R\$283,00	R\$22.640,00
6	Serviço de instalação de ar condicionado Split de 27.000 a 36.000 BTUS, com inclusão de material	Und	50	R\$375,00	R\$18.750,00
7	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 7.000 a 9.000 BTUS	Und	100	R\$109,00	R\$10.900,00
8	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Und	80	R\$137,00	R\$10.960,00
9	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 18.000 a 22.000 BTUS	Und	50	R\$164,00	R\$8.200,00
10	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 27.000 a 36.000 BTUS		30	R\$305,00	R\$9.150,00
11	Serviço de troca de válvula em ar condicionado Split de 7.000 a 12.000 BTUS	Und	50	R\$145,00	R\$7.250,00
12	Serviço de troca de válvula em ar condicionado Split de 18.000 a 24.000 BTUS	Und	30	R\$192,00	R\$5.760,00
19	Serviço com troca de compressor de ar condicionado split de 36.000 BTUS	Und	6	R\$2.215,00	R\$13.290,00
25	Serviço com troca de capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS	Und	40	R\$110,00	R\$4.400,00
28	Serviço com troca de capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTUS	Und	20	R\$141,00	R\$2.820,00
31	Serviços com troca do regulador de temperatura do bebedouro industrial	Und	15	R\$150,00	R\$2.250,00
TOTAL:					R\$168.930,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: LINHARES E SOUZA LTDA.		
CNPJ: 14.085.718/0001-32	FONE/FAX: (99) 98128-1571	
ENDEREÇO: Av. Dorgival Pinheiro de Souza, Nº 315, centro, Imperatriz – MA, cep 65903-270		
E-MAIL: comercial@refrisul-ma.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Ferreira Mascarenhas		
CPF Nº: 028.821.173-10	RG Nº 19357362001-2 SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: INTER	AGÊNCIA: (PIX CNPJ 14.085.718/0001-32)	

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Serviço com troca de compressor de ar condicionado split de 7.000 BTUS	Und	15	R\$755,00	R\$11.325,00
14	Serviço com troca de compressor de ar condicionado split de 9.000 BTUS	Und	10	R\$798,00	R\$7.980,00
15	Serviço com troca de compressor de ar condicionado split de 12.000 BTUS	Und	10	R\$833,00	R\$8.330,00
16	Serviço com troca de compressor de ar condicionado split de 18.000 BTUS	Und	6	R\$1.272,00	R\$7.632,00
17	Serviço com troca de compressor de ar condicionado split de 24.000 BTUS	Und	6	R\$1.519,00	R\$9.114,00
18	Serviço com troca de compressor de ar condicionado split de 30.000 BTUS	Und	6	R\$1.947,00	R\$11.682,00
20	Serviços de reinstalação de aparelho ar condicionado Split de 7.000 a 12.000 BTUS	Und	80	R\$185,00	R\$14.800,00



21	Serviços de reinstalação de aparelho ar condicionado Split de 18.000 a 24.000 BTUS	Und	50	RS219,00	R\$10.950,00
22	Serviços de reinstalação de aparelho ar condicionado Split de 27.000 a 36.000 BTUS	Und	30	RS262,00	R\$7.860,00
23	Serviço com troca de capacitor ventilador do aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUS	Und	50	RS100,00	R\$5.000,00
24	Serviço com troca de capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS	Und	50	RS100,00	R\$5.000,00
26	Serviço com troca de capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUS	Und	30	RS120,00	R\$3.600,00
27	Serviço com troca de capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS	Und	25	RS133,00	R\$3.325,00
29	Serviço com troca de motor de bebedouro industrial	Und	12	RS656,00	R\$7.872,00
30	Serviços com troca de filtro do bebedouro industrial	Und	15	RS185,00	R\$2.775,00
32	Serviço de Troca de Tubulação	Und	15	RS273,00	R\$4.095,00
33	Serviço com Troca Micro Motor de Ventilador	Und	12	RS216,00	R\$2.592,00
34	Serviço de Limpeza de Sistema com Troca de Filtro e Carga de Gás	Und	10	RS295,00	R\$2.950,00
35	Serviço com troca Sensores Degelo e Temperatura	Und	15	RS145,00	R\$2.175,00
36	Serviço com Troca Relés de Pra Compressores	Und	10	RS124,00	R\$1.240,00
37	Serviço com troca Protetor Termico	Und	20	RS111,00	R\$2.220,00
TOTAL:					RS132.517,00
VALOR TOTAL GERAL (Trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais)					RS301.447,00

Data da Assinatura: 22 de julho de 2021. Gerenciador Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Educação. E-mail: cplriachao.ma@gmail.com. Partes: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. EMPRESAS CONTRATADAS **T NOLETO RODRIGUES** – ME CNPJ 37.078.724/0001-68 e **LINHARES E SOUZA LTDA**, CNPJ 14.085.718/0001-32.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.24/03/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO-MA, neste ato denominada **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços. **OBJETO: ROUPAS HOSPITALARES**, de interesse das **Secretaria Municipal de Saúde de Riachão - MA**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do referido processo licitatório. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO:

BENEFICIÁRIO DA ATA: VENTO NORTE EIRELI		
CNPJ: 02.962.910/0001-80	FONE/FAX: (99) 3541-3834	
ENDEREÇO: Rua Antonio Jacobina, nº 1038/A, centro, Balsas - MA, Cep. 65800-000		
E-MAIL: vlimadist@yahoo.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Veronica Pereira Lima		
CPF Nº: 031.949.583-30	RG Nº 231845720020 SESP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0895-8	CONTA: 51553-1

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Jogo Completo com virol, lençol, fronha 100% algodão, 180 fios branco. Medindo 1,50 de altura 2,40 de comprimento.	UNIDADES	700	R\$97,00	R\$67.900,00
2	Lençol com elástico percal, 100% algodão, 180 fios branco. Com 01 logo . Medindo 2,50x1,50.	UNIDADES	1200	R\$43,00	R\$51.600,00
3	Camisola fechada para adulto 100% algodão 180 fios. Com 01 logo . Tamanho G	UNIDADES	20	R\$51,50	R\$1.030,00
4	Camisola fechada para infantil 100% algodão, 180 fios. Com 01 logo . Tamanho M.	UNIDADES	20	R\$51,50	R\$1.030,00
5	Camisola aberta atrás com tiras para adulto 100% algodão 180 fios. Com 01 logo. Tamanho G	UNIDADES	40	R\$50,00	R\$2.000,00
6	Pijama adulto composto de bermuda e blusa gola v esporte material critone 100% algodão 180 fios. Com 01 logo em cada peça. Tamanho M	UNIDADES	20	R\$57,00	R\$1.140,00
7	Pijama adulto composto de bermuda e blusa gola V manga curta 100% algodão 180 fios. Com 01 logo em cada peça. Tamanho G	UNIDADES	40	R\$59,00	R\$2.360,00
8	Pijama infantil composto de bermuda e blusa gola V 100% algodão 180 fios. Com 01 logo em cada peça. Tamanho G	UNIDADES	40	R\$55,50	R\$2.220,00
9	Toalha de banho tipo diamante material em poliester e algodão. Com 01 logo. Medindo 1,50 de comprimento 0,86 de largura.	UNIDADES	20	R\$38,80	R\$776,00



10	Toalha de rosto tipo diamante material em poliéster e algodão. Com 01 logo branco. Medindo 0,45x0,80..	UNIDADES	20	R\$20,00	R\$400,00
11	Campo cirúrgico simples em brim solassol 100% algodão. Sarja 3x1. Com 01 logo . Medindo 1,90x1,60	UNIDADES	100	R\$55,00	R\$5.500,00
12	Capote (AVENTAL) cirúrgico com punho e dedal, em brim leve 100% algodão. Sarja 2x1. Com 01 logo branco. Tamanho G.	UNIDADES	40	R\$54,00	R\$2.160,00
13	Propé em brim leve solado de lona. Tamanho único.	UNIDADES	55	R\$37,00	R\$2.035,00
14	Roupa Cirúrgica Calça comprida mais blusa Gola V. TAM. M com bordado. (Com Identificação do Colaborador)	UNIDADES	100	R\$91,00	R\$9.100,00
15	Roupa Cirúrgica Calça comprida mais blusa Gola V. TAM. G com bordado. (Com Identificação do Colaborador)	UNIDADES	50	R\$92,00	R\$4.600,00
16	Blusa Gola V, com 01 Logo tamanho M	UNIDADES	30	R\$63,00	R\$1.890,00
17	Blusa Gola V, com 01 Logo tamanho G	UNIDADES	30	R\$60,00	R\$1.800,00
18	Capote (Avental) cirúrgico em plástico com tiras, tipo cozinha. Tam.M	UNIDADES	30	R\$76,00	R\$2.280,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$159.821,00

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021. Gerenciador Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: cpriachao.ma@gmail.com. Partes: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. EMPRESA CONTRATADA: **VENTO NORTE EIRELI** CNPJ N° 02.962.910/0001-80.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028.19/03/2021. GABINETE DO PREFEITO DE RIACHÃO-MA, neste ato denominada **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, de interesse do Gabinete, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Riachão, de interesse das GABINETE DO PREFEITO DE RIACHÃO - MA, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do referido processo licitatório. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO:

BENEFICIÁRIO DA ATA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI		
CNPJ: 13.480.254/0001-04	FONE/FAX: (99) 98113-4846	
ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 208 A, Centro, Açailândia – MA, cep. 65930-000		
E-MAIL: wc@wcviajens.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Sid Cleia Carvalho Gonsalves		
CPF N°: 009.889.493-50	RG N° 015502882000 SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0554-1	CONTA: 58209-3

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE TOTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPERATRIZ /SÃO LUIS	UND	20	R\$ 606,00	R\$12.120,00
2	SÃO LUIS / IMPERATRIZ	UND	20	R\$ 647,50	R\$12.950,00
3	IMPERATRIZ / BRASILIA	UND	25	R\$ 1.416,50	R\$35.412,50
4	BRASILIA / IMPERATRIZ	UND	25	R\$ 734,50	R\$18.362,50
5	SÃO LUIS / BRASILIA	UND	30	R\$ 435,50	R\$13.065,00
6	BRASILIA / SÃO LUIS	UND	30	R\$ 427,50	R\$12.825,00
VALOR TOTAL GERAL (cento e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)					R\$104.735,00

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021. Gerenciador Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: cpriachao.ma@gmail.com. Partes: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. EMPRESA CONTRATADA: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** CNPJ N° 13.480.254/0001-04.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO N° 60/2021 – GAB-DPEMA O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n° 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 132, 07 de outubro

de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE:** Exonerar por motivo de lotação no Núcleo Regional em Colinas-MA, **JOSÉ ADAILTON ANTÉRIO DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão Controle Contábil Financeiro, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **16 de agosto de 2021**. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122099/2021 A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Aquisição de estação repetidora de alto tráfego digital – UHF para uso desta SEAP**, constante no Modelo de Cotação de Preço disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 06 de agosto de 2021. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe TRC -SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2021-SARP/MA, Processo Administrativo nº 73319/2021, realizada as 14 horas no dia 17 de junho de 2021, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP E COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE MÓVEL DIGITAL a partir de terminais móveis, na forma de um Plano Corporativo, com disponibilização de ferramenta de gestão de contas/faturas e gestão dos serviços móveis, resultou **DESERTA**. São Luís, 09 de agosto de 2021. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Registro de Preço - SARP.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Processo Nº.: 135166/2021 Assunto: A contratação de agente de integração especializado no fornecimento de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes, de instituições públicas ou privado, de ensino superior, de educação profissional e ensino técnico, com base na Lei nº 11.788/2008 e Lei nº 8.666/1993, e demais normas legais pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MA.
HOMOLOGAÇÃO A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR e RATIFICAR**, conforme adjudicação, o objeto acima especificado em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ/MF nº 61.600.839/0018-01**, representada pelo Sr. **ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINA**, CPF sob nº **597.747.975-15**, para atender a demanda estabelecida por esta Secretaria, no valor estimado de **R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais)**. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamento do feito. São Luís/MA, 09 de agosto de 2021. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA** Secretária de Estado de Governo – SEGOV/MA Em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 0100728/2021-SSP ASSUNTO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transferência física e documental (desinstalação e reinstalação) do Sistema Guardiã Weber, atualmente locado na Secretaria de Estado do Maranhão para a estrutura da Polícia Civil do Maranhão. **AM-PARO LEGAL:** *caput* do art. 25 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.913,78 (trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos) à empresa Dígito Tecnologia S.A. **FONTE DE RECURSO:** 0101 **RATIFICAÇÃO:** Leonardo do Nascimento Diniz - Subsecretário de Estado São Luís, 05 de agosto de 2021 **Leonardo do Nascimento Diniz** *Subsecretário de Estado da Segurança Pública*.

lação) do Sistema Guardiã Weber, atualmente locado na Secretaria de Estado do Maranhão para a estrutura da Polícia Civil do Maranhão. **AM-PARO LEGAL:** *caput* do art. 25 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.913,78 (trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos) à empresa Dígito Tecnologia S.A. **FONTE DE RECURSO:** 0101 **RATIFICAÇÃO:** Leonardo do Nascimento Diniz - Subsecretário de Estado São Luís, 05 de agosto de 2021 **Leonardo do Nascimento Diniz** *Subsecretário de Estado da Segurança Pública*.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CSL/SEMA A Pregoeira da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema torna público que realizará às **14:30 horas do dia 20 de agosto de 2021**, no AUDITÓRIO, localizado no prédio sede da SEMA na Av. dos Holandeses, nº 04, quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, nesta Capital, o **Pregão de nº 004/2021 - CSL/SEMA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto a aquisição de materiais e insumos necessários à operação do aparelho Cromatógrafo de Íons, modelo 930 Compact IC Flex, marca Metrohm, doado pela Agência Nacional de Águas - ANA para a execução do Programa QUALIAGUA, Contrato Nº 018/2017/ANA de 20 de junho de 2017, conforme especificações descritas no Termo de Referência, **Processo Administrativo** nº 111430/2021. Deverão ser aplicadas as Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e a Lei Complementar 123/01, assim como as demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão gratuitamente à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.sema.ma.gov.br ou pelo e-mail: csl@sema.ma.gov.br. São Luís (MA), 06 de Agosto de 2021. **Yasmin Louzeiro Pimentel** Presidente da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEMA/MA Matrícula 871946-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 - PO/SEDUC/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061.341/2021 - SEDUC/MA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Felipe Costa Camarão, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, por constatar equívoco no cálculo do valor máximo estimado dos itens que compõe os grupos do presente Pregão e pelo princípio da autotutela resolve: **ANULAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021, que tem por objeto a “**registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de portaria nas escolas da rede estadual de ensino, distribuídas nos municípios do estado, de acordo com Apêndice II, do Termo de Referência, contemplando a quantidade de profissional para cada escola, conforme Apêndice I, do Termo de Referência – Anexo I do Edital**”; **ARQUIVAR** o presente processo, após a publicação; e **PROCEDER À ABERTURA** de novo processo para registro preços deste objeto. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. São Luís - MA, 10 de agosto de 2021. **FELIPE COSTA CAMARÃO** Secretário de Estado da Educação.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
CBMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/CSL/CBMMA. PROCESSO Nº 0118184/2021/CSL/CBMMA. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão torna público, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021/CSL/CBMMA, referente à **contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento diário**



de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar para os militares da 9ªCIBM/CBMMA, sediada em Santa Inês - MA, sendo declarada vencedora a empresa LAYANY VALE DO NASCIMENTO 61013538340, CNPJ nº 39.984.587/0001-56. São Luís - MA, 09 de agosto de 2021. **Célio Roberto** Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante Geral do CBMMA.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021/CSL/CBMMA O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DO CBMMA torna público que será realizado às 10 h (horário local) do dia 02 de setembro de 2021, no Auditório Da 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR - BARREIRINHAS/MA, localizado na Avenida Rodoviária, loteamento Portal dos lençóis, próximo à casa do turista, Barreirinhas - MA, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de Construção da 4ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - BARREIRINHAS/MA, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo I do Edital, com custo estimado em **R\$ 1.293.759,55 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** para o exercício de 2021. Base legal, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e legislações pertinentes. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 13h, na Comissão Setorial de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - São Luís e na 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR - BARREIRINHAS/MA, onde poderão ser retirados gratuitamente através da apresentação de um *pen drive*. São Luís - MA, 09 de agosto de 2021. **Célio Roberto** Pinto de Araújo - Cel. QOCBM Comandante Geral / CBMMA.

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO - FJM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº001/2021 A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: Objeto: Aquisição de material permanente tipo (**Gps, notebook, trena estabilizador, scanner**), destinado Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP. Total de lotes: 06 (seis) Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 09h30 no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 9h00 site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Senhores fornecedores, por gentileza fazer cotações conforme exigências e especificações do Edital em anexo. São Luís (MA), 04 de agosto de 2021. **Andreia Duarte Teixeira** Pregoeira da CPL/FJMontello.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº03/2021 A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em caráter não eventual, sem combustível, sem condutor, quilometragem livre, para atender as necessidades do Programa de Regularização Imobiliária Patrimonial de interesse da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP. Total de lotes: 01 (um). Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2021 às 09h30 no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 23/08/2021 às 9h00 site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Senhores fornecedores, por gentileza fazer cotações conforme exigências e especificações do Edital em anexo. São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **Claudiane de Sousa Pinheiro Batista** Pregoeira da CPL/FJMontello.

EXTRATO DE DISPENSA REF.: Processo nº4114/2021. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (expediente) a serem adquiridos com recursos do Programa de Regularização Imobiliária Patrimonial de interesse da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP. Fundamento legal: artigo 24 da

Lei nº8.666/93. Declaração de Dispensa em 31/05/2021. **Maria de Jesus Jorge Torres** - Diretora Presidente da FJMontello. Ratificação em: 16/06/2021. Contratada: **PAPELARIA SET LTDA-ME** - CNPJ: **63.421.291/0001-01**, no valor de R\$ 1.722,60 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **EVOLUTIVA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** - CNPJ: **04.143.362/0001-92**, no valor de R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **MENDES & LAGES LTDA** - CNPJ: **12.431.478/0001-55**, no valor de R\$ 771,15 (setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) e **VI-TEC OFFICE INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: **12.522.459/0001-34**, no valor de R\$ 409,95 (quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Fonte: Contrato nº06/2021 - ASSEJUR/SEGEP. São Luís (Ma), 01 de julho de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2021 - CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às **15 horas (horário de Brasília) do dia 24/08/2021**, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de bombas re-autoscorvantes da Marca IMBIL, Modelo E8, do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Imperatriz, conforme descrição e condições expostas no Termo de Referência. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/>, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações adicionais, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 09 de agosto de 2021. **Julio Alberto Netto Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3214/2021 - CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às **15 horas do dia 25/08/2021**, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia para melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (ETA) e Miscelâneas no Município de Pinheiro/MA, conforme descrição e condições expostas no Termo de Referência. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br/portal-caema/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Sistema Comprasnet. Informações adicionais pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 09 de agosto de 2021. **JULIO ALBERTO NETTO LIMA** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021 - CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às **9h, do dia 1º de setembro de 2021**, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço, sob o regime de em-**



preitada por preço global, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica preventiva, administrativa e contenciosa nas áreas de direito trabalhista e previdenciária, perante todas as instâncias dos Tribunais Regionais, e Superiores, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/>, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações adicionais, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 09 de agosto de 2021. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 245/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175.484/2020 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde (infecologia e odontologia), para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Coroatá/MA, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **STATUS DA LICITAÇÃO: FICADA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**, em virtude de solicitação da Gerência de Gestão Hospitalar de reanálise da demanda. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de Agosto de 2021. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 515.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 234/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.159/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde, especialidade em odontologia, para atender a demanda Centro de Saúde Genésio Rêgo e Hospital de Cuidados Intensivos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **STATUS DA LICITAÇÃO: FICADA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**, em virtude de solicitação da Gerência de Gestão Hospitalar de reanálise da demanda. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de Agosto de 2021. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 515.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 176/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.277/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hospital Aquiles Lisboa, administrados pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO **STATUS DA LICITAÇÃO: FICADA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**, em virtude de solicitação da Gerência de Gestão

Hospitalar de reanálise da demanda. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de Agosto de 2021. **Igor Manoel Sousa rocha** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 515.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 248/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.991/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, **Tipo CURATIVOS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA**, para atender as necessidades das unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 26/08/2021, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou vinicius.boueres@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **Vinicius Boueres Diogo Fontes** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.º 3.844.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL Nº 001/2021-EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, torna público que realizará a **LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL Nº 001/2021-EMAP, modo de disputa fechado**, pelo critério de julgamento **melhor técnica**, no dia **19/10/2021 às 09:30 horas, Hora Local**, no Auditório da EMAP, localizado no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação, contemplando, ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação, o desenvolvimento, execução e elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peça, com valor estimado a ser pago pela execução dos serviços objeto desta licitação de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o constante nos Processos Administrativos nº 0444/2021-EMAP e 0445/2021-EMAP, de 10.03.2021, e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532



e 3216-6028. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link [emap/transparência/licitações](#), e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís – MA, 09 de agosto de 2021. **Flavia Alessandra Noletto Miranda Carvalho** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço**, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia **10/09/2021, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software Microsoft Windows Server Datacenter 2019, licenças perpétuas de acesso (CAL's) por usuário para Microsoft Windows Server 2019, incluindo a garantia e suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 1120/2021 - EMAP, de 15/06/2021 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link [Transparência/Compras](#), podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: csf@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís/MA, 09 de agosto de 2021. **Flavia Alessandra Noletto Miranda Carvalho** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

Processo Administrativo: n.º 0802-1/2021. Dispensa n.º 010/2021. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação n.º 010/2021, fundamentada na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei n.º 9.648/1998, Lei n.º 14.065/2020, bem como, o disposto no Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinado a manutenção desta Casa Legislativa, em favor da proposta apresentada pela empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, inscrita sob o CNPJ n.º 30.947.056/0001-19, situada a Rua MANOEL FELINTO, n.º 266, Sala B, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, no valor total de R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais). Assim, determino que expeçam o contrato de fornecimento e/ou qualquer outro documento que atenda a demanda deste certame e que os serviços contábeis desta Casa Legislativa, façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUM-PRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA., 09 DE AGOSTO DE 2021. **Claudeberto Ferreira. Gama. Presidente.**

Processo Administrativo: n.º 0802-2/2021. Dispensa n.º 011/2021. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação n.º 011/2021, fundamentada na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei n.º 9.648/1998, Lei n.º 14.065/2020, bem como, o disposto no Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, destinado a manutenção desta Casa Legislativa, em favor da proposta apresentada pela empresa C CLAUDINA CARDOSO, inscrita sob o CNPJ n.º 32.241.644/0001-

68, situada a Rua 28 de Junho, n.º 504-A, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65. 670-000, no valor total de R\$ 16.845,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Assim, determino que expeçam o contrato de fornecimento e/ou qualquer outro documento que atenda a demanda deste certame e que os serviços contábeis desta Casa Legislativa, façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUM-PRASE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA., 09 DE AGOSTO DE 2021. **Claudeberto Ferreira. Gama. Presidente.**

Processo Administrativo n.º 0510-2/2021. Dispensa n.º 002/2021. Aviso de Ratificação. A Câmara Municipal de Joselândia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste ratificar dados referente a licitação modalidade DISPENSA, cadastrada sob o n.º 002/2021, a qual fora publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição do dia 08/07/2021, parte Publicação de Terceiros, Página 17 e 31, conforme segue: Fica ratificado os dispositivos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição do dia 08/07/2021, parte Publicação de Terceiros, Página 17, onde se lê: “com sede na cidade de São Luís-MA, à Rua Pericumã, n.º 101, Edifício Maria Amália, Apto 101, Bairro Jardim Renascença”, passa a lê-se “com sede na cidade de São Luís-MA, à Avenida Vale do Pimenta, n.º 06, Qd. 01, Lote 6, Parque Atlântico”. Fica ratificado os dispositivos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição do dia 08/07/2021, parte Publicação de Terceiros, Página 17, onde se lê: “Presidente Dutra”, passa a lê-se “Joselândia”. Fica ratificado os dispositivos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição do dia 08/07/2021, parte Publicação de Terceiros, Página 31, onde se lê: “com sede na cidade de São Luís-MA, à Rua Pericumã, n.º 101, Edifício Maria Amália, Apto 101, Bairro Jardim Renascença”, passa a lê-se “com sede na cidade de São Luís-MA, à Avenida Vale do Pimenta, n.º 06, Qd. 01, Lote 6, Parque Atlântico”. Fica ratificado os dispositivos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição do dia 08/07/2021, parte Publicação de Terceiros, Página 31, onde se lê: “Marcelo de Freitas Costa Rodrigues, portador da Carteira de Identidade n.º 2002042 SSP-PI e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 660.427.123-49”, passa a lê-se “YHOLLANNY MARIA MARQUES LINHARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 2545533200033 GEJUSPC/MA e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 017.540.663-48”. Fica ratificado os dispositivos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição do dia 08/07/2021, parte Publicação de Terceiros, Página 31, onde se lê: “Presidente Dutra”, passa a lê-se “Joselândia”. Joselândia/MA, 09 de Agosto de 2021. **Sthefany do Espírito Santo Sousa. Presidente da CPL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

A Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 01. 2907.005/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores durante o exercício fiscal de 2021, MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2021 às 11:00 horas. LOCAL: Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, na Rua Moisés de Brito s/n, CEP: 65.790-000-São Domingos do Maranhão. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, na sede da Câmara Municipal - telefone (99) 98485-0776 ou ainda no **E-mail – camarasaodomingos2021@gmail.com** - São Domingos do Maranhão- MA, 05 agosto de 2021. **MANOEL BARBOSA DE CARVALHO NETO- PRESIDENTE DA CAMARA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de agosto de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Bebedouros Industriais, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação – CCL Açailândia/MA, 9 de agosto de 2021. Frederiko Augusto Carvalho Holanda Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021 A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA, torna público, a licitação modalidade: Pregão Presencial nº 015/2021. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de Materiais de Construção de interesse do município de Amapá do Maranhão/MA. Tipo: menor preço por item. Data da Sessão: 25 de agosto de 2021, às 09h00 (horário de Brasília). Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, com sede na Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, Amapá do Maranhão. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico. [https:// portal.amapa.ma.gov.br/](https://portal.amapa.ma.gov.br/). Em 09 de agosto de 2021. **FABIENE DIAS DE AMORIM** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h00min(horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para confecção de prótese dentária, da Secretaria Municipal de Saúde**, de interesse Município de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Anapurus/MA, 09 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA. Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min, (Nove horas), (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material e insumos médico hospitalar, laboratoriais e odontológico, de interesse da Secretaria Mundial de Saúde do Município de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Anapurus/MA, 09 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 REGISTRO DE PREÇO 019/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARARI – MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 horas do dia 25/08/2021. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.go.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, 06 de agosto de 2021. Dini Jakson Machado Praseres - Secretário de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 26 de agosto de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 06/2021/CPL** do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Recuperação de Estrada Vicinal, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 09 de agosto de 2021 **DELCEMAR SANTOS DA SILVA - PRSIDENTE DA CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2021/SEMED OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel. **DATA DA ABERTURA:** 24/08/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP



– www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA** no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 06 de agosto de 2021. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021/SEMUS OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática. **DATA DA ABERTURA:** 24/08/2021 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA** no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 06 de agosto de 2021. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 098.2021. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 27 de agosto de 2021 às 14:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto, Contratação de empresa para obras de recuperação de meio fio, sarjetas e tapa buraco em vias públicas do município de Duque Bacelar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou <http://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 11 de agosto de 2021. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA** Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 099.2021. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 27 de agosto de 2021 às 16:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo por objeto, Contratação de empresa para manutenção do posto de saúde São José na sede do município, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou <http://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 11 de agosto de 2021. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/Fms, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complemen-

tar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 002/17, Decreto Municipal nº 003/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, realizará às 09:00h do dia 25 de Agosto de 2021, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto O Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e realização de pesquisa epidemiológica com exames complementares baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal em COVID-19, com aplicação de exames laboratoriais em domicílio (HOME CARE) a serem realizados nos moradores da cidade, relatório de conclusão impresso e assinado por todos os responsáveis técnicos e disponibilizado em site na internet, com acesso por meio de login e senha que permita filtrar o conteúdo por sexo, idade e cor, já devendo estar incluso hospedagem e demais taxas referente ao banco de dados pelo período de um ano, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fms, e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 09 agosto de 2021. **ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/Fms.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE (SRP) Nº 018/2021. Na publicação do diário do Estado - MA, 02 de agosto de 2021, segunda-feira, pág. 28, **onde se lê:** Data: dia 17 de agosto de 2021 às 14:00min horário de Brasília **Leia-se:** Data: dia 25 de agosto de 2021 às 14:30min horário de Brasília. Gov. Edison Lobão/MA, 06 de agosto de 2021. Denise Petuba de Moraes Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 18 de Junho de 2021 à 09:00h (nove horas), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021** tendo como **OBJETO:** aquisição de COLCHÕES HOSPITALARES para atender as necessidades do ano de 2021 das Coordenações: CAPS, HMI, HMII, SAMU e UPA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: BELPARA COMERCIAL LTDA, R.C.L.GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MULTIFLEX DO BRASIL LTDA E CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **Christiane Fernandes Silva** – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 - SRP A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 03 de agosto de 2021 às 09h (nove horas), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020 - SRP**, tendo como **OBJETO:** LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CONTEINERS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DE VERANEIO OFICIAL E DEMAIS AÇÕES NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. Pela inexistência de propostas, a pregoeira declara **“DESERTA A LICITAÇÃO**. **Christiane Fernandes Silva** – Pregoeira.



AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - SRP A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR destinados a atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexo. **ABERTURA: 25 de agosto de 2021 às 09:00h (nove horas)**. CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva** – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021- O Município de Itapecuru Mirim – MA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 03/08/2021, Seção 3, Página 24. Onde se lê: VALOR R\$ 723.748,18 (setecentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). LEIA-SE: VALOR R\$ 720.719,40 (setecentos e vinte mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Itapecuru Mirim – MA, 05 de agosto de 2021. Maria de Nazaré Ferraz Tomaz/Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021- O Município de Itapecuru Mirim – MA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 03/08/2021, Seção 3, Página 24. Onde se lê: VALOR R\$ 723.748,18 (setecentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). LEIA-SE: VALOR R\$ 720.719,40 (setecentos e vinte mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Itapecuru Mirim – MA, 05 de agosto de 2021. Maria de Nazaré Ferraz Tomaz/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Data e horário do início da disputa:** 24 de agosto de 2021, às 09h (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 09 de agosto de 2021. **Felipe Pereira Bacelar** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021. O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Lago do Junco – MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: Objeto: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de recuperação de estradas Vicinais do Município de Lago do Junco, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 26 de agosto de 2021, às 08:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, s/nº, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco/MA, 09 de agosto de 2021. Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 001/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA, torna público o cancelamento do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, Procedimento Licitatório- Modalidade: Tomada de Preços – OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 68 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LORETO - MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 8.148.00/2019 (CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNÁIBA - CODEVASF E O MUNICÍPIO DE LORETO MA), DEVIDAMENTE INSERIDO NO SICONV Nº 883276/2019 E CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.580.000225/2019-43/ CODEVASF, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS URBANO, OBRAS E TRANSPORTE. No qual houve publicação na edição nº 2626/2021 no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no dia 25 de junho de 2021, tem seu ato cancelado baseado na discricionariedade e princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública. Loreto - MA, 09 de agosto de 2021. **GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. Justifica-se a presente republicação de certame licitatório, em virtude de após análise do procedimento, ficar constatado que foi veiculado publicação do aviso de licitação no DOE (Diário Oficial da Estado do Maranhão) de forma equivocada, haja vista que consta na referida publicação que o cadastramento das propostas comerciais e documentos de habilitação aconteceria no dia 09 de setembro de 2021 às 09h:00min. É válido relatar que a publicação do aviso de licitação também foi veiculado no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), DOU (Diário Oficial da União). oncluindo, cumpre informar que será dado a devida publicidade ao ato, com a consequente publicação do aviso de republicação do certame no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), DOE (Diário Oficial do Estado do Maranhão) e no DOU (Diário oficial da União) assim como será procedido o cadastro do respectivo edital no sistema do TCE-MA (SACOP) e Portal da Transparência do Município. Ficando assim redesignada a data e horários da sessão supramencionada da seguinte forma: cadastramento das propostas comerciais e documentos de habilitação para o dia 21 de setembro de 2021 às 09:00min. Estando as demais disposições contidas no respectivo edital disponível na sala da CPLP, situada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000, a partir do dia 20 de agosto de 2021. **HORÁRIO DE**



ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08h:00mim às 12h:00mim, ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacaoopl@hotmaail.com. Myrlla Cunha Gomes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Paulino Neves-MA.

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA. Ratificação Dispensa de Licitação Nº 042/2021/DL. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. **CONTRATADO:** VANUSA OLIVEIRA FEITOSA, CPF nº835.145.463-04. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 17.000,00 para o período de 10(dez) meses. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** 09/08/2021. Joseilson Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete. Paulino Neves/MA, 09 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº005/2021, Procedimento administrativo nº 093-07/2021.01, cujo certame será regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO LATERAL NAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES – MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, perfazendo um valor total de **R\$ 134.518,13 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e dezotois reais e treze centavos)**. Data para Habilitação e Cadastramento de Propostas Comerciais: 31 de agosto de 2021 as 09:00h no prédio do auditório Raimundo Lídio, situado na Avenida Drº Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA. Em virtude da prevenção e combate da COVID-19, o edital da presente Licitação poderá ser obtido por meio de endereço de e-mail: licitacaoopl@hotmaail.com ou nos endereços eletrônicos www.tce.ma.gov.br e www.paulinoneves.ma.gov.br. CONSIDERANDO a atual crise sanitária provocado pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70°INPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será vedado a participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública. Paulino Neves (MA), 09 de agosto de 2021. Myrlla Cunha Gomes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 24 de agosto de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de vidraçaria em geral para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 09 de agosto de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público aos interessados que decide **CANCELAR** o certame referente ao Edital do **pregão eletrônico nº 012/2021, processo administrativo nº 046/2021, tipo Menor Preço**, para: **pregão eletrônico nº 012/2021, processo administrativo nº 046/2021 para registro de preços, tipo Menor Preço, para Futura e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o Município.** DATA DA DISPUTA SERIA: **04 de agosto de 2021, às 09:00. PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, nova data de abertura** será divulgada na forma da Lei nº 8.666 /93, Santa Luzia do Paruá – MA 09 de agosto de 2021. Flavio Jose Padilha De Almeida, Secretário Municipal De Planejamento, Administração e Finanças - Portaria Nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, com motorista. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cplpositionovoma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. PREGOEIRA MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Turiaçu - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2021, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação asfáltica (tapa buraco) no Município de Turiaçu/MA, com data de abertura dia 26/08/2021, às 10:00h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143, Bairro Centro, Turiaçu/MA, ou pelo e-mail: cplturiaçu.ma@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h, ou pelo sítio da Prefeitura de Turiaçu/MA: <http://portal.turiaçu.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP. Camila Holanda Carneiro – Presidente da CPL. Turiaçu/MA, 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93



e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da administração municipal de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 30 de agosto de 2021 às 15:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 09 de agosto de 2021. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da administração municipal de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 31 de agosto de 2021 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 09 de agosto de 2021. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 05/01/2021, AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São Luís - MA na Av. São Luís Rei de França, s/n (coord. latitude 2°31'28,19"S e longitude 44°13'46,12"W) com finalidade de uso da água para uso consumo humano, vazão 30,00 m³/h, período de bombeamento 16 h/dia Conforme e-Processo nº 117665/2021 e Autorização Numero 16810072021.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano do Maranhão – SECID, CNPJ nº 10.829.387/0001-47, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Instalação – LI nº 11312042021 para a atividade de Intervenção Preventiva e Corretiva na Praia do Bonfim, localizado no município de São Luís/MA, sob o Processo nº 125391/2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO CNPJ 00.352.294/0046-12

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0046-12, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 04/08/2021, pedido de outorga de água subterrânea de Poço Tubular Profundo protocolizado sob nr. 21080006306/2021 e e-processo 146197/2021, localizada na Rod. BR-010, Setor Aeroporto, zona suburbana, município de Imperatriz/MA, sob as coordenadas latitude -05°31'53,36" S e longitude -47°27'21,47" W para fins de consumo humano.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0046-12, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 06/08/2021, pedido de outorga de água subterrânea de Poço Tubular Raso (mini-poço) protocolizado sob nr. 21080013345/2021 e e-processo 145184/2021, localizada na Rod. BR-010, Setor Aeroporto, zona suburbana, município de Imperatriz/MA, sob as coordenadas latitude -05°32'02,9" S e longitude -47°27'26,7" W para fins de consumo humano.

COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO CHESF

COMUNICAÇÃO/REQUERIMENTO NOVA ENGEVIX ENGENHIA E PROJETOS AS – CHESF- COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 22/07/2021 Outorga de direito de uso de água subterrânea situado na zona industrial, município de São Luís, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano/ rotinas administrativas, conforme dados constantes no processo nº 137226/2021.

MARANHÃO COMBUSTÍVEIS LTDA POSTO CAMPO VERDE CNPJ 42.406.500/0001-78

MARANHÃO COMBUSTÍVEIS LTDA POSTO CAMPO VERDE CNPJ 42.406.500/0001-78 Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, em julho de 2021, a Licença Ambiental de Regularização- (LAR), sob e-processo 120541/2021, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado ROD. MA 106, nº 101, Km 210, Pov. Buenos Aires, Palmeirândia /MA.

A. G. DA SILVA MOURÃO POSTO SÃO MATEUS CNPJ Nº13.194.301/0001-45

A. G. DA SILVA MOURÃO - POSTO SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ nº13.194.301/0001-45, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação de Licença de Operação – RenLO para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, proc. nº 048337/2021 localizado na ROD BR 316, KM 94, centro, município de Presidente Médici/MA.

AUTO POSTO MARTINS GUIDA LTDA CNPJ Nº 25.106.780/0001-80

Torna público que REQUEREU, em Agosto de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação-(RenLO), E.Processo Nº143 825/2021, para Posto de abastecimento/Revenda de Combustíveis líquidos, localizada na Avenida Domingos Guida, Nº200A, Bela Vista, Sambaíba –MA, CEP:65830-000.

CARLOS EDGAR MOLKE

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO CARLOS EDGAR MOLKE torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 01/07/2021 Autorização para Perfuração de Poço Tubular situado na fazenda Brejo Grande e Pindaibas, zona rural, Sambaíba, Estado do Maranhão, para fins de Irrigação, conforme dados constantes no processo nº 71011/2021.



JORGE LUIZ CHAVES MIRANDA
CPF 251.567.213-20

JORGE LUIZ CHAVES MIRANDA, CPF 251.567.213-20 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para uso de água subterrânea, nas coordenadas 2°31'02,7"S 44°06'23,9"W situado à Av. Principal nº 01, Guaíba, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 654.080.000, para fins de consumo humano e irrigação, conforme dados constantes no processo nº 147442/2021.

MARKA FLORESTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
FLORESTAIS LTDA
CNPJ: 10.550.207/0001-93

Torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 03/08/2021 a Renovação da Autorização de Uso de Água Superficial, situado à Estrada Br 230, km 570, Zona Rural no Município de Carolina -MA, para fins de irrigação, conforme dados constantes no e-processo nº 145250/2021.

JOSÉ HELIOMAR MARTINS
CPF: 031.362.723-15

JOSE HELIOMAR MARTINS, CPF: 031.362.723-15, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso nº 0693607/2021, vazão autorizada 10.73m³/h e período de bombeamento 6.0h/dia, conforme Processo nº 159813/2020, Fazenda Regalo, localizada no município de Sambaíba-MA.

OVÍDIO HILÁRIO HENDGES
CPF: 278.353.750-87

OVÍDIO HILÁRIO HENDGES, inscrito no cadastro, CPF: 278.353.750-87, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação - LI para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Seis Irmãos (19.365 / 19.366). Conforme Processo nº 147980/2021, localizada na Fazenda Seis Irmãos (19.365 / 19.366), Data Corrente, S/N, Zona Rural, Balsas - MA.

RICARDO CASTELLAR DE FARIA
CPF Nº 909.464.999-34

RICARDO CASTELLAR DE FARIA, CPF Nº 909.464.999-34, torna público que RECEBEU, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença Única Ambiental – ReLUA para a atividade Agrossilvipastoril, situada no imóvel rural denominado Paraná, América, Feijão I, Feijão II, Feijão III e Feijão IV (matrículas 4.771, 4.774, 6.541, 5.488, 10.784, 430 e 4.995), município de Chapadinha/MA, conforme dados constantes no processo nº 112064/2021.

VALE S.A.
CNPJ 33.592.510/0001-54

A Vale S.A. torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 05/08/2021, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0406312/2018, para captação superficial no reservatório da Mapaúra, situado no Complexo de Ponta da Madeira, município de São Luís, Estado do Maranhão, com finalidade industrial, conforme dados constantes no processo SEMA nº 21080012616/2021, e-processo nº 147793/2021.

WALDINEY LIMA DE SOUZA
CPF Nº 348.361.361-72

WALDINEY LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 348.361.361-72, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para Lote Rural 15, com finalidade para Plantio de Soja, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 146514/2021.

ANTÔNIO VASCONCELOS MENDONÇA
CPF Nº 059.636.561-68

ANTONIO VASCONCELOS MENDONÇA, portador do CPF nº 059.636.561-68, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental (LUA), para Fazenda São Bento, com finalidade para Plantio de Soja, localizado no município de Riachão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 148413/2021.

THIAGO FURLAN DE FREITAS
CPF: 075.717.549-09

THIAGO FURLAN DE FREITAS, portador do CPF: 075.717.549-09, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para Fazenda São Francisco, com finalidade para Plantio de Soja, localizado no município de Matões, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 111823/2021.

MICHAEL RIBEIRO CERVANTES
CPF Nº 295.007.338-70

MICHAEL RIBEIRO CERVANTES, portador do CPF nº 295.007.338-70, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental (LUA), para Fazenda Santa Catarina I e II, com finalidade para Plantio de Soja, localizado no município de Alto Parnaíba, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 083254/2021.

MICHAEL RIBEIRO CERVANTES, portador do CPF nº 295.007.338-70, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental (LUA), para Fazenda Miguel, com finalidade para Plantio de Soja, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 082846/2021.

CLOVIS ANTONIO BERNARDI
CPF Nº 099.020.388-32

CLOVIS ANTONIO BERNARDI, CPF nº 099.020.388-32, com endereço em Rua Pindaré, nº 40, bairro Centro, São Mateus do Maranhão – MA, informa que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, e-processos nº 147799/2021. Atenciosamente, CLOVIS ANTONIO BERNARDI CPF nº 099.020.388-32

FRANCISCO SANTOS SOARES JÚNIOR
CPF Nº 653.112.993-04

Francisco Santos Soares Júnior CPF nº 653.112.993-04, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, em 05/08/2021 a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, nº 3025714/2021, para atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Aldeia situada na Estrada do Vão do Marco, Km 32, Zona Rural, município de São João do Paraíso – MA, conforme processo nº 64894/2020.



FRANCISCO SANTOS SOARES
CPF Nº 008.278.433-72

Francisco Santos Soares CPF nº 008.278.433-72, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 08/08/2021, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR nº 3039655/2021 para atividade de Agressilvipastoril na Fazenda Ouro Verde, Zona Rural, Município de Açailândia – Maranhão, , processo nº267533/2019.

SOARES & NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 10.555.096/0001-08

SOARES & NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 10.555.096/0001-08 Torna público que **Requeru** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Renovação de Licença de Operação, para a atividade Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Est. BR 316, Km 361, nº 05, Centro, no município de Bacabal/MA, conforme e-processo nº 140418/2021.

DELBRISA ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ 01.387.009/0001-60

DELBRISA ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 01.387.009/0001-60, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a RENOVAÇÃO da Licença Operação para a atividade de Usina Móvel de Produção de Asfalto para trabalhar em todo estado do Maranhão – MA, conforme processo nº 133713/2021.

CONCESSÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

EXTRATO CONCESSÃO DE LINHA PROCESSO Nº 112077/2021 - MOB; MODALIDADE: Requisição para autorização de linha a título precário; **AUTORIZANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.787.941/001-78, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.072-852; **INTERESSADA: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.941/001-78, localizada na Avenida Paulo II, 1º andar, nº 1047, Bairro: Marco, Belém - PA; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 8.666/193, Lei Estadual 10.213/2015 e 10.225/2015 e demais normas pertinentes à espécie; **OBJETO:** Requisição para concessão de autorização a título precário para exploração do serviço de Transporte de passageiros da linha intermunicipal, Pindaré Mirim/Imperatriz; Tendo prazo de 15 (quinze) para manifestação de quaisquer interessados. **DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO** Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.

CONCLUDENTES

COLÉGIO SINAPSY

A Diretora do COLEGIO SINAPSY, torna publica a relação dos Concludentes do Formação dos professores e Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Fundamental e Médio do ano de, 2019 e 2020, 2021.1 TURMAS A,B,C e D: Angelica Moraes Lacerda ,Selma BarbosaSilva ,Juarez Souza Santos,Sonia Regina de Souza,Edmilson Brito Ferreira,Dan Godoy Torres Alves Pereira,Lory Alice Pinto Groba,Ana Paula Lima Gebrim,Giovanna Garcia Brandão,Camila Maia,Paulo Cezar Andrade Silva,Rafaela Cohn Sevcic, JHULIANNE SANDERENSY DE LIMA PINHO SECRETRARIA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2021-PROFISCO. PROCESSO Nº72455/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.707.536/0001-04, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada da Suá, na cidade de Vitória – ES, CEP: 29.050-360, neste ato, representada pelo Sr. **Victor Teixeira Costa**, portador do CPF nº 990.365.091-49. **OBJETO:** Aquisição e implantação de solução de segurança Next Generation Firewall (NGFW), composta de elementos de hardware e software integrados (Appliances), incluindo licenciamento, instalação, gerência centralizada, suporte técnico e garantia por 60 meses e treinamento oficial do fabricante.**VALOR:** O presente contrato tem valor total de R\$ 977.301,00 (novecentos e setenta e sete mil e trezentos e um reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101041290350327001154490 52-Gestão fazendária, transparência fiscal, Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes – Equipamentos e Material permanente. 1610104129035032700115449039-Gestão fazendária, transparência fiscal, administração tributária e contencioso fiscal, Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes – Outros Serviços de Terceiros. **Fonte:** 0115 (BID). **PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002. São Luís, 06 de agosto de 2021. **RITA MARIA MARGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA**-Gestora Chefe-CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021/ASSJUR/SEMA-Processo Administrativo SIGEP nº2106170039/SEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, CPF nº 998.248.093-68 e **J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.131.905/0001-78, representada pelo senhor José de Ribamar Costa Moura, CPF nº492.910.093-34. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática (toners de impressora) para atender a demanda desta Sema. **VALOR:** R\$9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa:** 0613; **Ação:** 4926; **Função:** 18; **Subfunção:** 541; **OU:** 20901 UG: 200901; **Fonte:**107; **Subação:** 013195; **ND:** 33.90.30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM-SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS/SEMA e JOSÉ DE RIBAMAR COSTA MOURA-Representante Legal da **J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA**. São Luís, 05 de agosto de 2021. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Assinado Eletronicamente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2021/SEDES. PROCESSO Nº 105072/2021-SEDES. CONCORRÊNCIA Nº 10/2020-CSL/SINFRA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Ágil Construções e Serviços Ei-



reli, inscrita no CNPJ nº 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção nas edificações para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Tipo I e II, nos municípios de Barão de Grajaú, Governador Eugênio Barros, São Félix de Balsas e Bela Vista do Maranhão e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no município de Presidente Dutra, e será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do Certame que deu origem a este Instrumento Contratual. **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 607.092,84 (seiscentos e sete mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta de recurso específico consignado no orçamento desta Secretaria:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15101 - SEDES
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Ação	4457-Administração da Unidade
Fonte	0122 - FUMACOP - Adicional do ICMS
Natureza da Despesa	33.90.39.16
Valor	R\$ 607.092,84
Nota de Empenho	2021NE001074

PRAZO: O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAIER** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA: RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**-CPF nº 032.516.093-78.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2021/SEDES. PROCESSO Nº 104968/2021-SEDES. CONCORRÊNCIA Nº 10/2020-CSL/SINFRA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Ágil Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de manutenção/reforma do prédio do Almoxarifado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, localizado no bairro do Vinhais, em São Luís/MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Processo que deu origem a este Instrumento Contratual. **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 149.908,53 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta de recurso específico consignado no orçamento desta Secretaria:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101 - SEDES
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Ação	4457-Administração da Unidade
Subação	011172-Manutenção Predial

Fonte	0122 - FUMACOP - Adicional do ICMS
Natureza da Despesa	33.90.39.16
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto serão de R\$ 149.908,53, sendo o valor de R\$ 60.437,30, consignados no orçamento do exercício de 2021 e R\$ 89.471,23 serão apropriados a conta da dotação orçamentária de 2022.
Nota de Empenho	2021NE001070

PRAZO: O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAIER** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA: RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**-CPF nº 032.516.093-78.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2021/SEDES. PROCESSO Nº 105051/2021-SEDES. CONCORRÊNCIA Nº 10/2020-CSL/SINFRA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a empresa Ágil Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção nas edificações para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nos municípios de Serrando do Maranhão, Turiaçu, Alcântara, Nova Colinas, Riachão, Feira Nova, Timon, Aragonã, Guimarães, Lago da Pedra, Paulino Neves, Cajapió, Cajari, Sambaíba, Loreto, Presidente Dutra e Afonso Cunha, no Estado do Maranhão, e será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Processo que deu origem a este Instrumento Contratual do Certame que deu origem a este Instrumento Contratual. **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 2.209.996,24 (dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta de recurso específico consignado no orçamento desta Secretaria:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15903 - FEAS
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244-Assistência Comunitária
Programa	0539-Programa e Promoção Social
Ação	3267-Implantação e Modernização da Rede Política de Assistência Social
Fonte	0122 - FUMACOP - Adicional do ICMS
Natureza da Despesa	33.90.39.16
Valor	R\$ 2.209.996,24
Nota de Empenho	2021NE000306

PRAZO: O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 28 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAIER** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA: RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**-CPF nº 032.516.093-78.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2021/SEDES. PROCESSO Nº 105021/2021-SEDES. CONCORRÊNCIA Nº 10/2020-CSL/SINFRA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Ágil Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de manutenção/reforma do prédio do CSU de propriedade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, localizado no município de Imperatriz/MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Processo que deu origem a este Instrumento Contratual. **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 79.521,48 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta de recurso específico consignado no orçamento desta Secretaria:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101 - SEDES
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Fonte	0122-FUMACOP-Adicional de ICMS
Ação	4457-Administração da Unidade
Subação	011172-Manutenção Predial
Natureza da Despesa	33.90.39.16
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto serão de R\$ 79.521,48, sendo o valor de R\$ 30.777,36, consignados no orçamento do exercício de 2021 e R\$ 48.744,12 serão apropriados a conta da dotação orçamentária de 2022.
Nota de Empenho	2021NE001072

PRAZO: O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 29 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA:** **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**-CPF nº 032.516.093-78.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2021/SEDES. PROCESSO Nº 105043/2021-SEDES. CONCORRÊNCIA Nº 10/2020-CSL/SINFRA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Ágil Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia para manutenção no prédio onde funciona a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, localizado na Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25, bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Processo que deu origem a este Instrumento Contratual. **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 149.870,07 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta de recurso específico consignado no orçamento desta Secretaria:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15101 - SEDES
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Ação	4457-Administração da Unidade
Fonte	0122-FUMACOP-Adicional de ICMS
Natureza da Despesa	33.90.39.16
Valor	R\$ 149.870,07
Nota de Empenho	2021NE001073

PRAZO: O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 29 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA:** **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**-CPF nº 032.516.093-78. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 31874/2021 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 136/2021 - SEAP de 06/08/2021; oriundo do Pregão Eletrônico nº 36/2021 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ: 08.934.225/0001-27; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de ventiladores de teto e de parede, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), sendo referente ao Item 02 adjudicado à contratada; **VIGENCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, na forma do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 560101 - SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, GESTÃO: 00001 GESTÃO GERAL, SUBAÇÃO: 002724 - Aquisição de Equipamento e/ou Materiais Permanentes- (MODE-REQUIP), FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004 Investimentos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Sérgio Murilo Cordeiro de Melo - Representante Legal, CPF nº 304.376.014-04, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 06 de agosto 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 06 de agosto de 2021. **Karolinne França Mendes**-Assessoria Jurídica - SEAP.



RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 31874/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 137/2021 – SEAP de 06/08/2021; oriundo do Pregão Eletrônico nº 36/2021 – CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa COMERCIAL FLEX EIRELI, CNPJ nº 41.819.055/0001-05; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de ventiladores de teto e de parede, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), sendo referente ao Item 03 adjudicado à contratada; **VIGENCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, na forma do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 560101 – SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, GESTÃO: 00001 GESTÃO GERAL, SUBAÇÃO: 002724 – Aquisição de Equipamento e/ou Materiais Permanentes- (MODEREQUIP), FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004 Investimentos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Guilherme Henrique da Silva Brandão – Representante Legal, CPF nº 038.277.851-03, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 06 de agosto de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 06 de agosto de 2021. **Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica – SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021 – SECOM/MA Processo Administrativo: nº 076033/2020. **Espécie:** Contrato nº 15/2021 – SECOM/MA, como **CONTRATANTE** a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como **CONTRATADA** a Empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 24.717.318/0001-56. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva de torres (antenas) de telecomunicações e radiodifusão. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 06/08/2021. **Valor:** Valor total do contrato é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária - FONTE:101; UG: 110121; AÇÃO: 4450 -1070 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA - 001067 MANUTENÇÃO PREDIAL; ND: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93. **Signatários:** **MARCO AURÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 467.367.513-49, Secretário Adjunto de Marketing e Mídias Sociais – SECOM; **FABRÍZIO PIRES REIS**, CPF Nº 029.758.576-24, representante da Empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**. São Luís/MA, 09 de agosto de 2021. **Antônia Maria do Carmo Rangel** Secretária Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças -SECOM.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE (PAPÉIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA QUEIROZ PAPÉIS EIRELI - EPP, PROCESSO Nº 0062420/2021- AGEM, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020 – SARP/MA, ATR Nº210/2020 SEGEP e do Processo Administrativo nº 0062420/2021 - AGEM, com fundamento na Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CONTRATANTE:** **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, quadra 21, Casa nº 04, Calhau, São Luís (MA), órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Sr. LIVIO JONAS MENDONÇA CORREA, RG nº 925008 SSP/MA, CPF nº 418.309.543-34. **CONTRATADA:** **QUEIROZ PAPÉIS EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.251/0001-51, Inscrição Estadual nº 125619600, com sede na Avenida New York, 01 A, Qd. 10J, Araçagi, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ**, RG Nº 014734782000-8 SSP/MA, CPF nº 550.415.313-15. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente (papéis), em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – SARP/SEGEP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento. **VALOR:** R\$ 3.067,50 (três mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** unidade orçamentária: 12207; função: 15 – urbanismo; subfunção: 122 Administração Geral; programa: 0352 – desenvolvimento integrado e sustentável da região metropolitana; subação:000408 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 33.90.30.16 – Material de Expediente; programa de trabalho: 15 122 0352 4450 000408; ação: 4450 – Gestão do Programa; fonte de recursos: 0.1.01.000000 – recursos ordinários do tesouro. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ.

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 6º CBM/MA

RESENHA DE CONTRATO.RESENHADOCONTRATONº001/2021-CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103557/2021/CBMMA.PARTES:O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR e a Empresa: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE, inscrita no CNPJ Nº 10.744.260/0001-25. Objeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios para os militares do 6º Batalhão de Bombeiros Militar do CBMMA. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, COM CUSTO GLOBAL DE R\$ 124.649,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade gestora 190.178 – 6º Batalhão de Bombeiros Militar; Unidade orçamentaria 19.111; Função 06 – Seg. Pública; Subfunção 0182 – Defesa Civil; Projeto/Atividade 4152 – COSCIP0001; Programa 0601 – Mais Proteção e Defesa Civil; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte do Recurso 0129; Base legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Fede-



ral nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10403, de 29 de dezembro de 2015 e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Bacabal – MA, 30 de julho de 2021. David Harrison Silva Abreu – CAP QOCBM, Comandante do 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 176605/2020; Pregão Eletrônico nº 014/2021-CSL/UEMA; **Contrato nº 023/2021-UEMA**; **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.003.386/0001-28. **OBJETO:** a aquisição de equipamento PCR em Tempo Real e Nobreak, destinados a atender as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 05/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 003831; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.30; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **Victor Daniel Aires de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 023.131.651-83. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o nº 072, em 09/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 182217/2020; Pregão Eletrônico nº 018/2021-CSL/UEMA; **Contrato nº 024/2021-UEMA**; **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.055.837/0001-50. **OBJETO:** a aquisição de material permanente, destinados a atender as necessidades do Hospital Veterinário e Castramóvel da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 05/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0615; AÇÃO: 3278; SUBAÇÃO: 016772; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.31; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. **Heloísa Helena Garcia**, inscrita no CPF sob o nº 600.855.419-15. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o nº 071, em 09/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 1744044/2020; RDC Eletrônico nº 001/2021-CSL/UEMA; **Contrato nº 026/2021-UEMA**; **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **L D M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.450.493/0001-12. **OBJETO:** contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de Ginásio Poliesportivo do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), conforme as especificações constantes no Projeto Básico anexo ao Edital do RDC Eletrônico nº 001/2021-CSL/UEMA. **AMPARO LEGAL:**

Lei 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** 1.883.332,42 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 09/08/2021 a 02/10/2022. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016015; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.02; FONTE: 0611513809. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **José Expedito Carmo Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 095.712.993-91. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o nº 070, em 09/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO - FJM

EXTRATO DE DISPENSA. REF.: Processo nº4114/2021. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (expediente) a serem adquiridos com recursos do Programa de Regularização Imobiliária Patrimonial de interesse da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEF. Fundamento legal: artigo 24 da Lei nº8.666/93. Declaração de Dispensa em 31/05/2021. Maria de Jesus Jorge Torres – Diretora Presidente da FJMontello. Ratificação em: 16/06/2021. Contratada: PAPELARIA SET LTDA-ME – CNPJ: 63.421.291/0001-01, no valor de R\$ 1.722,60 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), EVOLUTIVA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 04.143.362/0001-92, no valor de R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), MENDES & LAGES LTDA – CNPJ: 12.431.478/0001-55, no valor de R\$ 771,15 (setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) e VITEC OFFICE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:12.522.459/0001-34, no valor de R\$ 409,95 (quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Fonte: Contrato nº06/2021 – ASSEJUR/SEGEF. São Luís (Ma), 01 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010608/2021. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luis Rizzo, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa L. M. Pereira EIRELI, situada na Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 204 – A, Alcântara, Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.194.578/0001-85. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 012/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.009,90 (dezesseis mil nove reais e noventa centavos), **VIGÊNCIA:** de 06 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa. **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa. **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo. **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Liomario Melo Pereira, portador do RG nº 512733961/SESP-MA e do CPF nº 935.100.803-78, pela CONTRATADA e o Sr. Eleurde Costa, portador do RG nº 023426302002-9 SSP/MA e CPF nº 762.481.003-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 06 de Agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

Extrato de Contrato N° 0802-2/2021. Dispensa n° 011/2021, BASE LEGAL: Lei n° 8.666/1993. Partes: C CLAUDINA CARDOSO, inscrita sob o CNPJ n° 32.241.644/0001-68, situada a Rua 28 de Junho, n° 504-A, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65. 670-000 e MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 00.385.253/0001-20, com sede à Praça do Mercado, N.º SN, Centro, JOSELÂNDIA/MA – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de gráficos, destinado a manutenção desta Casa Legislativa. –VALOR TOTAL: R\$ 16.845,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 09.08.2021. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, na forma prevista na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Empresa/Representante Legal: Claudiana Claudina Cardoso, portador da Carteira de Identidade n° 1660113 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 828.692.003-15 e Câmara/Representante Legal: CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, portador do CPF n° 843.722.303-20 e da cédula de identidade n° 000017876993-2 SSP-MA. Processo Administrativo n° 0802-1/2021. Josélandia (MA), 05 de Julho de 2021. Sthefany do Espírito Santo Sousa. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2021-SINFRA.ESPÉCIE: Contrato n° 014/2021 – SINFRA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras e serviços relativos à Implantação do Aterro Sanitário de Imperatriz/MA e recuperação ambiental da área degradada pelo lixo, conforme especificações do Termo de Referência e do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo n° 02.10.00.202/2020-SINFRA. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2020-CPL. **VIGÊNCIA:** De 04/08/2021 a 04/08/2022. **VALOR:** R\$ 10.713.665,74 (Dez milhões setecentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ação: 15.512.0064.1152 – Construção do Aterro Sanitário. Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Ficha: 724, Fonte: 024 – Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO e pela empresa DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA. **ORDENADOR DE DESPESA:** Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: N° 001.021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **KBF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA**, OBJETO: eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática para o Município, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Zé Doca, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas no Edital e seus Anexos, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição. **FONTE DE RECURSO:** FMS, FUNDEB, FPM, FMAS, VALOR: R\$ 431.341,07(Quatrocentos e trinta e um mil e Trezentos e Quarenta e Um reais e Sete Centavos), conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LE-

GAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação Sr°. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 028/2021, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme portaria 017/2021, Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. Ângela Regina Moura Barros**, conforme portaria 020/2021, e **KBF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA**, por Sr°. Claudia Maria Barros Rodrigues, CPF n° 622.197.313-91, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 20 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 193/2021. REFERÊNCIA: ADESÃO N° 011/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO Serviços de Recuperação das Praças e da Lateral da Avenida Domingos Sertão e dois Quiosques em frente Tia Iva, sede do município de Pastos Bons-MA. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021. CONTRATADO: 4MA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.253.402/0001-94, Avenida 02, N° 3000 A, Edifício Jaracaty empresarial, sala 1104. Bairro Jaracaty, Município de São Luis estado do Maranhão. REPRESENTANTE: Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento, portadora do CPF n.º 048.554.113-02. VALOR DO CONTRATO: R\$155.319,98 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO: 15.452.0030.1014.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL - 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGENCIA: 02 meses. BASE LEGAL: Lei do Pregão n° 10.520/02, e Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato N° 243/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - n° 004/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2021-SEMAS/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 15.470.454/0001-01, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, n° 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: CAVALCANTE & MATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 06.335.260/0001-02, com sede na Rua Edisio Silva, n° 415-B, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, neste ato representado pelo senhor Douglas Pereira, RG n° 021354302002-8, CPF n° 012.514.933-60. **OBJETO:** Prestação de Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas e Roupas Mortuárias, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 05 15 – RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. 08.244.0020.2-050 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VALOR GLOBAL: R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31/12/2021. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG n° 032234772006-0 – SSP/MA, CPF n° 043.390.013-09. Contratante e a empresa: CAVALCANTE & MATOS LTDA - ME, representada pelo Senhor DOUGLAS PEREIRA, RG n° 021354302002-8, CPF n° 012.514.933-60 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2021** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS — Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.152/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021/SRP. OBJETO: Aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME**. Valor Global: R\$2.362,50 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde – PAB/FMS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME CNPJ Nº 04.251.198/0001-37.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.152/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021/SRP. OBJETO: Aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 2.362,50 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME CNPJ Nº 04.251.198/0001-37.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.147/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021/SRP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 1.934,00 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 – Manutenção Atividades Médico-Hospitalares Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.171/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN-

TO. CONTRATADO: **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**. Valor Global: R\$ 44.495,00 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0110.2055 - Manutenção da Farmácia Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 04.564.165/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.152/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021/SRP. OBJETO: Aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo para Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 4.725,00 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2993 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães – Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME CNPJ Nº 04.251.198/0001-37. Matões - MA, 27 Julho de 2021. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO. RESENHA DE CONVÊNIO Nº 61/2021-ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 134532/2021-SSP, de 20/07/2021. **ESPÉCIE:** Convênio nº 71/2021- SSP, de 05/08/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, como **CONVENIENTE**, o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO - IDENT/MA como **INTERVENIENTE** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, de CNPJ nº 06.115.117/0001-05, como **CONVENIADA**. **OBJETO:** Cooperação mútua entre os partícipes, objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação na sede do município ora **CONVENIADO**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993. **PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela **CONVENIENTE**, o Diretor do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão-IDENT/MA, Sr. Fábio Sérgio Viegas Castro, de CPF Nº 406.727.433-53, como **INTERVENIENTE** e a Prefeita Municipal de PARNARAMA/MA, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, de CPF nº 054.664.153-91, pela **CONVENIADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **AVERBAÇÃO:** O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 05 DE AGOSTO DE 2021.** MARGARETH MOURA DA SILVA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 0137577/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Convênio de Cooperação 13/2021 – PREFEITURA DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS/SEAP de 09/08/2021, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como conveniente, e o Município de Jenipapo dos Vieiras como concedente, de CNPJ nº 01.614.441/0001-46; **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem, por objeto, o atendimento das demandas de produção de serviços da CONCEDENTE, atreladas ao emprego da mão de obra carcerária custodiada pela CONVENIENTE, fazendo-se o uso das oficinas laborativas por esta mantida para, ainda promover a inclusão de internos em atividades meio a PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS, quando presentes as capacitações necessárias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1º, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONVENIENTE, Arnóbio de Almeida Martins, Prefeito de Jenipapo dos Vieiras, pela CONCEDENTE. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de agosto de 2021 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 09 de agosto de 2021. Sarah Zanetti-Assessora de Convênios e Parcerias/SEAP.

DECISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONVÊNIO Nº 045/2020 - SECMA

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Conveniente	Prefeitura Municipal de JENIAPÓ DOS VIEIRAS/MA
CNPJ	01.614.441/0001-46
Endereço	Rua João Lago da Silva, S/n, Centro, CEP: 65962-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	“CARNAVAL 2020”
Proc. de Prestação de Contas	0130047/2021
Nº do Convênio	45/2020
Vigência	21/02/2020 a 21/05/2020
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22 de julho de 2021

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, objetivando a realização do projeto “CARNAVAL 2020”. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. **5. CONCLUSÃO** Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 45/2020 - SECMA. **6. ENCAMINHAMENTO** Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 04 de agosto de 2021. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura.

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL – SÃO LUÍS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 003/2021 O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL DE SÃO LUÍS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regulamento da Administração Tributária e no Processo Administrativo Tributário, (Art. 187 da Lei 7799/02), intima a(s) empresa(s) abaixo relacionada (s), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a tomarem ciência do (s) Auto (s) de Infração, exarado (s) no (s) Processo (s) de Sua (s) Responsabilidade (s) e cumpri-lo (s) no prazo indicado. É para que se concretize a intimação e chegue ao conhecimento da (s) Empresa (s), lavrei o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

FIRMAS	CAD/ ICMS	AUTO DE INFRAÇÃO
CASA DO LEITE COMERCIAL LTDA	12.459.092-6	46214900093-0
CASA DO LEITE COMERCIAL LTDA	12.459.092-6	46214900092-9
CASA DO LEITE COMERCIAL LTDA	12.459.092-6	46214900093-2
SEARAALIMENTOS LTDA	12.437.409-3	46214900093-5
GRUPO GLORIA DE ALIMENTOS LTDA ME	12.384.907-1	46214900094-7

São Luís, 09 de agosto de 2021. Antônio Giovanni de Brito GESTOR da UFRE/SÃO LUIS MAT. 1139351.

ERRATAS

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

ERRATA. LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 008/2021 - EM AP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público aos interessados a ERRATA relativa ao Caderno de Medição do Edital da Licitação Pública LRE Eletrônica nº 008/2021-EMAP, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de inspeção de estruturas e edificações, Assessoramento e Desenvolvimento de Relatórios, Estudos, Laudos de estruturas e edificações da Empresa Maranhense de Administração Portuária, elaboração de projetos básicos para execução dos serviços apontados como necessários pelos laudos e estudos elaborados, no Porto do Itaqui, São Luís/MA, nos seguintes termos: Nos itens: 1.2,1.3,1.4,1.5 e 1.6 do caderno de medição, **Onde se lê:** “uma única vez”, **Leia-se:** “em parcelas de 12,5% “As demais condições do Edital e seus anexos, permanecem inalteradas, tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas. São Luís – MA, 09 de agosto de 2021. Caroline Santos Maranhão - Presidente da CSL/EMAP.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

ERRATA Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-AL Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e operação de todos os equipamentos componentes do sistema de refrigeração do Complexo de Comunicação deste Poder e dos equipamentos de refrigeração instalados na Torre de transmissão da TV e Rádio desta Assembleia. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Assembleia Legislativa do Maranhão, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que: No Termo de Homologação: ONDE SE LÊ: “Celebração do Contrato com a empresa PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 20.345.162/0001-79, com valor de R\$ 296.000,00.” LEIA-SE: “**Celebração do Contrato com a empresa PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 20.345.162/0001-79, com valor de R\$ 295.634,24.**” Observação: Trata-se da adequação da proposta feita pelo licitante, considerando que quando da apresentação da planilha de composição de custo e formação de preço, a empresa teve que arredondar para um valor inferior ao apresentado no lance final. Este cancelamento se deve somente para adequar no sistema comprasnet o novo valor que será homologado. São Luís, 10 de agosto de 2021. MARCELO DE ABREU FARIAS COSTA. Pregoeiro/ALEMA. De acordo, André Luis Pinto Maia Presidente da CPL/ALEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021. O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do Contrato Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 08/07/2021, Página nº 32. ONDE SE LÊ: “...Itapecuru Mirim, 30 de junho de 2021.”. LEIA –SE: “...Itapecuru Mirim, 08 de junho de 2021.”. Mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no Extrato. Luciano da Silva Nunes Itapecuru Mirim/MA, 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ERRATA - A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 003/2021, Processo nº 3.262/2021, publicado no DO-E-MA, do dia 05/08/2021, pág. 40. Onde se lê: “que obteve Nota Técnica de 93,00 (noventa e três pontos)” Agora leia-se: “que obteve Nota Técnica de 93,25 pontos”. Pinheiro – MA, 06 de agosto de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

ERRATA-EXTRATO DE CONTRATO nº. 01.18.0204.001/2021-SE MED/FUNDEB – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2021.0611.001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, ANO XLV Nº 138, Edição do dia 23/07/2021, Pag. 57. **ONDE SE LÊ:** Contrato nº. 01.12.0204.001/2021. **LEIA-SE:** Contrato nº. 01.18.0204.001/2021. Dom Pedro/MA, 26/07/2021, Sr. Francisco Guthyres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA-EXTRATO DE CONTRATO nº. 01.18.0211.001/2021-FM AS/SEMAS-PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2021.0611.001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, ANO XLV Nº 138, Edição do dia 23/07/2021, Pag. 57. **ONDE SE LÊ:** Contrato nº. 01.12.0211.001/2021. **LEIA-SE:** Contrato nº. 01.18.0211.001/2021. Dom Pedro/MA, 26/07/2021, Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social.

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO nº. 01.19.0204.001/2021 – SEMED/FUNDEB-PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2021.0622.001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, ANO XLV Nº 145, Edição do dia 03/08/2021, Pag. 23. **ONDE SE LÊ:** Contrato nº. 01.12.0204.001/2021. **LEIA-SE:** Contrato nº. 01.19.0204.001/2021. Dom Pedro/MA, 04/08/2021, Sr. Francisco Guthyres Lemos Sampaio, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO nº. 01.19.0211.001/2021 – FMAS/SEMAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2021.0622.001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, ANO XLV Nº 145, Edição do dia 03/08/2021, Pag. 23. **ONDE SE LÊ:** Contrato nº. 01.12.0211.001/2021. **LEIA-SE:** Contrato nº. 01.19.0211.001/2021. Dom Pedro/MA, 04/08/2021, Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social.

ESTATUTOS**CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO A COMUNIDADE SANTA CLARA E ADJACÊNCIA**

RESENHA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: Centro de Capacitação e Apoio a Comunidade Santa Clara e Adjacência é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, com atuação predominantemente nas áreas de Educação e Assistência Social, constituída sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos em 31 de Julho de 1988, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade de São Luís/MA, na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 20 - Bairro Santa Clara, podendo desenvolver os seus objetivos em todo Território Nacional de acordo com as alterações e adequações à Lei nº 13.019/2014. **OBJETIVOS:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. **FINALIDADES:** Promover a assistência social, através da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; Promover a cultura; Promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil através de creches e pré-escolar, ao Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional; Promover treinamentos nas áreas de informática, desenvolvimento profissional e gerencial; Promover a segurança alimentar e nutricional; Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O Patrimônio e a Receita da entidade constituir-se-ão de bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. Em caso de incorporação, fusão, cisão ou dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera, com personalidade jurídica de igual natureza, qualificadas nos termos da legislação pertinente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **FRANCILENE DO VALE FEITOSA FERREIRA-**Presidente.

ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO ALVORADA ANIL JOÃO DE DEUS

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.DENOMINAÇÃO: Associação das Donas de Casa do Conjunto Alvorada Anil João de Deus, Município de São Luis-MA é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.Fundada em Vinte e oito de agosto 1988.A referida entidade tem por finalidade trabalhar em benefício de Pessoas em situação carentes, promovendo e incentivo a criança e adolescente no sentido dar-lhes uma educação condigna no que concerne ao desenvolvimento social educacional brasileiro e a prestação de serviços promove: Desenvolver a educação e ministrar na Educação infantil, em creches, no Ensino Fundamental e em modalidades, como Educação para Jovens e Adultos, Educação Quilombola, Educação no Campo e Educação a Distância, conforme os planos político-pedagógicos de cada unidade de ensino e legislação educacional vigente; Promoção da cultura, defesa e conserva-



ção do patrimônio histórico e artístico; Estimular a saúde preventiva (Educação Ambiental e Sanitária); Empreender ações de prevenção, habilitação e reabilitação das pessoas portadores de deficiências e a promoção de sua integração a vida comunitária; Promoção do Voluntariado; Desenvolver ações educativas de prevenção e conservação do meio ambiente; Desenvolver projetos de políticas pública e comunitárias; Promover a defesa da Saúde e Assistência Modo-Social de modo geral; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Garantir assessoramento para a defesa dos direitos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS; Criar grupos carnavalescos, Juninos, Natalinos Danças e Folgedos populares; Promover proteção à família, a maternidade, a adolescência, a velhice; Estimular a geração de empregos e rendas para comunidades; Estimular a criação das cooperativas de produção; Empreender esforços para interagir os jovens no mercado de trabalho; Promover cursos de formação educativa, cursos técnicos profissionalizantes; Possibilitar as capacitações tecnológicas da comunidade, visando estimular a prática da agricultura familiar; Defesa ações de mutirão, da saúde, habilitação e saneamento básico; Captar Recursos Financeiros e/ou matérias, a serem aplicado na promoção da assistência social as minorias e excluídos, no apoio e patrocínio e pela vida, com ênfases no desenvolvimento socioeconômico do país, pautado, sempre no auto sustentabilidade; Prestar serviços e projetos de assessoramento, de forma contínua, permanente e planejada, prestar serviços e executar programas ou projetos voltados, prioritamente, para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes; Ofertar ações de defesa e garantia de direitos sociais, aquelas que, de forma contínua, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritamente, para a defesa e efetivação dos direitos Socioassistenciais; Desenvolver, implementar metodologias e oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, sociais, cooperativos, étnicos-rationais e culturais; Fomentar alternativas e contribuir para a geração de emprego e renda, economia criativa, solidaria e alternativa; Criar e ampliar programas e projetos de combate à fome, a miséria e a exclusão, em todas as suas faces, priorizando os relacionamentos com geração de emprego e renda e com a melhoria de condições de vida de famílias; Promover o voluntariado criar espaços para estágios, aprendizagem, e troca de conhecimento; Promover a cidadania, enfretamento das desigualdades sociais e articulação, com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes; Promover valores e direitos relacionada a ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia, ecologia e outros valores universais; Desenvolver, estimular, promover e valorizar o empoderamento da mulher, em todas as fases e aspectos da sua vida; Tomar o conhecimento acessível e capacitar a comunidade, em geral, para uso de práticas integrativas, inclusive por meio da profissionalização, com a possibilidade de geração de emprego e incremento da renda. Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, o eventual patrimônio remanente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no conselho nacional de Assistência Social-CNAS ou entidade publica, a critério da instituição. **TEMPO DE DURAÇÃO**; Indeterminado. Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral dentre aos sócios em pleno gozo de seus direitos, São Luis, 06 de agosto de 2021. **EVANDRO CASTILHO WEKNER**-Presidente.

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO N° 2397/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 078/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; CNPJ. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SAN-

TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, **Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO** portador do RG N.º. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34 Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a empresa ; **L.G DA S. PIEROTE EIRELI**; CNPJ **05.755.340/0001-46**, denominada **CONTRATADA OBJETO: CMB TRIFÁSICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 14.918,80; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.01.05 – EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2020 ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021;BASE LEGAL: inteligência da Lei N° 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís 06 de agosto de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA**-Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA.PROCESSO N° 2406/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 075/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA;CNPJ. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619-86 0-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, **Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG N.º. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34 Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a empresa ; **L.G DA S. PIEROTE EIRELI**; CNPJ **05.755.340/0001-46**, denominada **CONTRATADA OBJETO: CMB TRIFÁSICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 14.918,80; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.01.05 – EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2020 ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021;BASE LEGAL: inteligência da Lei N° 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís 06 de agosto de 2021 **JAMES VASCONCELOS DA SILVA**-Gerente de Suporte Administrativo.****

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA.PROCESSO N° 2425/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 077/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA;CNPJ. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, **Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG N.º. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34. Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a empresa ; **L.G DA S. PIEROTE EIRELI**; CNPJ **05.755.340/0001-46**, denominada **CONTRATADA OBJETO: CMB TRIFÁSICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 14.918,80; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5.2.9.01.05 – EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2020 ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021;BASE LEGAL: inteligência da Lei N° 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA.São Luís 06 de agosto de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA**-Gerente de Suporte Administrativo.****

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA.PROCESSO N° 2999/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 076/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA; CNPJ.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, **Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG N.º. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34 Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a empresa; **L.G DA S. PIEROTE EIRELI**; CNPJ **05.755.340/0001-46**, denominada **CONTRATADA .OBJETO: CMB TRIFÁSICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$9.081,80; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇA-****



MENTÁRIA: 5.2.9.01.05 -EQUIPAMENTOS ELETRO - MECÂNICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís 06 de agosto de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 2896/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 074/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA; CNPJ. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34. Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a empresa; L.G DA S. PIEROTE EIREL; CNPJ 05.755.340/0001-46, denominada CONTRATADA OBJETO: CMB TRIFÁSICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 30.813,90; ND: 3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.01.05 –EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís 06 de agosto de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 2482/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 067/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA; CNPJ. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a empresa; FLO WMARFE; CNPJ 15.245.069/0001-52, denominada CONTRATADA OBJETO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 17.154,35; ND: 3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.01.05 -EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís 06 de agosto de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.**

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 06/2021 referente ao Processo Administrativo nº 0551/2021-ALEMA. **OBJETO:** Colchões. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., CNPJ nº 07.628.070/0001-38. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 8.023,50 (oito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos). **NOTAS DE EMPENHO:** 2021NE001173, de 15/07/2021, no valor de R\$ 17.066,50 (dezesete mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); 2021NE000749, de 03/05/2021, no valor de R\$ 8.023,50 (oito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo nº 0551/2021-ALEMA. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2021. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Gardene

do Nascimento Honório de Carvalho-Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira-Diretor Geral; INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., CNPJ nº 07.628.070/0001-38 - CONTRATADA. São Luís – MA, 09 de agosto de 2021. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

PARECER

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PARECER TÉCNICO UNINF/IPM PROCESSO Nº: 0143308/2021 ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA 1. INTRODUÇÃO Os autos em epígrafe correspondem à Impugnação do Índice Provisório do Município de Loreto-MA, exercício de 2021, composta de 01 volume, de responsabilidade do Senhor Germano Martins Coelho, enviada a esta Secretaria do Estado da Fazenda para análise dos procedimentos dos cálculos do IPM em consonância com o que estabelece o art. 158, Inciso IV e Parágrafo Único da Constituição Federal de 1988, e o art. 3º, Incisos I, II e os §§ 1º ao 12º da Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990. Conforme o Despacho exarado à fl. 10, emitido pelo Secretário de Estado da Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, o processo ingressou na UNINF/IPM para que se proceda à análise das peças documentais da Impugnação. Os Índices Provisórios de Participação dos Municípios Maranhenses, que servirão de base para transferência constitucional do ICMS 2022, foram devidamente publicados nos Diários Oficiais do Estado nº 121, do dia 30/06/2021, por meio da Portaria nº. 241/2021 – GABIN/SEFAZ. Nessa lógica, os Municípios foram devidamente cientificados pelo citado instrumento de publicidade oficial. Após a publicação, o Senhor Pedro Silmar Bosing, representante do Município em questão, protocolou a defesa em 30/07/2021 por meio dos documentos das fls. 01/09 de forma **tempestiva**. **2. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO 2.1 DIVERGÊNCIA DE VALORES ÍNDICE PROVISÓRIO 2022:** A Portaria nº. 241/2021 – GABIN/SEFAZ contabilizou índice de 0,4066265 e valor adicionado no importe de R\$ 186.375.417,45 para o Município de Loreto. **IMPUGNAÇÃO:** A Defesa (fls. 01/09) alega que houve diferença de R\$ 20.596.522,41 entre os valores da NF-Es no importe de R\$ 101.043.895,51 e o registrado pelo VAPS na quantia de R\$ 80.447.373,10, relacionados às Notas Fiscais de produtores rurais do Município. **DA ANÁLISE:** Na análise das Notas Fiscais apresentadas pela Defesa (fls. 01/09), verifica-se que não houve divergência entre o SIAT e as Notas fiscais, visto que o valor registrado pela COTEC quanto as Notas Fiscais de produtores rurais foi de R\$ 117.824.811,93 e não de R\$ 80.447.373,10, segundo apontado no documento VAPS (NFA e NFEA) do Sistema Integrado da Administração Tributária- SIAT (fls. 11/15). Nesse sentido, entende-se pela improcedência da defesa deste subitem. **2.2 OMISSÃO DE VALORES ÍNDICE PROVISÓRIO 2022:** A Portaria nº. 241/2021 – GABIN/SEFAZ contabilizou índice de 0,4066265 e Valor Adicionado no importe de R\$ 186.375.417,45 para o Município de Loreto. **IMPUGNAÇÃO:** A Defesa (fls. 01/09) informa que houve omissão no valor de R\$ 9.720.785,16 do Valor Adicionado dos Municípios relacionados à divergência de CFOPs na venda realizada pelos produtores rurais. **DA ANÁLISE:** Averiguada as informações apresentadas pela Defesa (fls. 01/09), esclarecemos que os procedimentos de apuração do Valor Adicionado pelo SIAT somente processa os CFOPS que se enquadrarem no documento I e nas regras da Portaria nº. 160/21 – GABIN. Informamos que os procedimentos da Portaria dos Índices de Participação dos Municípios Maranhenses foram admitidos e discutidos com o Tribunal de Contas Estadual e a Federação dos Municípios Maranhenses, conforme Ofícios de nº 325/21 e 326/21. Nesse sentido, opina-se pela Improcedência da Defesa apresentada neste subitem relacionada ao Município de Loreto. **3. CONCLUSÃO** Pelas razões e justificativas acima expostas e considerando que o recorrente não apresentou diver-



gências nos coeficientes para o exercício de 2022, este PARECER É PELO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA, referente ao processo 0143308/2021, com fundamento nos subitens 2.1 e 2.2 deste documento. 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO Diante dos fatos, submetem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda propondo-se o seguinte: 4.1 Promover a publicação do **Julgamento Técnico** deste Parecer no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 3º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 63/1990; 4.2 **Notificar** a Prefeitura de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Loreto-MA, CEP 65.895-000, do Indeferimento da Impugnação do Índice Provisório de Participação do Município para 2020; 4.3 Após notificação dos responsáveis, recomendamos o arquivamento dos autos. É o parecer São Luís-MA, 09 de agosto de 2021. Adalzemir da Silva Braga-Auditor Fiscal da Receita Estadual-Matrícula 874486. Andrea Marques Maranhão Santos-Agente da Receita Estadual-Matrícula 882769.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº908 - DPGE, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Resolução nº 032 – DPGE, de 18 de junho de 2021, que regulamenta a criação de grupo de trabalho vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA. **Considerando** a necessidade de constituição de Coordenação da Comissão Interna de Grupo de Trabalho, vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações dos membros e servidores da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 02744407 como Coordenadora do Grupo de Trabalho vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 06 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº912-DPGE, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que entre os objetivos da Defensoria Pública está a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados, conforme dispõe o *caput* do art. 134 da Constituição Federal; **Considerando** o recebimento do e-mail institucional, enviado pelo Defensor Bruno Dixon de Almeida Maciel, solicitando emissão de portaria para protocolar pedido de ingresso como *amicus curiae* no caso Pedrinhas em curso na Corte Interamericana de Direi-

PORTARIA nº 922 - DPGE, DE 09 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente dos seguintes contratos:

tos Humanos; **Considerando** a condição de órgão da Execução Penal, a Defensoria Pública tem muito a contribuir com dados e sugestões para a redução da superlotação carcerária nas unidades prisionais situadas na Região Metropolitana de São Luís. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o Defensor Público **BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2158822, para formular pedido de ingresso na condição de *amicus curiae* no caso Pedrinhas em curso na Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 06 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

PORTARIA Nº 918 - DPGE, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17 – DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Gustavo Leite Ferreira, datado de 05 de agosto de 2021; **Considerando** o afastamento do Defensor Público **Gustavo Leite Ferreira**, por motivo de Férias, no período de **09 a 23 de agosto de 2021**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição.. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2120640, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo do Consumidor, no período compreendido entre os dias **09 a 23 de agosto de 2021**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº921-DPGE, DE 9 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a necessidade de adequação de servidores aos diversos setores desta Defensoria Pública do Estado, com o intuito de que melhor sejam desenvolvidas as atividades administrativas que lhes são próprias; **Considerando** que essa medida pressupõe o aproveitamento daqueles servidores que se mostram aptos ao exercício funcional nos setores nos quais serão lotados; **RESOLVE: Art. 1º** Lotar **José Adailton Antério da Silva**, Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 265512, dos quadros de cargos efetivos desta Defensoria Pública do Estado, no Núcleo Regional em Colinas-MA. **Art. 2º** O efeito da presente lotação se dará a partir de **16 de agosto de 2021**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 9 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
072/2021	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.
073/2021	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de PINDARÉ MIRIM/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.
074/2021	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de TUNTUM/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.
075/2021	WORLD TELECOM LTDA-EPP	00.903.429/0001-99	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de CÂNDIDO MENDES/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.
076/2021	WORLD TELECOM LTDA-EPP	00.903.429/0001-99	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de VITORINO FREIRE/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **60 (sessenta) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 30 de julho de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de agosto de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA Nº 448/2021. “Designa os membros representantes do Poder Público para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 560/2017 e art. 34 do Regimento Interno CMDCA, **RESOLVE: REVOGAR** a portaria nº 438, de 23 de julho de 2019, uma vez que já expirou o mandato dos conselheiros por ela designados, e **DESIGNAR** os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, biênio 2021/2023: **1. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** TITULAR: Rosângela da Silva de Lima; SUPLENTE: Maria Adáisa Alves Magalhães; **2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** TITULAR: Luiz Lauro Aranha Fonseca; SUPLENTE: Flaviana Santos Sousa Trigueira; **3. Representantes**

da Secretaria Municipal de Agricultura: TITULAR: Adriana Ferreira Silva Castro; SUPLENTE: José Ribamar Alves Gonçalves Junior; **4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** TITULAR: Eulália Oliveira Silva; SUPLENTE: Dinares Mendes; **5. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:** TITULAR: Talihina Rodrigues de Carvalho; SUPLENTE: Ana Valéria Santos Araújo; **6. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** TITULAR: Beatriz Azevedo de Oliveira; SUPLENTE: Carla Sandriely de Oliveira Sousa Catarino; **7. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:** TITULAR: Janaina Divina Santos de Araújo; SUPLENTE: Andres Lustosa Oliveira; **8. Representantes da Procuradoria Geral do Município:** TITULAR: Danilson Ferreira Veloso; SUPLENTE: Hanna Addressa Souza da Silva; **9. Representantes do Departamento de Cultura:** TITULAR: Iago Messias Lima; SUPLENTE: Ricardo Pinto Silva; **10. Representantes da Secretaria de Obras:** TITULAR: Wenner Patrick da Silva Goes; SUPLENTE: João Gilberto do Carmo Dias Filho; **11. Representantes**



da **RENAPSI**: TITULAR: Cleidemar De Jesus Pereira; SUPLENTE: Juliane Virginia Coelho Da Silva. **12. Representantes da APAE**: TITULAR: Maria Lucinete Leite Saraiva; SUPLENTE: Maria Da Conceição Nascimento Ferreira. **13. Representantes da AMNJEJ**: TITULAR: Jorge Luis Silva Barbosa; SUPLENTE: Faruq Silva De Carvalho. **14. Representantes da Pastoral da Criança**: TITULAR: Djina Borges Costa; SUPLENTE: Maria Da Conceição Damasceno Souza. **15. Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus**: TITULAR: Vilma Do Nascimento Santos; SUPLENTE: Ronaldo Costa Ribeiro. **16. Representantes do Projeto Plantando a Semente**: TITULAR: Thynara Aguiar Ferreira Raposo; SUPLENTE: Raimunda Donata Dos Reis Trabulsi. **17. Representantes do Projeto Meu Tesourinho**: TITULAR: Walquiline Feitosa Da Silva Santos; SUPLENTE: Elisangela De Jesus Pereira. **18. Representantes da CEEB**: TITULAR: Vanderlane Silva Costa; SUPLENTE: Paulo Rodrigues Dos Santos Filho. **19. Representantes da AMA**: TITULAR: Elizangela Lima; SUPLENTE: Mayara Lopes Ferreira. **20. Representantes da CECBJEN**: TITULAR: Maria Das Neves Costa Nunes; SUPLENTE: Izania Mara Nunes Araujo. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 05 de agosto de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**-Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

PORTARIA Nº 462/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. **RESOLVE**: Art. 1º- **EXONERAR** a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, do cargo de *Gestora do Hospital Municipal de Riachão*. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 01 de agosto de 2021. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 463/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. **RESOLVE**: Art. 1º- **EXONERAR** a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, do cargo de *Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS*. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 01 de agosto de 2021. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 471/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. *Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS do Município de Riachão/MA*. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. **RESOLVE**: Art. 1º- Nomear a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-

68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para exercer o cargo de *Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS* devendo assim ser considerada a partir desta data. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 02 de agosto de 2021. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 472/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. *Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Hospital Municipal de Riachão/MA*. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. **RESOLVE**: Art. 1º- Nomear a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para exercer o cargo de *Gestora do Hospital Municipal de Riachão* devendo assim ser considerada a partir desta data. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 12 de abril de 2021. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 461/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. **RESOLVE**: Art. 1º- **EXONERAR** a pedido, a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em primeiro dia do mês de agosto de 2021. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

PORTARIA GAB. PREF. Nº. 469/2021. Dispõe sobre a delegação de poderes aos Secretários da Prefeitura Municipal de Riachão e dá outras providências. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais no que lhe são conferidas pelo Artigo nº 79 da Lei Orgânica do Município de Riachão - MA **RESOLVE**: **Art 1º** - Delegar competência a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, as contas vinculadas ao CNPJ 11.982.875/0001-52 do Fundo Municipal de Saúde de Riachão/MA. **Art 2º** - A delegação constante do artigo 1º desta Portaria dispõe sobre atribuições tais como: abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, autorizar aplicações e resgates de valores, cadastrar e solicitar desbloqueio de senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes e de investimentos, ordenar pagamentos e transferências por ofício ou por meio eletrônico, emitir comprovantes, atualizar cadastros, alterar limites de pagamentos e de transferências, enfim todos os demais atos necessários a operacionalização das contas públicas vinculadas aos CNPJ's constantes nesta portaria. **Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2021. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 468/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. *Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal.* O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão. **RESOLVE:** Art. 1º- **Nomear** a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º- **Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.** Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 02 de agosto de 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal Publicado e Registrado em 02/08/2021. ELISANGELA DA SILVA HARRES Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIA GAB. PREF Nº. 470/2021. Dispõe sobre a delegação de poder ao Secretário da Prefeitura Municipal de Riachão e dá outras providências. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais no que lhe são conferidas pelo Artigo nº 79 .da Lei Orgânica do Município de Riachão – MA. **RESOLVE: Art 1º** - Delegar competência a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, a conta nº 4408-3/16159-4-FMS, vinculada ao CNPJ 05.282.801/0001-00 da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. **Art 2º** - A delegação constante dos artigos 1º, desta Portaria dispõem sobre atribuições tais como: abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, autorizar aplicações e resgates de valores, cadastrar e solicitar desbloqueio de senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes e de investimentos, ordenar pagamentos e transferências por ofício ou por meio eletrônico, emitir comprovantes, atualizar cadastros, alterar limites de pagamentos e de transferências, enfim todos os demais atos necessários a operacionalização das contas públicas vinculadas aos CNPJ's constantes nesta portaria.. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos Prefeito Municipal.

PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUVISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0162516/2019 (SUVISA Nº099/19)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍZ – MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DO COROADINHO.CNPJ:05.760.293/0004-71. MUNICÍPIO: SÃO LUÍZ-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de

acordo com o Auto de Infração Nº012416 ; **Por ter cometido infração sanitária entablado no Artigo. 10, Incisos I,X, XXXIII e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98, c/c RDC 50/02 e RDC 15/12** . . . ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00(Três mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgado em: 20.09.2019.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 14 Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0233558/2019(Nº138/ 2019)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 000 1-06 AUTUADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA.C E O-DE VITORINO FREIRE-MA.CNPJ:06.018 .568/0001-16.MUNICÍPIO: VITORINO FREIRE-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº04370, **Por ter cometido infração sanitária entablado no Artigo.119 Incisos I,II,VIII,XL e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98, RDC Nº50/2002 e RDC – 15/2012 Anvisa RDC 222/2018 e portaria nº 453/98. MS, ante o princípio da precaução e da** Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 22.01.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 03 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.ORDEM DE FORNECIMENTO.AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973.240/0001-06. AUTUADA:MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA- MA./HOSPITAL MUNICIPAL.HOSPITAL MUNICIPAL DOM BOSCO. CNPJ: 03.079.248/0001-88.MUNICÍPIO;JOÃO LISBOA-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº01204, **por ter cometido infração Sanitária entablado no Art. 119 Incisos I e XLIII da Lei Complementar Estadual 039/98, RDC 050/2002.;** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Art. 2º Inciso II** da Lei Federal nº 6.437/77 . **JULGADO em 16.03.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 14 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0195132/2019(Nº150/19).AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973.240/ 0001-06. AUTUADA: ROSENIR LOPES DE SOUSA-ME. /MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-MA.SORRISO DE TODOS-MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-MA.CNPJ:23.969.745/0001-69.MUNICÍPIO:SANTA INÊS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº04369; **Por ter cometido infração Sanitária entablado no Art. 119 Incisos I,II,VIII,X,XXXIII,XL e XLIV da Lei Comple-**



mentar Estadual nº 39/98. RDC Nº50/2002 e RDC – 15/2012 portaria nº453/98; .ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I e da Lei Federal nº 6.437/77).**De acordo com o Julgamento em: 21.01.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA),30 de Novembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0228023/2019(Nº 155/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 000 1-06.AUTUADA:MUNICÍPIO DE CAXIAS/UNIDADE MATER NO INFANTIL MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO . CNPJ:06.082.820.0002/37.MUNICÍPIO:CAXIAS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012442, **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 Incisos I,X,XLII e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98;** .; ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **juizado em: 07.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 14 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0244813/2019(Nº 157/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR – MA. HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO BORBA GALVÃO MUNICÍPIO DE MIRADOR. CNPJ: 12.250.370/0001-66. MUNICÍPIO:MIRADOR-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021338;, **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 Incisos I,X,XXIV,XXXII- I,XLIII e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98;** .; ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 19.11.2019.**Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 14 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº025999/2019(Nº168/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA. HOSPITAL MUNICIPAL ELDA RIBEIROFO NSECA . CNPJ: 06.222.616/0002-74.MUNICÍPIO:HUMBERTO DE CAMPOS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012136, , **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119, Incisos I,II,XXXIII e IV da**

Lei Complementar Estadual 039/98; .; ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **juizado em: 02.01.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA),25 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0259985/2019 (Nº 166/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 PREFEITURA; ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL RECANTO DOS IDOSOS/RECANTO DOS IDOSOS LARYSSA PER REIRA CUTRIM-AÇAILÂNDIA.CNPJ:28.108.147/0001-19. MUNICÍPIO:AÇAILÂNDIA-MA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº05383, **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 199, Incisos I, VIII,XIII,XLIII e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98;** .; ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 22.06.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 14 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0260178/2019 (Nº 174/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL-MA.HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BACABAL-MA.CNPJ:07.186.334/0001-40.MUNICÍPIO.BACABAL-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001667, **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 inciso XXXIX e XXXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c RDC Nº216/2004 ;** .; ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de 2.000,00 (Dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **juizado em: 05.03.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 14 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0265698/2019 (Nº189/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/000 1-06.AUTUADA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SÃO LUIS-MA. HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO –TARQUINO LOPES FILHO (RADIOLOGIA)CNPJ: 02.973.240/0006-02. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012140, **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.119, Incisos.I,II-XXXIII e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98;** .; ante o



Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 15.04.2020**. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 14 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°008883/ 2020 (SUVISA N°007/20)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ – MA.HOSPITAL E MATERNIDADE AXIXAENSE..CNPJ: 35. 209.212/0001-68.MUNICÍPIO:AXIXÁ-MA OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°012387 ; **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 119, Incisos XXIX e I.X,XXX da Lei Complementar nº039/98, RDC 050/2002, RDC 036/2013, RDC 222/98 e RDC 015/2012, da Lei Federal nº6.347/77..**, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgado em: 23.03.2020**.Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA),13 Janeiro de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0092845/2020(N°009/ 2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS.HOSPITAL MUNICIPAL ELDER RIBEIRO FONSECA. CNPJ: 11.436.956/0001-57. MUNICÍPIO: HUMBERTO DE CAMPOS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°012400., **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. Incisos 119, I.X,XXX e XXXIII da Lei Complementar Estadual 039/98, RDC 50/02, RDC 15/12, RDC 036/2019 e RDC 222/2018, c/c o Decreto Estadual nº35.784/2020., ante o princípio da precaução e da** Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 13.07.2020**. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0040599/2020(N°016/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE MISTA DO BEQUIMÃO. CNPJ: 02.760.293/0001-14.MUNICÍPIO; SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração N°012390, **por ter cometido infração Sanitária entabulado**

no Art. 119, art. 1º e 10, incisos III e XLIV da Lei Complementar Estadual nº039/98, c/c RDC 036/2013 Anvisa – MS, RDC 050/02 Anvisa – MS. ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)** **Art.2ºInciso II** da Lei Federal nº 6.437/77. **JULGADO em 11.07.2020**. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097816/2020(N°027/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA:MATEUS SUPERMERCADO S.A, AV. HOLANDESES CALHAU-CNPJ: 03.995.515/0020-20.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração N°007712; **Por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art. 10 Incisos VII,VIII e XXIX da Lei Federal nº6.347/77, c/c o Decreto 35.677/2020, e 35.731/2020, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19. E protocolos sanitários.** .ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II e da Lei Federal nº 6.437/77). **De acordo com o Julgamento em: 10.07.2020**. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097568/2020(N° 065/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:JAIME RIBEIRO DE ALMEIDA.CNPJ: 487.660.89 7-00.MUNICÍPIO:PEDRINHAS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°021712, **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. Incisos VII, VIII e X da Lei Federal nº6.347/77, c/c o Decreto 35.784/2020, 03 de maio de 2020., estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção de contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID 19, e protocolos sanitários.,** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **julgado em: 18.08.2020**.Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho** - Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097720/2020(N°072/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA;MATHEUS FARIAS MOREIRA.CNPJ:607.401 .86 3 -45. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°001805,;



Por ter cometido infração sanitária entabulado no **Artigo 10, Incisos VII,VIII e X da Lei Federal nº6.347/77**; c/c o Decreto Estadual nº35.731/2020, 03 de maio de 2020, estando o atuado descumprido as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia os protocolos sanitários de prevenção a pandemia do COVID-19. e protocolos sanitários, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA(Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº6.437/77), de acordo com julgamento em: 18.08.2020.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES-AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0097760/2020(Nº079/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES.CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA:NERVAL SILVA CHAVES FILHO. CNPJ:833.4 46.163-15.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS -MA.OBJETO:Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021725, Por ter cometido infração sanitária entabulado no **Artigo 10, Incisos VII,VIII e X da Lei Federal nº6.347/77, c/c o Decreto 35.784/2020, 03 de maio de 2020.**, estando o atuado descumprido as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do COVID-19, e protocolos sanitários,; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **julgado em: 13.08.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA),13 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0097882/2020 (Nº087/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA.;CESIO CÉSAR SENA DA SILVA.CNPJ: 746.782.21 3-87.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA .OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021720, Por ter cometido infração sanitária entabulado no **Artigo 10,Incisos.VII,VIII e X da Lei Federal nº6.347/77, c/c o Decreto 35.784/2020, estando o atuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do COVID 19, e protocolos sanitários.**, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA(Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 07.08.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho - Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0097919/2020 (Nº 090/2020).AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:LUÍS CLAUDIO VINHAIS BARBOSA. CNPJ:85 4.370.833-20. MUNICÍPIO. SÃO LUÍS -MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta

de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018042, Por ter cometido infração sanitária entabulado no **Artigo 10, inciso VII,VIII e X da Lei Federal nº6.437/77 c/c e o Decreto Estadual nº35.784/2020, 03 de maio de 2020.**, estando o atuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do COVID -19 e protocolos sanitários; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA(Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **julgado em: 07.08.2020.**Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0097935/2020 (Nº092/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA:ANTONIO ROBERTO SANTOS.CNPJ: 499.70 2.753-72. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018043, Por ter cometido infração sanitária entabulado no **Art.10, Incisos. VII,VIII e X da Lei Federal nº6.437/77 c/c o Decreto Estadual 35.784/2020,** 03 de maio de 2020., Estando o atuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do COVID-19, e protocolos sanitários; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 13.08.2020.**Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0098913/2020(Nº098/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA:JOÃO VICTOR MARTINS CANTANHEDE RIBEIRO. CNPJ:605.219.793-58.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS -MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº007723, Por ter cometido infração sanitária entabulado no **Art.10,Incisos.VII,VIII e X da Lei Federal nº6.437/77. c/c o Decreto Estadual 35.784/2020.**; 03 de maio de 2020, estando o atuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID 19.,e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de ADVERTÊNCIA (Art.2º, caput, incisos I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 10.10.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0099227/2020 (Nº107/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 000 1-06. AUTUADA:LOTERIA JOÃO PAULO LTDA –ME.CNPJ: 05.083.325/0001-07.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta



rintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°018542, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10, Incisos. XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77. c/c Art. 2º, 5º do Decreto Estadual 35.731/2020 de 11.04.2020, Art.2º e 5º Incisos I, II, III, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção a pandemia do COVID 19., gerando aglomerações nos espaços públicos e privados., ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$10.000,000 (Dez mil reais)** (Art.2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 25.09.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0106890/2020(N°110/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973.240/0001-06 AUTUADA: PESQUE E PAGUE DO CHAGAS. CNPJ:46. 30 3.9103-78.MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°001721, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos. VII e XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.831/2020., 20 de maio de 2020, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID - 19.,e protocolos sanitários., ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais)** (Art.2º, caput, incisos II da Lei Federal nº6.437/77) de acordo com julgamento em: 14.08.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0124982/2020(N°125/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 .AUTUADA: SCHONS E CIA LTDA. ADVENTURE BAR E RESTAURANTE.CNPJ:14.226.745/0001-88.MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA .OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°000867, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.VII,XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.831/2020., 20 de maio de 2020, a portaria casa civil nº42 de 24.06.2020, itens 1.2, 1.82.1 e portaria nº34 de 28.05.2020., estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID 19.,e protocolos sanitários., ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Art.2º, caput, incisos I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 14.10.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 de de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°00124996/2020 (N°127/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973.240/ 0001-06 . AUTUADA: J. DOS SANTOS BARROS-CONHAS BAR E RES TAURANTE.CNPJ:06.047.798/0001-03.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS -MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°000868, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.VII,XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.831/2020., 20 de maio de 2020, a portaria casa civil nº42 de 24.06.2020, itens 1.2, 1.82.1 e portaria nº34 de 28.05.2020., estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID 19.,e protocolos sanitários., ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais)** (Art.2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 28.09.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0128337/2020 (N°131/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 .AUTUADA: J. S. PEREIRA COSMÉTICOS CASA MAKE UP . - CNPJ:28.393.365/0001-42 .MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°007740, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.831/2020., 20 de maio de 2020, Art. 5º, incisos I,II,III e IV, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID 19.,e protocolos sanitários., ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)a conta foi paga dia 16/11/2020., com comprovante na pág. 30/31 após publicação ARQUIVAR.** (Art.2º, caput, incisos I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 15.10.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0106901/2020 (N°177/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:DUVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.SERVEN G MINERAÇÃO.CNPJ: 48.540.421/0017-07. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°010552, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.VII,VIII e X da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.784/2020., 03 de maio de 2020., estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do



contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19, e protocolos sanitários, ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** (Art. 2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 18.08.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0108693 / 2019 (SUVISA Nº073/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/0001-06. **AUTUADA: F. D. A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –ME.TOTAL DISTRIBUIDORA – IMPERATRIZ-MA.CNPJ:**04.857.869/0002-99.**MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021185; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 10, Incisos XXIX, XXIX e IV da Lei Federal nº6.437/77 c/c Art. 8º parágrafo 1º e 2º, art. 16 e 17 da portaria 802/98, art.13 item IX da portaria 802/98, . . .; ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA**. (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 03.02.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0134755/2019(Nº086/ 2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 **AUTUADA: DAFONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA ÁGUA DA FONTE-BARRA DO CORDA-MA .CNPJ: 04. 162.565/0001-26.MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA-MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023764, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 10 Incisos XXXI da Lei Federal 6.437/77, RDC 173/2006 itens 4.12.4 e portaria 470/99, ante o princípio da precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 18.08.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0159597/2019(Nº095/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 **AUTUADA: HNK BR BEBIDAS LTDA . HEINEKEN – CAXIAS – MA.CNPJ: 02.864.417/0020-90.MUNICÍPIO; CAXIAS – MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº001651, por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art. 10 Incisos XVIII da Lei Federal nº6.437/77; ante o Princípio da Prevenção e

da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** Art. 2º Inciso II da Lei Federal nº 6.437/77 . JULGADO em 21.02.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0195132/2019(Nº118/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 **AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA. SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FARMÁCIA BÁSICA .C NPJ:06.082.820/0001-56.MUNICÍPIO:CAXIAS-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº024192; Por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art. 10 Incisos XXXI da Lei Federal nº6.437/77;. ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso I e II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 15.09.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0228023/2019(Nº 130/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.**AUTUADA: CENTER MED. DISTRIBUIDORA – EIRE LE. BACABAL-MA. CNPJ: 41.487.083/0001-72.MUNICÍPIO: BACABAL-MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021194, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Art. 4º e 5º do Anexo II e Art. 13 da portaria nº802/98;; ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso I,II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 13.04.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0231343/2019(Nº 134/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 **AUTUADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL – MA. CAPS II DE BACABAL-MA.CNPJ: 07.186.334/0001-40. MUNICÍPIO: BACABAL-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023043; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 Incisos, LX, LXI, XLII, XLIII e XXXIII da Lei Complementar Estadual 039/98;; ante o Princípio da Prevenção e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 06. 02.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0244794/2019(Nº153/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ –MA CAPS AD. III GIRASSOL-IMPERATRIZ-MA.CNPJ: 06.158.45 5/0001-16.MUNICÍPIO:IMPERATRIZ-MA.OBJETO:Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023036, , Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119. Incisos I,X,XLIV,XLIII e XXXIII da Lei Complementar Estadual 039/98. ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA esta no aporte de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 20.01.2020.**Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0259985/2019 (Nº 167/19). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 PREFEITURA;CLAUDIANE TORRES DO NASCIMENTO-DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL VITÓRIA-CODÓ – MA. CNPJ: 27.079.488/0001-40.MUNICÍPIO:CODÓ-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001670, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. Incisos XVIII da Lei Federal Nº6.437/77.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 5.000,000(Cinco Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 21.02.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0263495/2019 (Nº 176/2019)AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973 240/0001-06.AUTUADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS-MA.CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I (FARMÁCIA) CAPS DE PEDREIRAS/FARMÁCIA. CNPJ: 10.432.389/0001-06.MUNICÍPIO.PEDREIRAS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº024531, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 inciso XLXXIX e XXXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c portaria 344/98 e portaria 06/99 ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 13.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0265698/2019 (Nº179/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/ 0001 -06. AUTUADA: T. NAVA SOUSA SELF SERVICE CANECÃO BARRA DO CORDA-MA.CNPJ: 07.077.822/0001-10.MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001673, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal nº6.437/77 c/c RDC nº 216/04.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 03.04.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0265718/2019 Nº180/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I (FARMÁCIA HOSPITALAR) CNPJ:06.372.931/0001-30. MUNICÍPIO: DOM PEDRO-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023770; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 10 Incisos IV,XVIII,XXXI e XXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c o art. 62 e 67 da portaria 344/98 art. 15 da Lei Federal nº5991/73; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$2.000,00(Dois Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 15.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 deDezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0265734/2019 (Nº 181/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA-MA.CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS II (FARMÁCIA HOSPITALAR)CNPJ: 10.452.044/ 000 1-06. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA-MA .OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023772 ; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. Incisos IV,XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Art.62,63 e 65 da portaria nº344/98.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 02.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0265803/2019(Nº182/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA-MA. HOSPITAL MATERNO INFANTIL (FARMÁCIA HOSPITALAR). CNPJ; 10.452.044/0001-06. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprimento com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023773; por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119, Incisos I, X e XLIV da Lei Complementar Estadual nº039/98; ante o princípio da precaução e da prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77 de acordo com julgamento em: 24.03.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0265827/2019 (Nº183/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA-MA. CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-(CAF) CNPJ; 10.452.044/0001-06. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõem a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme Auto de Infração Nº023774; por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 10, Incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c Arts. 62, 63 e 65 da portaria 344/98; ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de 2.000,00 (Dois Mil Reais)** (Art. 2º, caput., incisos II da Lei Federal nº 6.437/77.) de acordo com o julgamento em; 02.04.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0237263/2019 (Nº184/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA-MA. UPA MARIA ROSA NEPOMUCENO (FARMÁCIA HOSPITALAR). CNPJ; 10.452.044/0001-06. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme Auto de Infração Nº023775; por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10 Incisos IV, XXIX da Lei Federal 6.437/77, c/c arts. 62, 63 e 65 da portaria 344/98, ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de 2.000,00 (Dois Mil Reais Art. 2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77.)** de acordo com o julgado em 15.06.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0028123/ 2020(SUVISA Nº011/20). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: JACQUES D. P SENA –ME. FARMÁCIA EFFICACE. CNPJ: 05.760.293/0004-71. MUNICÍPIO: CODÓ - MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023722; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 10, Incisos I da Lei Federal nº6.347/77, Itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Anexo das boas práticas de Manipulação em Farmácia BPF, da RDC nº67/2007; itens 5.3.1, 7.5.1.2, 7.5.1.3 e 7.5.2.2 do Anexo 1 da BPF DA rdc Nº67/2007; estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do covid-19. e protocolos sanitários. . .; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,000 (dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgado em: 02.07.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 19 Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0069798/2020(Nº025/ 2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: LOTERIA PRINCIPAL. LOTERIA REZENDE. CNPJ: 10.785.219/0001-05. MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001696, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo.10, Incisos XXIX e XXI da Lei Federal nº 6.347/77, c/c o Decreto Estadual nº35.731/2020 de 11.04.2020; Arts. 2º, 5º incisos I, II, III estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção a pandemia do COVID-19, gerando aglomerações nos espaços públicos e privados, ante o princípio da precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 25.09.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0071388/2020(Nº030/20). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: PRISCILA DANIELE NETO DUTRA. CLÍNICA VIP DENTE. CNPJ: (CPF) 718.203.292-91. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº007702., por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 10, Incisos XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98, c/c o Decreto 35.746/2020, 20 de Abril de 2020 e portaria 238 de 20.04.2020, estando o autuado descumprindo as medidas de preven-



ção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19 e protocolos sanitários, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** Art. 2º Inciso I da Lei Federal nº 6.437/77. JULGADO em 27.07.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0081585/2020(Nº041/20). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: LOJAS AMERICANAS S/A – COHAMA. CNPJ: 33.014.556/0566-55. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/ consumidores conforme Auto de Infração Nº001814; , Por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art.10, Incisos XXIX, e XXXI da Lei Federal nº6.347/77, c/c o Decreto 35.731/2020, 20 de Maio, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19. Protocolos sanitários ; .ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II e da Lei Federal nº 6.437/77). **De acordo com o Julgamento em: 24.08.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº00133642/2020(Nº 154/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES. SOCORRÃO II. CNPJ: 02.930.277/0001-49.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018277, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 Incisos XXIV,XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.347/77. Lei Complementar nº039/98 de 15 de dezembro de 1998, Art. 119. Incisos XXXIII e RDC Nº050/2002, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19. E protocolos sanitários ; .; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **julgado em: 03.11.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 19 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0092701/2020 (Nº 046/20). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA; LOJAS LE BISCUIT S/A. LOJA LE BISCUIT S/A. CNPJ: (CPF) 16.233.389/0001-33. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo

com o Auto de Infração Nº007735; , Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 10, Incisos VII,XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.347/77, c/c a portaria da casa civil do Estado do Maranhão nº34 ded 28 de maio de 2020 arts. 1º e 3º parágrafo único) ; sendo verificado que a Empresa autuada , reconheceu a importância da inspeção realizada se mostrando colaborativa demonstrando compromisso e zelo com seus colaboradores disponibilizando em gel de acordo com as normas citadas , Decido pelo ARQUIVAMENTO dos autos , sem imposição de qualquer penalidade á Empresa , nos termos do artigo 53 da Lei 9.784/99, (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 10.07.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de Janeiro de 2021 **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº00128321/2020(Nº130/20). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: SHOPPING RIO ANIL. CNPJ: 11.665.929/0001-56. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº007739; , Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10, Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.347/77, c/c o Decreto 35.831/2020 de 20 de maio de 2020, art. 5º incisos II,III,IX, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19 e protocolos sanitários ; .; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **julgado em: 02.12.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº00133560/2020 (Nº 149/20). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 000. AUTUADA ; BANCO DO BRASIL S/A. COHAB ANIL III. CNPJ: 00.000.000/4069-02. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº000082, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10, incisos VII e XXIX, XXXI da Lei Federal nº6.347/77, c/c o Decreto Estadual nº 35.831/2020, 20.05.2020, Art. 5º incisos I,II,III , estando o estabelecimento descumprindo som protocolos sanitários de prevenção a pandemia do COVID-19 , gerando aglomerações nos espaços públicos e privados ; .; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** Art. (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 15.10.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de Janeiro de 2021 **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0133634/2020 (Nº 152/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.



AUTUADA: LAGO COSTA, MORAES E REGO LTDA. AZEITE & SAL PRAIA. CNPJ: 34.113.212/0001-05. MUNICÍPIO. SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°007720, Por ter cometido infração sanitária entablado no **Artigo 10 incisos VII, XXIX e XXI da Lei Federal n°6.347/77, c/c o Decreto Estadual n°35.831/2020, 20.05.2020 a portaria casa civil n°42 de 24.06.2020 itens 1.2.1.8, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19. E protocolos sanitários**.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), **julgado em: 07.10.2020**. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de Janeiro de 2021 **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SU- VISASES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0141749/2020 (N°163/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ:02.973.240/0001-06. AUTUADA: M.C AMORIM EIRELI. SABRINA FESTAS. CNPJ: 12.567.263/0003-28. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°023739, Por ter cometido infração sanitária entablado no **Art.10, Incisos. XXIX e XXI da Lei Federal n°6.437/77 c/c o Decreto 35.831/2020 20 de maio de**, art. 2º e 4º I,II,III e IV, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19. e protocolos sanitários.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 21.10.2020**. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 18 de Janeiro de 2021 **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

RELAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

RELAÇÃO DAS CHAPAS QUE SOLICITARAM REGISTRO PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PLENÁRIO. O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão comunica que as chapas abaixo relacionadas solicitaram registro para concorrerem na eleição a se realizar nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 18, da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2022 a 2025								
CONSELHEIROS								
Nº		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	EFETIVOS	CONTADOR	Paraguaçu Santos Veras Filho	8372/O	SUPLENTE	CONTADORA	José Francisco Belfort Brito	6155/O
2		CONTADOR	Domingos Cezar Everton Serra	5947/O		CONTADOR	Andressa Caroline Lopes Abreu	13465/O
3		CONTADOR	Waldir Costa Pires	1558/O		CONTADORA	Edinalba Silva Bezerra	84449/O
4		CONTADOR	Odaías Lima da Silva	6140/O		CONTADORA	Alessandra Pessoa Barros	8697/O
5		CONTADOR	Francisco Flávio Farias Filho	5335/O		CONTADOR	Ricassio Quaresma Cantanhede	13276/O
6		CONTADOR	Márcio Fernando Pinheiro Farias	11011/O		CONTADORA	Rosyanne Almeida Vieira Pinto	15015/O
7		CONTADORA	Milena Lima Damasceno	14075/O		CONTADOR	Tiago Francisco Santos Andrade	11848/O
8		TEC. CONTABILIDADE	Rosemary Ferreira Moreira	1442/O		TEC. CONTABILIDADE	Waldeli Santos	933/O

MANDATO DE 2022 a 2023				
CONSELHEIROS				
Nº		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	SUPLENTE	CONTADOR	Felipe Belchior de Sousa	12888/O
2		CONTADOR	Ronaldo Luís de Lima Santos	10625/O

CHAPA N.º 2

MANDATO DE 2022 a 2025								
CONSELHEIROS								
Nº		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1	EFETIVOS	CONTADOR	Franklin Magno Silva Pacheco	6354/O	SUPLENTE	CONTADORA	Clotildes Conceição de Carvalho	47/63/O
2		CONTADOR	Alysson Claudio Lopes Coelho	10016/O		CONTADORA	Regilda dos Santos Correa	11644/O
3		CONTADOR	Paulo Roberto de Araújo Ramos	8169/O		CONTADOR	Rodrigo Oliveira Neto	7362/O



4	CONTADOR	Fabio dos Santos Pereira	13590/O	CONTADORA	Iara Cristina da Costa	11681/O
5	CONTADORA	Maria Irene Alves Marinho	7544/O	CONTADORA	Dalvilene Alves Eustogio	8495/O
6	CONTADOR	Sylvio Rogerio Araújo Santos	6541/O	CONTADOR	Hildon Roberto Fonseca Soares	11694/O
7	CONTADOR	Uvanson Silva Saboia	10612/O	CONTADORA	Antonicuda Cardos de Araujo	6299/O
8	TEC. CONTA-BILIDADE	Franklin Petrônio Lobo Araújo	6575/O	TÉC. CONTA-BILIDADE	José Carlos Moraes dos Santos Filho	2925/O

MANDATO DE 2022 a 2023

CONSELHEIROS

Nº	SUPLENTES	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		CONTADOR	Saulo Prazeres Costa	10682/O
2		CONTADORA	Kassia Maria Ribeiro Santos	13632/O

CHAPA N.º 3

MANDATO DE 2022 a 2025

CONSELHEIROS

Nº		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1	EFETIVOS	CONTADORA	Ana Ligia Coelho Martins	11437/O	SUPLENTES	CONTADOR	Kristhiano Martins de Lima	11036/O
2		CONTADOR	Fernando José Leite Oliveira	8365/O		CONTADORA	Darlene da Cruz Silva	13926/O
3		CONTADOR	Helcimar Araújo Belém Filho	7680/O		CONTADOR	Oseas Lima Sousa	6937/O
4		CONTADOR	Radamesse dos Santo Bezerra	7483/O		CONTADORA	Eline Silva Pereira	15071/O
5		CONTADOR	Klécyo Henryque Matos Barros	7667/O		TEC. CONTA-BILIDADE	Marcia Rodrigues de Melo	7363/O
6		CONTADOR	Fernando Henrique Farias Rodrigues	11217/O		CONTADOR	Wellington Henrique Reis Alves	8761/O
7		CONTADORA	Núbia Regina Coelho Sousa	8307/O		CONTADOR	Wandson Jonath Barros	14516/O
8		TEC. CONTA-BILIDADE	Plínio Oliveira Silva	7864/O		TÉC. CONTA-BILIDADE	José Nunes Martins	3033/O

MANDATO DE 2022 a 2023

CONSELHEIROS

Nº	SUPLENTES	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		CONTADOR	Ronaldo Ewerton Viana	9560/O
2		CONTADORA	Ericka Meireles Nunes	13086/O

CHAPA N.º 4

MANDATO DE 2022 a 2025

CONSELHEIROS

Nº		Categoria Profissional	Nome	Registro n.º		Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		CONTADOR	Rafael Fontenele Trindade	13739/O		CONTADORA	Francisca Fernanda da Silva Rodrigues	13995/O
2		CONTADOR	Roberto Bezerra da Silva	12077/O		CONTADOR	Jairo de Sousa Carneiro	14615/O
3		TEC. CONTA-BILIDADE	Tiago Silva Carmo	9179/O		TÉC. CONTA-BILIDADE	Cristiane Maria de Lima Bezerra	9238/O
4	EFETIVOS	CONTADORA	Mayara da Silva Nascimento Teixeira	15020/O	SUPLENTES	CONTADORA	Layse Tamilla Lima Farias	14975/O
5		CONTADORA	Natalia Melo Silva	10391/O		CONTADORA	Larissa Cristina Paiva Raposo	14032/O
6		CONTADORA	Simone Leite Gonçalves	14461/O		CONTADOR	Cezar Medeiros de Sousa	14133/O
7		TEC. CONTA-BILIDADE	Rogerio Pereira de Souza	9207/O		CONTADOR	Rafael Nunes dos Reis	11375/O
8		CONTADOR	Samuel Melo rocha	12224/O		CONTADOR	Eduardo Fonseca Lopes Costa	12297/O

MANDATO DE 2022 a 2023

CONSELHEIROS

Nº	SUPLENTES	Categoria Profissional	Nome	Registro nº
1		CONTADORA	Lyana Barros Costa	8394/O
2		CONTADORA	Taynara Gomes Melo Lobo	15382/O1



TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2020. Processo Administrativo nº 0190407005/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA, representada pela Sr.^a Kedma Oliveira Nussrala, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, torna público; QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para eventual aquisição de suprimentos e manutenção de informática para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção – MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa E. B. ARAÚJO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.673.429/0001-63, por seu representante legal a Sr.^a Evanilde Bezerra Araújo, portador do CPF/MF nº 769.540.723-20, localizada na Rua Santo Antônio, nº 235, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-000, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2020, datada de 29 de maio de 2020, do MUNICÍPIO DE Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Governador Newton Bello-MA, no dia 05 de junho de 2020, páginas 02 a 06, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2020-SRP, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram aderidos os itens no Valor Total Geral de R\$ 283.033,50 (duzentos e oitenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta centavos). Monção – MA, 13 de maio de 2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2021/SES REF.: Processo nº 123.918/2016/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, referente ao fornecimento de materiais ao Hospital Geral de Peritoró, através do INSTITUTO CORPORE, nos meses de novembro e dezembro de 2015; VALOR: R\$ 36.558,50 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 017936 (INDENIZAÇÃO); FONTE: 121; ND: 33.90.93.09; Nota de Empenho nº 2021NE006757, emitida em 30/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, Cédula de Identidade nº 897.440 - SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, Credor. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2021/SES REF.: Processo nº 109.507/2016/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, nos meses de dezembro de 2015 e janeiro de 2016; VALOR: R\$ 28.567,17 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 017936 (IN-

DENIZAÇÃO); FONTE: 121; ND: 33.90.93.09; Nota de Empenho nº 2021NE006755, emitida em 30/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, Cédula de Identidade nº 897.440 - SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, Credor. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2021/SES REF.: Processo nº 141.260/2016/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, referente ao fornecimento de material médico-hospitalar para o Hospital Macrorregional de Coroatá, junto ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Saúde no período compreendido entre dezembro de 2015 a janeiro de 2016; VALOR: R\$ 91.311,82 (noventa e um mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 017936 (INDENIZAÇÃO); FONTE: 121; ND: 33.90.93.09; Nota de Empenho nº 2021NE006758, emitida em 30/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, Cédula de Identidade nº 897.440 - SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, Credor. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2021/SES REF.: Processo nº 132.905/2016/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico de uso hospitalar para o Hospital Regional de Alto Alegre do Maranhão, junto ao Instituto Corpore para o desenvolvimento da Qualidade de Vida, no período de 01.12.2015 a 16.01.2016; VALOR: R\$ 67.861,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 017936 (INDENIZAÇÃO); FONTE: 121; ND: 33.90.93.09; Nota de Empenho nº 2021NE006756, emitida em 30/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, Cédula de Identidade nº 897.440 - SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, Credor. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. RESENHA DO TERMO DE-APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 345/2021 – SE FIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa ASCON LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.190.416/0001-12. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Fe-



deral nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Cláusula primeira, prevista no instrumento contratual inicial, referente a menção ao Convênio nº 887418/2019 que seria utilizado para realizar o pagamento, passando o objeto do contrato ser pago com recursos próprios do Município de Balsas, a partir do presente termo de apostilamento. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0005.1138.4.4.90.51.00;15.451.0005.1138.4.4.90.51.00. **DAS DEMAIS CLAUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. Junte o presente apostilamento ao contrato, bem como procede-se os ajustes de empenho. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antônio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO. Ref.: PROCESSO Nº 0120130/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica – 07/2021 SEAP de 09/08/2021, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel

cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA e A. ARAÚJO DA SILVA COMÉRCIO EIRELI como parceiras, a primeira de CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a segunda de CNPJ nº 11.415.524/0001-60; **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo a ampla colaboração entre as instituições parceiras através da disponibilização, pela A. ARAÚJO DA SILVA COMÉRCIO EIRELI, de postos de trabalho às pessoas privadas de liberdade custodiadas pela SEAP, no fito de incluí-las em ciclos produtivos de geração de renda, proporcionando, ao mesmo tempo, capacitação técnico-profissional, reintegração social e remição de pena. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1º, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela SEAP, e o Sr. Antonio Araújo da Silva, CPF nº 004771733-57 - pela A ARAÚJO DAS SILVA COMÉRCIO EIRELI. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Profissionalização, Trabalho e Renda. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 09 de agosto de 2021. Rosânia Medina-Assessora de Convênios e Parcerias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2021. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 026/2021 – SARP - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 0089058/2021 – SARP, em favor das empresas: **D F A BESERRA EIRELI EPP – CNPJ: 18296289000101** e **SIMONE DA MAIA PAVÃO EPP – CNPJ: 26289638000188**, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED/MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA; Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM/MA; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/MA; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA; Secretaria de Estado de meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE/MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN/MA; Secretaria de Transparência e Controle – STC/MA, conforme valores abaixo:

D F A BESERRA EIRELI EPP – CNPJ: 18296289000101						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: sequencial e repetição; Requisitos: com texto personalizado, corpo metálico e dígitos metálicos, com no mínimo 6 dígitos; impressão aproximada: 5mm. MARCA: PRÓPRIA	0031452	1 - Unidade	644	270,00	173.880,00
1.1	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: sequencial e repetição; Requisitos: com texto personalizado, corpo metálico e dígitos metálicos, com no mínimo 6 dígitos; impressão aproximada: 5mm. MARCA: PRÓPRIA	0031452	1 - Unidade	214	270,00	57.780,00
07	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto; Diâmetro aproximado: 40mm. MARCA: PRÓPRIA	0031460	1 - Unidade	1.195	61,50	73.492,50
VALOR TOTAL GLOBAL						305.152,50



SIMONE DA MAIA PAVÃO EPP – CNPJ: 26289638000188

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 14 mm x 38 mm (L20); COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031461	1 - Unidade	1.840	36,00	66.240,00
03	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 26mm x 9 mm (L10); COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031462	1 - Unidade	1.345	37,80	50.841,00
04	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 47mm x 18 mm (L30); COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031463	1 - Unidade	1.425	36,65	52.226,25
05	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 58 mm x 22 mm (L40); COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031464	1 - Unidade	1.225	44,40	54.390,00
06	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: plástico, autoentintado; PLACA DE TEXTO: aproximadamente 65mm x 45mm; COR DA IMPRESSÃO: PRETA; Requisitos: com texto personalizado; almofada de feltro integrada substituível; janela para visualizar texto. MARCA: NYKON	0031465	1 - Unidade	1.165	65,20	75.958,00
VALOR TOTAL GLOBAL						299.655,25

No valor total de **R\$ 604.807,75** (seiscentos e quatro mil e oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) São Luís, 09 de agosto de 2021. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO, Versam os autos acerca de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro contra acidentes pessoais para acadêmicos regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior e correlatos. Considerando o Relatório Final de Licitação (fls. nº 244/246), a justificativa constante em Manifestação emitida pela CSL/UEMA (FLS.259/262) e o Parecer Jurídico nº 185/2021 - ASSEJUR/UEMA (fls. nº 248/258), decido **ANULAR** procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021 – CSL/UEMA, Processo Administrativo nº 19554/2021**, por irregularidades impassíveis de convalidação, nos termos do art. 50, caput, do Decreto nº 10.024/19 e art. 49 caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e balizado pelas Súmulas 346 e 473 do STF. Publiquei-me, para ciência dos interessados observados as normas legais. São Luís, 05 de agosto de 2021. **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa – Reitor.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 012/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em favor da empresa L. M. Pereira EIRELI, CNPJ nº 33.194.578/0001-85, localizada na Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 204 – A, Alcântara, Pinheiro - Maranhão, no valor de R\$ 16.009,90 (dezesseis mil nove reais e noventa centavos). Presidente Sarney - MA, em 05 de Agosto de 2021. Eleurde Costa. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 012707/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município para contratar com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF para o município de Paulo Ramos, Estado do Maranhão. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, Art. 25º, inciso III, Art. 13º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o Art. 3º-A da Lei Federal nº 14.039/20. O valor dos honorários advocatícios serão exclusivamente *ad exitum* no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado com a execução do objeto do presente contrato, que será pago com recursos extra orçamentários. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA**, em 05 de Agosto de 2021. **ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA.** *Prefeito Municipal de Paulo Ramos.*

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2019-SEMU. Ref. **Processo Administrativo nº 007337/2021-SEMU. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**, CNPJ nº 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA, CPF nº. 058.666.973-60. **CON-**



TRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, representada por LUCIANO RODRIGO WEIAND, CPF nº 952.835.520-04, e RG nº 302.706.320-9, e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, CPF nº 007.275.350-13 e RG nº 208.625.273-7 SJS II/RS. **OBJETO:** Rescindir amigavelmente, a partir de 06 de agosto de 2021, em todas as suas cláusulas, o contrato nº 016/2019-SEMU, celebrado entre as partes, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme preços e especificações constantes da ARP nº 249/2018/CCL. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEGAL: art. 79, II, §1º da Lei nº 8.666/199. **FORO:** São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2021, Secretária de Estado da Mulher, Nayra Mayara Monteiro, São Luís/MA, 06 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2020-PROFISCO. PROCESSO Nº 229961/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.**CONTRATADO: EDUARDO MARQUES TEIXEIRA**, portador do CPF sob o nº 772.749.203-59, residente e domiciliado à Avenida Neiva Moreira, nº 5, Condomínio Varandas Grand Park, Torre San Martin, apto 802, Calhau, São Luís – MA.**OBJETO:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78 I, e 79 inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela não observância dos itens 1.1, 1.2, 4.2 e 5.1 do Contrato Administrativo nº 01/2020-PROFISCO, ficando rescindido a partir da data de assinatura, com a devida ciência dos termos da presente rescisão contratual. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.São Luís, 09 de agosto de 2021.**RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA-Gestora Chefe – CEGPA.**

TORNAR SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do aviso de Licitação Processo nº 094/2021 Pregão Eletrônico nº. 021/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa para a presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Interna Corretiva e Preventiva, com escopo fiscal/tributário e contábil. Devendo atuar ainda junto à Controladoria Municipal, nas áreas de gestão administrativa, financeira e de planejamento, objetivando a implantação da modernização da gestão pública, com atendimento às normas e procedimentos de auditoria, constantes dos Anexos deste edital, para atender as demandas do Município de Cândido Mendes, do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de

17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto municipal nº 26/2021 pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Data: dia 05 de agosto de 2021 às 14:00min horário** de Brasília, na Plataforma de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.com.br).

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇO 020/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI – MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 25/08/2021. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 06 de agosto de 2021. ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ARARI-MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo de licitação:** Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Prestação de Serviços de Implantação de melhorias sanitárias nas áreas rurais do Município de Arari - MA. **ABERTURA:** 31 de agosto de 2021, as 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, sito na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro- Arari-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Central de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de ARARI- MA, onde poderão ser consultados. ARARI- MA, 09 de agosto de 2021. Raimundo Fernandes Prazeres Filho - Secretário Municipal de Obras, Serviços urbanos e transporte.



CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DE CONTRATO. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135203/2021-SEMU. CONTRATO Nº 07/2021 – SEMU/MA. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. Nayra Mayara Monteiro Sousa, CPF nº 058.666.973-60 e RG nº 029.941.152.005-3. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por Luciano Rodrigo Weiland, portador do RG nº 302.706.320-9 SSP-RS e do CPF nº 952.835.520-04, e DIEGO DA SILVA GONÇALVES, portador do RG nº 1083552578 SJS/RS e do CPF nº 007.845.770-05. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e lubrificantes, além de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização da frota de veículos da SEMU, itens I a IV, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2020- SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. FUNDAMENTAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 201/2020-SARP/SEGEP - Pregão Eletrônico nº 201/2020 e do Processo Administrativo nº 24786/2020-SARP, gerenciada pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 31.553/2020. VALOR GLOBAL com desconto da taxa de gerenciamento: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e, após desconto: R\$ 754.490,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pré-Empenho nº 2021PE000385; Unidade Gestora: 520101; Unidade Orçamentária: 52101; Subação: 013143; Fonte: 0.1.01.000000; Natureza da Despesa: 33.90.39.82; e Nota de Empenho nº 2021NE000432. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, ou seja, de 06 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022. FORO: São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021. Nayra Mayara Monteiro Sousa, Secretária de Estado da Mulher.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ.....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido.....	R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.